quinta-feira
30
mar/2023

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.956 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

Cresce em 17,5% a geração de empregos no turismo amazonense

Janailton Falcão/Amazonastur



Destaques para aumento de empregos em meios de hospedagem, restaurantes e agências turismo

Quase 3 mil vagas formais foram geradas em 2022, quando comparado com o ano anterior

Impulsionada pelo reaquecimento no turismo, a geração de postos de trabalhos formais no segmento cresceu 17,5%, em 2022, em relação ao ano de 2020. O levantamento é do Governo do Amazonas, por meio da Empresa Estadual de Turismo (Amazonastur), com base nos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.



A retomada do turismo resultou no saldo positivo de empregos, quase 3 mil vagas formais foram geradas em 2022, quando comparado com o ano anterior. Conforme dados do Caged, o aumento em 2022 foi de 9,7% em relação a 2021, o que representa saldo de 4.957 postos de trabalho de carteira assinada.

De acordo com o presidente da Amazonastur, Gustavo Sampaio, a confiança do segmento na melhora da economia e do turismo incentiva a contratação de profissionais.

"Isso se deve a um trabalho de regularização que estamos fazendo de maneira muito forte, a retomada de voos importantes, turistas nacionais e internacionais. Tudo isso fez com que a economia aquecesse e o segmento do turismo também, como consequência, mais contratações, mais emprego, mais renda aqui no estado do Amazonas", afirmou o presidente.

Entre os setores que se destacaram no aumento de postos de trabalho, no período 2020-2022, estão os meios de hospedagens com crescimento de 46,7%, seguido por restaurantes (24,5%) e agências de turismo (11,4%).

Alternativa econômica

O levantamento demonstra o saldo da movimentação das admissões e desligamentos em determinado período. Em números absolutos, 33.136 pessoas encerraram o ano de 2022 atuando formalmente, direta ou indiretamente, no turismo amazonense.

Formalização

A Amazonastur trabalha, em diversas frentes, promovendo a formalização da atividade turística, incentivando empresas a se regularizarem e entrarem para o Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), ferramenta gratuita que conecta o visitante a estabelecimentos legais.

O sistema do Cadastur reúne um banco de dados com empresas de diversos ramos que atuam no turismo no Amazonas e em todo o Brasil. O turista, ao decidir o destino para onde quer, pode procurar no site do Cadastur uma lista completa dos estabelecimentos. Ao acessar o site (https://cadastur.turismo.gov.br) e clicar no Estado do Amazonas, por exemplo, o visitante tem acesso ao endereço, CNPJ, contato telefônico e outras informações do estabelecimento escolhido.

Governo do Estado amplia oferta de leitos de cirurgias e capacidade de quimioterapias na FCecon

O aumento dos serviços ofertados pela FCecon foi graças aos R$ 6 milhões investidos em estrutura e pessoal na unidade



Diego Peres e Lucas Silva / Secom

Na segunda semana de março, o Governo do Estado ampliou a capacidade instalada da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCecon) para realização de cirurgias e de quimioterapia, com o investimento em modernização da estrutura, novos leitos e recursos humanos na unidade.

Houve um aumento na capacidade de quimioterapia, praticamente dobrando a quantidade de procedimentos que são realizados, como ocorreu anteriormente com o setor de radioterapia.radioterapia.

"O Governo do Estado reativou o 6º andar e agora está funcionando. Nós fazíamos 90 quimioterapias por dia, hoje vai para 160. Assim como também não temos mais fila de radioterapia. A gente tem feito e tem lutado para o melhor por atendimento à população", informou o titular da SES-AM, Anoar Samad.

Aumento da estrutura

Ao todo, também estão sendo incorporados ao quadro de funcionários da FCecon 12 enfermeiros e 31 técnicos de enfermagem, remanejados pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM).

"É uma gratificação enorme porque a gente tá aqui pra ajudar, para compor essa equipe e, pelas condições que estão sendo dadas, está muito maravilhoso. Com estrutura, os leitos, a expectativa é a melhor possível", comentou a enfermeira Glenda Soares, 42, que começou a trabalhar na unidade essa semana.



A capacidade de atendimento para quimioterapia passou de 90 para 160 pacientes por dia

Quimioterapia

Em relação a ampliação da quimioterapia infusional, desde 2020, dez acomodações eram utilizadas no 6º andar, durante três dias da semana, para apoio aos pacientes. Agora, são 20 acomodações funcionando de segunda a sexta-feira. A capacidade de atendimento passa de 90 pacientes por dia para 160, um aumento de quase 100%.

Cirurgias

Em 2022, o Centro Cirúrgico da FCecon e a Central de Material Esterilizado (CME) foram revitalizados com um investimento de mais de R$ 6,4 milhões. Agora, as nove salas cirúrgicas da unidade estão disponíveis para atendimento de pacientes.

Foram adquiridos focos cirúrgicos móveis e de teto com tecnologia a LED, camas fawler elétricas, cinco torres de vídeo, mesas cirúrgicas, bisturis elétricos, entre outros.

Com a revitalização, as nove salas do Centro Cirúrgico se tornaram disponíveis para procedimentos. A nível de comparação, em 2016, a FCecon tinha apenas quatro salas aptas para funcionamento. A readequação na estrutura permite um aumento de 33% no número de procedimentos. Em 2022, foram 2.772 cirurgias realizadas.

Detran promove a entrega de kits de segurança do projeto 'Motociclista Legal'

Ao todo, foram entregues 47 kits, além de certificados dos cursos de especialização e atualização destinados aos mototaxistas beneficiados pela ação

Isaque Ramos/Detran-AM



O Governo do Estado, por meio do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas (Detran-AM), entregou, no início de março, 47 kits de segurança aos mototaxistas inscritos no projeto "Motociclista Legal". A entrega ocorreu na sede do Detran-AM, localizada na avenida Mário Ypiranga, 2884, bairro Parque Dez, zona centro-sul de Manaus.

Além dos kits de segurança, compostos por capacetes – para o condutor e o passageiro - e coletes, os profissionais receberam certificados de conclusão dos cursos de especialização e atualização oferecidos pela instituição com isenção de taxas.

Desde 2021, o "Motociclista Legal" já contemplou mais de 9 mil pessoas em todo o Amazonas, e faz parte do "Detran Cidadão"



De acordo com o diretor-presidente do Detran-AM, Rodrigo de Sá, essa é mais uma etapa de um projeto que já beneficiou milhares de pessoas. "Fico muito feliz por criar esse projeto e poder abraçar essa categoria da qual reconheço o valor e a importância. É importante dar esse apoio à classe e, assim, beneficiar toda a sociedade, viabilizando mais segurança aos motoristas e usuários dos serviços", disse ele.

O diretor-presidente ressalta que o projeto vai continuar para que ele possa alcançar ainda mais profissionais, e que existem novas ações em andamento. "Há projetos novos surgindo que irão beneficiar ainda mais a classe, como o 'Pit Stop', que consiste em uma base de apoio que será fixada em alguns pontos da cidade para que os profissionais possam se alimentar ou fazer, ainda, pequenos reparos na motocicleta. Esse projeto já foi anunciado pelo Governo do Estado e em breve será implementado", acrescentou.

Profissão

Entre os beneficiados está Wisley Falcão, 44, mototaxista e técnico de refrigeração, que concluiu o curso de especialização para mototaxista, e agora está regularizado para exercer a profissão. Segundo o profissional, o serviço de mototaxista gera uma renda importante para sua família.

"Esse curso foi muito gratificante para mim, pois agora me sinto capacitado para oferecer melhores serviços aos meus usuários, com muito mais segurança. Agradeço ao diretor-presidente do Detran-AM, Rodrigo de Sá, e a todos os professores do curso", ressaltou.

Aprovado pela Lei nº 5.688 de 2021, o projeto "Motociclista Legal" isenta do pagamento das taxas relativas aos cursos obrigatórios do Detran-AM, para o exercício das profissões de mototaxista e motofretista, além de fornecer gratuitamente kits com coletes e capacete aos beneficiados.

Cidadania

Desde 2021, o "Motociclista Legal" já contemplou mais de 9 mil pessoas em todo o Amazonas, e faz parte do "Detran Cidadão", criado pelo Governo do Estado e realizado pelo Detran-AM.

Com mais de 50 mil pessoas beneficiadas, o "Detran Cidadão" é composto, também, pela "CNH Social", que prevê a gratuidade para pessoas de baixa renda obterem a primeira habilitação ou, mesmo, adicionarem ou mudarem de categoria; e pela "CNH na Escola", que oferta aulas de legislação de trânsito aos alunos da rede pública estadual de ensino médio.

Setor de dispensação de bolsa de estomia é inaugurado na Policlínica Codajás



O setor possui um controle de qualidade para que também o paciente aguarde o recebimento do equipamento em no máximo 30 minutos

Usuários terão acesso a um espaço adequado e exclusivo para retirada de bolsas e outros materiais para o cuidado com a estomia

A Policlínica Codajás, unidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) inaugurou novo setor de dispensação do Programa de Atenção à Pessoa com Estomia, no Centro Especializado em Reabilitação do Amazonas (CER IV).

Com a mudança, os usuários terão acesso a um espaço mais adequado e exclusivo para retirada de bolsas e outros materiais necessários para o cuidado com a estomia, substituindo a sala que anteriormente era utilizada no auditório Raimunda Souza Mendes e não tinha as condições adequadas.

A enfermeira estomaterapeuta do programa, Carla Virgínia, explica que agora a dispensação do equipamento está integrada ao serviço. "Fazemos parte da mesma estrutura, facilitando a vida dos pacientes com o acesso a um agendamento de consulta, no contato com qualquer membro da equipe multidisciplinar", disse.

O acesso ao prontuário do paciente ficou mais fácil também e até o contato com outros profissionais que atuam no Centro de reabilitação, para o bom entendimento de como funciona o programa de dispensação de equipamentos de estoma, integrando toda equipe.

O diretor da Policlínica Codajás, Ráiner Figueiredo ressalta que desde quando assumiu a direção da policlínica, entendeu que um dos maiores desafios seria organizar este setor. "Anteriormente esses pacientes vinham uma vez por mês e ficavam aglomerados com dificuldades para receber o material. Agora a entrega e o agendamento estão sendo organizados, eles são acompanhados pela enfermeira estomaterapeuta e por toda equipe multidisciplinar", disse.

Hoje o setor possui um controle de qualidade para que também o paciente aguarde o recebimento do equipamento em no máximo 30 minutos, proporcionando a este paciente mais qualidade no serviço.

Programa de Atenção à Pessoa com Estomia

O programa é porta-aberta e os interessados podem dirigir-se à Policlínica Codajás munidos com encaminhamento médico, boletim de alta, cópia do RG, CPF, comprovante de residência e cartão do SUS.

quinta-feira
30
mar/2023

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.956 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
JOÃO COELHO BRAGA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
PAUDERNEY TOMAZ AVELINO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
DANIEL PINTO BORGES

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
HELEN CRISTINA SILVA MATUTE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual do Indío – FEI
SINESIO ISAQUE

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
ERICK HUDSON DA SILVA ALVES

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 13

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 2
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 4
Vice Governadoria 4
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 5
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC 6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 9
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 9
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 11
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus 11
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 11
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 12
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 12
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 12
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 13
Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC 14
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 14
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 14
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 16
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM 17
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 17
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 19
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 19
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 21
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 21
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 22
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 22
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 23
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR 23
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 24
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM 24
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 24
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 24
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 29
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 31
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 31
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM 31

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Caapiranga 3
Coari 4
Guajará 4
Jutaí 4
Manacapuru 5
Novo Aripuanã 5
Boca do Acre 6

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Instituto de Saúde da Criança - ICAM 1
Empresas Privadas 2

NESTA EDIÇÃO: 70 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N.º 243, DE 30 DE MARÇO DE 2023

CRIA os cargos que especifica, pertencentes ao quadro funcional do Ministério Público do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I C O M P L E M E N T A R :

Art. 1.º Ficam criados no quadro funcional do Ministério Público do Estado do Amazonas 10 (dez) cargos de Promotor de Justiça de Entrância Final.

Art. 2.º A instalação das Promotorias de Justiça correspondente aos cargos citados no artigo anterior que respeitará o seguinte regramento:

I - será precedida de minudente estudo de viabilidade financeiro-orçamentária, ficando suspensa qualquer nova instalação, sempre que for atingido o limite prudencial nos dispêndios com pessoal, previsto na Lei Complementar n.º 11, de 17 de dezembro de 1993;

II - será efetivada mediante a edição de ato do Procurador-Geral de Justiça;

III - a definição das atribuições das respectivas Promotorias far-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva instalação.

Art. 3.º O desrespeito aos procedimentos previstos neste Diploma ensejará a apuração e a propositura das medidas cabíveis contra o ordenador da despesa infundada ou temerária, sem prejuízo do direito à representação para a destituição do cargo, perante o Colégio de Procuradores de Justiça ou à Assembleia Legislativa do Estado, nos termos e fins designados em lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 128990

LEI N.º 6.218, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ALTERA, na forma que especifica, o artigo 4.º da Lei n.º 5.422, de 17 de março de 2021, que "DISPÕE sobre a concessão de crédito e dispensa de licenciamento ambiental para as atividades agropecuárias e de aquiculturas, previstas nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 3.785, de 24 de julho de 2012, e classificadas pela Portaria IPAAM n.º 88, de 11 de maio de 2020, como de pequeno potencial poluidor e degradador, quando exercidas por agricultores familiares, enquanto vigorar a declaração de estado de calamidade pública, na saúde pública no Estado do Amazonas.".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O artigo 4.º da Lei n.º 5.422, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4.º*** *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de março de 2024."*

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 128992

LEI N.º 6.219, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 6.112, de 23 de dezembro de 2022, que "REGULAMENTA, no âmbito do Estado do Amazonas, os §§ 19 e 20 do artigo 100 da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências", e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A Lei Estadual n.º 6.112, de 23 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a inclusão do artigo 3.º-A, com a seguinte redação:

"***Art. 3.º-A****. Até o fim de 2026, fica estabelecido, para cada exercício financeiro, limite para alocação na proposta orçamentária das despesas com pagamentos em virtude de sentença judiciária de que trata o artigo 100 da Constituição Federal, equivalente, no mínimo, ao valor da despesa paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos, corrigido, para o exercício de 2017, em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento) e, para os exercícios posteriores, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, apurado no exercício anterior a que se refere a lei orçamentária, devendo o espaço fiscal decorrente da diferença entre o valor dos precatórios expedidos e o respectivo limite ser destinado ao programa previsto no parágrafo único do artigo 6.º e à seguridade social, nos termos do artigo 194, ambos da Constituição Federal.*

Parágrafo único*. O regime de pagamento instituído pelo caput deste artigo não tem aplicação sobre os valores liquidados a título de Requisição de Pequeno Valor - RPV*."

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 128993

DECRETO Nº 47.200, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação dos projetos técnico-econômicos pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 299ª reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2022, referendada pela Resolução n° 013/2022-CODAM, que aprovou as Proposições relacionadas neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 124/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000533/2023-40,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado, conforme Parecer de Análise nº 518/2022-GPEI/DCI/SED e **Proposição nº 381/2022-SEDECTI**, o enquadramento de **bem intermediário**, nos termos do inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, aos produtos fabricados pela sociedade empresária **ADATA ELECTRONICS BRAZIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.316.271/0002-01 e no CCA sob os nºs 06.201.259-2 e 06.301.161-1, a seguir relacionados:

I - incentivados por meio do **Decreto nº 41.590, de 02 de dezembro de 2019**:

a) **UNIDADE DE ARMANEZAMENTO DE DADOS**, **NÃO VOLÁTIL**, **EM MEIO SEMICONDUTOR (SSD-SOLID STATE DRIVE)**, NCM/SH 8523.5190;

b) **MÓDULO DE MEMÓRIA RAM** ("**RANDOM ACCESS MEMORY**") **PADRONIZADO**, NCM/SH 8473.30.42;

II - **CIRCUITO INTEGRADO ELETRÔNICO TIPO MEMÓRIA**, NCM/SH 8542.32.99, 8542.32.29, 8542.32.21, 8542.32.10 e 8542.32.91, incentivado por meio do Decreto nº 44.240, de 21 de julho de 2021.

Parágrafo único. Os produtos elencado nos incisos I e II do **caput** deste artigo farão jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do

processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Fica acrescentado, conforme Parecer de Análise nº 640/2022-GPEI/DCI/SEDEC, e **Proposição nº 399/2022-SEDECTI**, o enquadramento de **bem final**, nos termos do inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, aos produtos incentivados por meio do **Decreto nº 45.298**, **de 14 de março de 2022**, referente à sociedade empresária **VIP INDÚSTRIA DE PLÁSTICO DA AMAZÔNIA LTDA**., inscrita no CNPJ 42.964.532/0001-99 e no CCA sob os nºs 06.201.424-2 e 06.301.109-3, a seguir relacionados:

I - **CHAPA**, **FOLHA**, **TIRA**, **FITA**, **PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)**, NCM/SH 3920.73.10, 3920.51.00, 3920.99.30, 3926.90.90, 3920.69.00, 3920.20.19, 3916.20.00, 3921.90.19, 3920.10.91, 3920.62.19, 3920.99.40, 3920.93.00, 3920.61.00, 3920.94.00, 3921.90.90, 3920.43.10, 3920.49.00, 3920.20.11, 3921.12.00, 3920.10.10, 3920.73.90, 3921.14.00, 3920.99.10, 3921.13.10, 3921.19.00, 3921.90.20, 3920.91.00, 3920.10.99, 3920.71.00, 3920.63.00, 3920.43.90, 3920.99.20, 3920.20.90, 3921.11.00, 3920.99.90, 3920.62.11, 3920.62.99, 3920.92.00, 3920.59.00, 3921.13.90, 3920.30.00 e 3920.62.91;

II - **RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRANULOS)**, NCM/SH 3906.90.19, 3902.30.00, 3907.99.99, 3907.10.49, 3902.20.00, 3904.69.10, 3206.11.30, 3906.90.42, 3904.69.90, 3902.10.10, 3902.10.20, 3904.61.90, 3903.90.90, 3901.10.91, 3904.40.10, 3906.90.11, 3901.30.90, 3906.90.21, 3908.10.29, 3906.90.31, 3904.50.90, 3906.90.29, 3904.10.10, 3906.90.41, 3904.10.20, 3906.90.12, 3903.11.20, 3906.90.22, 3907.70.00, 3904.61.10, 3906.90.32, 3901.10.10, 3908.10.24, 3903.11.10, 3903.20.00, 3903.90.10, 3901.20.21, 3904.50.10, 3908.10.23, 3904.22.00, 3907.40.90, 3904.40.90, 3906.90.44, 3903.19.00, 3907.40.10, 3903.30.10, 3901.20.19, 3907.61.00, 3906.90.49, 3903.30.20, 3901.90.10, 3907.69.00, 3906.10.00, 3904.30.00, 3906.90.39, 3901.40.00, 3906.90.43, 3908.90.90, 3901.90.20, 3901.90.90, 3901.90.30, 3901.10.92, 3207.10.90, 3904.21.00, 3901.30.10, 3904.10.90, 3901.20.11, 3901.20.29 e 3902.90.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II, do **caput** deste artigo farão jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º Fica prorrogado **até 05 de outubro de 2023**, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, o prazo limite para implantação da linha de produção do produto **MODULADOR/DEMODULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA**, NCM/SH 8517.62.55, incentivado por meio do **Decreto nº 42.834**, **de 05 de outubro de 2020**, referente à sociedade empresária **VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 09.398.303/0001-89 e no CCA sob o nº 06.200.758-0, conforme Parecer de Análise nº 620/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 398/2022-SEDECTI**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 128974

DECRETO Nº 47.201, DE 30 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **INDÚSTRIAS DE CAFÉ GARÇONETE LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 24/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 300ª reunião realizada no dia 07 de março de 2023, referendada pela Resolução n° 001/2023-CODAM, que aprovou a Proposição nº 006/2023-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 184/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000692/2023-45,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **INDÚSTRIAS DE CAFÉ GARÇONETE LTDA.**, estabelecida na Avenida da Floresta, nº 3483, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ o nº 08.639.582/0001-62, e no CCA sob o nº 06.200.529-4, para fabricação do produto **Café Torrado e Moído**, NCM/SH: 0901.21.00, enquadrado com **bem final**, conforme inciso IV do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no caput deste artigo, faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme o inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 128975

DECRETO Nº 47.202, DE 30 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **L P DE ANDRADE COMERCIAL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 27/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 300ª reunião realizada no dia 07 de março de 2023, referendada pela Resolução n° 001/2023-CODAM, que aprovou a Proposição nº 007/2023-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 185/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000693/2023-90,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **L P DE ANDRADE COMERCIAL**, estabelecida na Rua Gabriel Gonçalves, nº 26, Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ o nº 02.765.976/0001-80 e no CCA sob o nº 06.301.117-4, para fabricação dos produtos, a seguir citados, enquadrados com **bem intermediário**, conforme o inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003:

I - **Etiqueta de Plástico**, NCM/SH: 3920.99.40, 3919.10.90, 3919.90.20, 3920.20.19, 5603.14.30, 3920.61.00, 3919.90.90, 3921.19.00, 3919.90.10;

II - **Manual Técnico Impresso**, NCM/SH: 4911.10.10;

III - **Etiqueta de Papel ou Cartão**, NCM/SH: 4821.10.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I, II e III, deste artigo, fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimo por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme o inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 128976

DECRETO Nº 47.203, DE 30 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **PHILCO ELETRÔNICOS S.A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 26/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 300ª reunião realizada no dia 07 de março de 2023, referendada pela Resolução n° 001/2023-CODAM, que aprovou a Proposição nº 008/2023-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 186/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000694/2023-34,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **PHILCO ELETRÔNICOS S.A.**, estabelecida na Rua Palmeira do Miriti, nº 895, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.283.356/0005-20 e no CCA sob o nº 06.201.022-0, para fabricação do produto **Condicionador de Ar de Janela ou Parede Com Mais de Um Corpo** "**Split System**", NCM/SH: 8415.10.19, 8415.10.11 e 8415.10.90, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso X do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "j" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 128977

DECRETO N.º 47.204, DE 30 DE MARÇO DE 2023

HOMOLOGA a Resolução CES/AM n.º 005/2023, de 31 de janeiro de 2023, que "*DISPÕE sobre a convalidação da Resolução CES/AM n.º 053/2022, que dispõe sobre o Regimento da 9.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas - 9.ª CoES cujo tema principal é:* "*Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia*", *e dá outras providências.*"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1.º da Lei n.º 2.371, de 26 de dezembro de 1995, que "*DISPÕE sobre a reorganização e atribuições do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES e dá outras providências.*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 862/2023 - CES/GAB/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.004917/2023-03,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução CES/AM n.º 005/2023, de 31 de janeiro de 2023, que "*DISPÕE sobre a convalidação da Resolução CES/AM n.º 053/2022, que dispõe sobre o Regimento da 9.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas - 9.ª CoES cujo tema principal é:* "*Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia*", *e dá outras providências.*", na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 005/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE sobre a convalidação da Resolução CES/AM n.º 053/2022, que dispõe sobre o Regimento da 9.ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas - 9.ª CoES, cujo tema principal é: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia", e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO ANAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei n.° 2.211 de 17 de maio de 1993; Lei n.° 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei n.° 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei n.° 3.354, de 04 de novembro de 2013, em sua 381ª Reunião (Ordinária) realizada no dia 31/01/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CNS n.° 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

CONSIDERANDO a Resolução CES/AM N° 028, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre a Convocação para a Realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas com o tema "*Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanha vai ser outro dia"*;

CONSIDERANDO a Resolução CNS N° 680, de 05 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que os objetivos principais da Conferência são avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos três níveis de gestão.

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Convalidação da Resolução CES/AM N° 053/2022 AD REFERENDUM

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 29 de novembro de 2022.

ANOAR ABDUL SAMAD
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

Protocolo 128978

DECRETO Nº 47.205, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$5.935.237,20 (CINCO MILHÕES**, **NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL**, **DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.205, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia											
	0001	A	1.500.121	3390			2.879,12				
	0001	A	1.500.121	3390			10.977,44				
	0001	A	1.500.121	3390			532.580,64				
3305 SAÚDE EM REDE											
10 302 3305 2474 - Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios											
	0005	A	1.500.121	3341			1.200.000,00				
	0005	A	1.500.121	3341			1.500.000,00				
	0005	A	1.500.121	3341			1.500.000,00				
			TOTAL				4.746.437,20				
			TOTAL POR SECRETARIA								4.746.437,20

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3300 MAIS INFRA											
26 782 3300 1207 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano											
	0011	P	1.500.121	4490				1.188.800,00			
			TOTAL					1.188.800,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								1.188.800,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								5.935.237,20

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.500.121	9999	13.856,56
	0001	A	1.500.121	9999	532.580,64
	0001	A	1.500.121	9999	1.188.800,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.200.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.500.000,00
	0001	A	1.500.121	9999	1.500.000,00
			TOTAL		5.935.237,20
			TOTAL POR SECRETARIA		5.935.237,20

Protocolo 128979

DECRETO Nº 47.206, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$799.997,50 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL**, **NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.706.294 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 47.206, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 361 3283 2738 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental

0002	A	2.706.294	4490		15.999,95
0003	A	2.706.294	4490		47.999,85
0004	A	2.706.294	4490		47.999,85
0005	A	2.706.294	4490		47.999,85
0006	A	2.706.294	4490		31.999,90
0007	A	2.706.294	4490		63.999,80
0008	A	2.706.294	4490		63.999,80
0009	A	2.706.294	4490		15.999,95
0010	A	2.706.294	4490		31.999,90
0011	A	2.706.294	4490		175.999,45

12 362 3283 2739 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio

0002	A	2.706.294	4490		15.999,95
0005	A	2.706.294	4490		15.999,95
0009	A	2.706.294	4490		15.999,95
0010	A	2.706.294	4490		15.999,95
0011	A	2.706.294	4490		191.999,40
		TOTAL			799.997,50

TOTAL POR SECRETARIA 799.997,50

Protocolo 128980

DECRETO Nº 47.207, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$35.230,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 47.207, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3304 SIMPLIFICA AMAZONAS

04 130 3304 1523 - Modernização no Monitoramento e Fiscalização do Transporte Rodoviário e Hidroviário Intermunicipal

0011	P	2.501.201	3390		35.230,00
		TOTAL			35.230,00

TOTAL POR SECRETARIA 35.230,00

Protocolo 128981

DECRETO Nº 47.208, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$12.805.063,09 (DOZE MILHÕES**, **OITOCENTOS E CINCO MIL**, **SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 47.208, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

23 695 3303 2680 - Atração de Investimentos e Movimentações da Cadeia Produtiva do Turismo

0001	A	2.501.160	3350		1.007.843,67
		TOTAL			1.007.843,67

TOTAL POR SECRETARIA 1.007.843,67

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3247 PACTO PELA VIDA

14 242 3247 2607 - Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência

0001	A	2.501.160	3350		5.125.369,35

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3247 PACTO PELA VIDA

14 422 3247 2543 - Gestão, Operacionalização e Ampliação dos Serviços de Atendimento à Mulher

0001	A	2.501.160	3350				1.180.252,24			

3301 AMAZONAS PRESENTE

14 422 3301 2671 - Operacionalização e Promoção dos Serviços de Direitos Humanos, Mulher e Cidadania

0001	A	2.501.160	3350				1.577.046,77			
		TOTAL					7.882.668,36			
		TOTAL POR SECRETARIA								7.882.668,36

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 3237 2784 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos Socioassistencias e de Segurança Alimentar

0001	A	2.501.160	3350				1.729.943,87			
		TOTAL					1.729.943,87			
		TOTAL POR SECRETARIA								1.729.943,87

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3235 AMAZONAS SOCIAL

08 244 3235 2752 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social

0001	A	2.501.160	3350				2.150.107,19			
0001	A	2.501.160	4450					34.500,00		
		TOTAL					2.150.107,19	34.500,00		
		TOTAL POR SECRETARIA								2.184.607,19
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								12.805.063,09

Protocolo 128982

DECRETO Nº 47.209, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.176,00 (HUM MIL E CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.285 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 47.209, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 128 3269 2509 - Operacionalização da Escola Superior da Defensoria Pública

0001	A	2.501.285	3390				196,00			
0001	A	2.501.285	3390				980,00			
		TOTAL					1.176,00			
		TOTAL POR SECRETARIA								1.176,00

Protocolo 128983

DECRETO Nº 47.210, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.699.707,20 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.210, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

13 392 3303 2083 - Fortalecimento do Ecossistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas

0001	A	1.501.160	3390				4.699.707,20			
		TOTAL					4.699.707,20			
		TOTAL POR SECRETARIA								4.699.707,20

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FISCAL

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência

0001	A	1.501.160	9999		4.699.707,20
		TOTAL			4.699.707,20
		TOTAL POR SECRETARIA			4.699.707,20

Protocolo 128984

DECRETO Nº 47.211, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.050.771,53 (HUM MILHÃO**, **CINQUENTA MIL**, **SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.211, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
13 391 3303 2340 - Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado											
	0007	A	1.501.170	4490				1.050.771,53			
			TOTAL					1.050.771,53			
			TOTAL POR SECRETARIA								1.050.771,53

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.170	9999	1.050.771,53
			TOTAL		1.050.771,53
			TOTAL POR SECRETARIA		1.050.771,53

Protocolo 128985

DECRETO Nº 47.212, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$743.721,63 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL**, **SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.212, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3247 PACTO PELA VIDA											
14 422 3247 2262 - Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão											
	0011	A	1.501.156	3390			352.028,31				
SEGURIDADE											
3247 PACTO PELA VIDA											
14 242 3247 2607 - Gestão e Operacionalização da Política Estadual de Atenção à Pessoa com Deficiência											
	0011	A	1.501.156	3390			391.693,32				
			TOTAL				743.721,63				
			TOTAL POR SECRETARIA								743.721,63

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.156	9999	352.028,31
	0001	A	1.501.156	9999	391.693,32
			TOTAL		743.721,63
			TOTAL POR SECRETARIA		743.721,63

Protocolo 128986

DECRETO Nº 47.213, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$24.839.244,59 (VINTE E QUATRO MILHÕES**, **OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL**, **DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.213, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2698 - Interiorização Inovadora da Graduação e Pós-Graduação no Amazonas - Interioriza UEA

	0001	A	1.570.280	4490				20.111.474,50		
	0007	A	1.570.280	4490				388.525,50		
			TOTAL					20.500.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 20.500.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

	0001	A	1.600.231	3190	76.000,00					

10 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

	0001	A	1.500.121	3390			8.420,20			

3274 VIGIAR-SUS

10 305 3274 2236 - Operacionalização das Ações do Laboratório Central de Saúde Pública

	0001	A	1.600.231	3390			7.185,20			

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado

	0001	A	1.500.121	3390			558.655,00			
	0001	A	1.500.121	3390			1.630.857,50			
			TOTAL		76.000,00		2.205.117,90			

TOTAL POR SECRETARIA 2.281.117,90

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3303 IDENTIDADE AMAZONENSE

13 391 3303 2340 - Preservação, Restauração e Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado

	0011	A	1.700.280	4490				235.604,97		
			TOTAL					235.604,97		

TOTAL POR SECRETARIA 235.604,97

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.500.100	4490				2.102,40		

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

14 422 3269 1222 - Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento

	0001	P	1.500.100	4490				59.594,71		
			TOTAL					61.697,11		

TOTAL POR SECRETARIA 61.697,11

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.500.100	3390			297.417,00			
	0001	A	1.500.100	3390			420.027,11			

12 361 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

	0001	A	1.541.246	3390			284.400,00			
	0001	A	1.541.246	3390			710.500,00			

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio

	0007	A	1.552.252	3390			49,00			
	0008	A	1.552.252	3390			10,00			
	0009	A	1.552.252	3390			144,00			
	0011	A	1.552.252	3390			18,00			

12 361 3283 2768 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental

	0004	A	1.552.252	3390			99,00			
	0006	A	1.552.252	3390			939,00			
	0007	A	1.552.252	3390			49,00			
	0008	A	1.552.252	3390			112,00			
	0009	A	1.552.252	3390			60,50			
			TOTAL				1.713.824,61			

TOTAL POR SECRETARIA 1.713.824,61

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3235 AMAZONAS SOCIAL

08 244 3235 2145 - Implementação das Unidades de Acolhimento Institucional

	0011	A	1.501.160	3390			17.000,00			
	0011	A	1.501.160	3390			30.000,00			
			TOTAL				47.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 47.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 24.839.244,59

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

12 122 3310 2773 - Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares

	0001	A	1.570.280	4490				20.500.000,00		
			TOTAL					20.500.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 20.500.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.500.121	3390			8.420,20			
	0001	A	1.600.231	3390			7.185,20			
	0001	A	1.600.231	3390			76.000,00			

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência

	0011	A	1.500.121	3390			558.655,00			
	0011	A	1.500.121	3390			1.630.857,50			
			TOTAL				2.281.117,90			

TOTAL POR SECRETARIA 2.281.117,90

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2074 - Prêmios Governo do Estado										
	0001	A	1.700.280	3390			235.604,97			
			TOTAL				235.604,97			
			TOTAL POR SECRETARIA							235.604,97

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	1.500.100	3390			2.102,40			
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14 422 3269 1222 - Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
	0001	P	1.500.100	3390			59.594,71			
			TOTAL				61.697,11			
			TOTAL POR SECRETARIA							61.697,11

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 2550 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental										
	0001	A	1.541.246	3390			994.900,00			
12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica										
	0001	A	1.500.100	3390			717.444,11			
12 423 3283 2764 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena										
	0001	A	1.552.252	3390			1.480,50			
			TOTAL				1.713.824,61			
			TOTAL POR SECRETARIA							1.713.824,61

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 1210 - Implantação, Reforma e Equipagem das Unidades da Assistência Social e Segurança Alimentar Nutricional										
	0001	P	1.501.160	3390			17.000,00			
08 244 3235 2105 - Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso										
	0011	A	1.501.160	3390			30.000,00			
			TOTAL				47.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							47.000,00
			TOTAL DAS ANULAÇÕES							24.839.244,59

Protocolo 128987

DECRETO Nº 47.214, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$152.730,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 47.214, DE 30 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência										
	0011	A	2.600.231	3390			152.730,00			
			TOTAL				152.730,00			
			TOTAL POR SECRETARIA							152.730,00

Protocolo 128988

DECRETO N.º 47.215, DE 30 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE sobre o remanejamento do cargo de provimento em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VI, alínea *a*, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15 , II, da Lei Delegada 122, de 15 de outubro de 2019, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 325/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica remanejado da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO para a SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, com o respectivo ocupante, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, constante do Anexo II do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, combinado com o Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, ocupado pela servidora **YOLANDA CORREA MANSUR**, passando a integrar o Anexo Único, Parte 7, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1.º de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 128989

RESOLUÇÃO N.º 001/2023-CODAM

PROMULGA as Proposições e Pareceres Técnicos aprovados na 300ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Codam, realizada no dia 07 de março de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado relativa às Proposições e Pareceres aprovados na sua 300ª Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do art. 8º do Decreto nº. 14.168, de 8 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 187/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.000695/2023-89,

R E S O L V E:

Art. 1º PROMULGAR as Proposições e Pareceres Técnicos a seguir relacionados, oriundos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Sedecti, aprovados na 300ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Codam, realizada no dia 07 de março de 2023.

Projetos Industriais de Implantação

PROP.	EMPRESAS
001	3 ELEMENTUS SERVIÇOS DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMIOS LTDA.
002	ÁGUA BOA DA AMAZÔNIA FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS LTDA
003	AM - PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
004	ARDO - CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
005	HANDS ON ENERGIA LTDA.
006	INDÚSTRIAS DE CAFÉ GARCONETE LTDA
007	L. P. DE ANDRADE COMERCIAL
008	PHILCO ELETRÔNICOS SA
009	SIGNIFY ILUMINAÇÃO BRASIL LTDA
010	VALGROUP AM INDÚSTRIA DE MASTERBATCH LTDA

Projetos Industriais de Diversificação

011	A M QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
012	CAIRU PMA COMPONENTES PARA BICICLETAS LTDA
013	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMATICA LTDA
014	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMATICA LTDA
015	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMATICA LTDA
016	EVADIN INDÚSTRIAS AMAZÔNIA S/A (em recuperação judicial)
017	FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - FILIAL
018	FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
019	INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.
020	LABELPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIALTDA
021	MANAUENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA
022	MASA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIALTDA
023	METALÚRGICA SATO DA AMAZÔNIA
024	MOVILE INDÚSTRIA METALPLÁSTICA LTDA
025	PLASTIVEN INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA.
026	R F INDÚSTRIA DE ETIQUETAS, ROTULOS E FITAS LTDA
027	VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA

Projetos Industriais de Atualização

028	GASÔNIA CILINDROS LTDA
029	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA
030	MAR RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
031	VIVENSIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
032	YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIALTDA
033	HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA

Outros Pleitos

034	A ALVES DE SOUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
035	AROPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
036	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA
037	CALLIDUS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLACAS E COMPONENTES DE INFOMÁTICA S.A.
038	CFMOTO DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
039	D J B INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA
040	DIGIBOARD ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
041	DIGITRON DA AMAZÔNIAINDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
042	DUXTENO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS S.A.
043	ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
044	EXTRUSA-PACK INDÚSTRIA DE EMBALAGEM DA AMAZÔNIALTDA
045	FX FILM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FILMES DE PVC E POLIETILENO DA AMAZÔNIA LTDA
046	GASÔNIA CILINDROS LTDA
047	JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA
048	JTZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA.
049	JURUÁ PESCADOS LTDA
050	K K KRAUSS ARAÚJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
051	METALÚRGICA SATO DA AMAZÔNIA LTDA
052	NEWTON E BRAZÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA
053	PLASTI MANAUS RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA
054	APUI TAXI AÉRO S/A
055	PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA
056	PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA
057	REFLECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
058	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
059	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
060	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
061	SEMP TCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A.
062	SMART MODULAR TECHNOLOGIES DO BRASIL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES LTDA
063	SMX AGROINDUSTRIAL LTDA
064	STEEL BR AMAZÔNIA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TREFILADOS DE METAL LTDA
065	STEEL BR AMAZÔNIAFABRICAÇÃO DE PRODUTOS TREFILADOS DE METAL LTDA
066	SYNTPAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPEIS ESPECIAIS LTDA.
067	THE CHEMOURS COMPANY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
068	THOTEN PAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
069	TODAYTEC INDÚSTRIA DE FITAS PARA CÓDIGOS DE BARRA LTDA
070	V S INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA
071	V S INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA
072	VALFILM AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
073	VOLTZ MOTORS DA AMAZÔNIA LTDA
074	AMAZONAVES TAXI AÉREO LTDA
075	GOL LINHAS AÉREAS S.A.
076	MAP TRANSPORTES AÉREOS LTDA
077	RICO TAXI AÉREO LTDA
078	GENIS EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA LTDA
079	UNICOBA DA AMAZÔNIA S. A.
080	SALDANHA RODRIGUES LTDA.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 128991

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a transferência da Gerência de Banco de Preços - GBAN componente integrante da estrutura do Centro de Serviços Compartilhados para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, promovida pelo Decreto n.º 45.106, de 13 de janeiro de 2022, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 45.106, de 13 de janeiro de 2022, republicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 do mesmo mês e ano, que transferiu cargos de provimento em comissão, com os respectivos ocupantes, para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, passando a integrar o Anexo II Decreto n.º 44.753, de 27 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0421/2023-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013102.002758/2023-33, resolve

I - EXONERAR, a contar de 16 de março de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WIVIANNE SANTOS DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo II do Decreto n.º 44.753, de 27 de outubro de 2021, que aprovou o Regimento Interno da SEFAZ;

II - NOMEAR, a contar de 16 de março de 2023, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RAFFAEL AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 128994

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 324/2023-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUANA SAMARA RODRIGUES SIQUEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NATÁLIA MARIA MAIA MATOS**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 128995

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a informação constante no Ofício n.º 57/2023 - DPA-8/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, o qual comunica que o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, anteriormente ocupado por DANIEL LUCAS VARGAS, encontra-se em vacância, conforme artigo 54, inciso VIII, da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.005574/2023-06, resolve

NOMEAR, a contar de 14 de março de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HENRIQUE LAMARÃO PINTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO ARAUJO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 128996

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 061/2023-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.010410/2023-10, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 9, item II, na parte em que nomeou **RAPHAEL PHELIPE DIAS FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FRANCISLEY RABELO PINHEIRO**, para exercer, na Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RODRIGO ARAUJO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 128997

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22 de julho de 2022, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 081/2022-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 056/2022-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **RUBENS CARVALHO DA SILVA**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00098/2023-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.021624/2022-18, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, III, combinado com o artigo 164, II, § 1.º, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **RUBENS CARVALHO DA SILVA**, Matrículas n.º 131.182-4E/F, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 128998

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Despacho da Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício, à fl.73, solicitando a retificação do ato que exonerou o servidor **WILLIAM CÂMARA BONAPARTE**;

CONSIDERANDO que o Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, necessita de complementação quanto à classe, nível e regime de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.018705/2022-97, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu a exoneração do servidor **WILLIAM CÂMARA BONAPARTE**, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**EXONERAR**, a pedido, a contar de 06 de maio de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **WILLIAM CÂMARA BONAPARTE**, Matrícula n.º 213.187-0A, do cargo de Auxiliar Administrativo, 4.ª Classe, Nível B, 40hs, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Amazonas."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 128999

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002050-40.2023.8.04.0000, que deferiu a medida liminar, para determinar a promoção do Impetrante **DICK FARNEY LIMA DE PAULA**, ao posto de Major PM, a contar de 25 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00810/2023-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º. 01.01.011101.001989/2023-04, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **DICK FARNEY LIMA DE PAULA (20879)**, Matrícula n.º 215.771-3 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

RODRIGO ARAUJO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 129000

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMO. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4001920-50.2023.8.04.0000, que deferiu a medida liminar, para determinar a promoção do Impetrante **MARCELO FERREIRA DE ARRUDA ORMOND**, ao posto de Major PM, a contar de 25 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º. 01.01.011101.002372/2023-06, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **MARCELO FERREIRA DE ARRUDA ORMOND (20939)**, Matrícula n.º 215.520-1 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

RODRIGO ARAUJO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 129001

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2111/2022 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 29 de novembro de 2022, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **MARCELLO DA SIVA ARAÚJO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.01364EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000351/2023-60), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Coronel QOPM MARCELLO DA SILVA ARAÚJO**, Matrícula n.º 134.343-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R$11.118,57 (onze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$555,93 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos), referentes a 0% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$11.118,57 (onze mil, cento e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$11.880,79 (onze mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$9.533,70 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta centavos) de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$5.749,84 (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o soldo mais Gratificação de Tropa), de Gratificação de Curso (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$38.838,83 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos) mensais, limitados ao valor do teto remuneratório constitucional, conforme o artigo 37, §12, da Constituição Federal de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 109, X, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n.º 68, de 26 de novembro de 2009."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

RODRIGO ARAUJO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 129002

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2131/2022 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 29 de novembro de 2022, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **GERSON ANTÔNIO BANDEIRA DOS SANTOS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.01372EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000334/2023-23), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Major QOAPM GERSON ANTÔNIO BANDEIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 131.506-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R$8.800,71 (oito mil, oitocentos reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$440,04 (quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$8.800,71 (oito mil, oitocentos reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$9.598,75 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R$6.809,78 (seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos) de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$25.649,28 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

RODRIGO ARAUJO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 129003

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2032/2022 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 29 de novembro de 2022, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **CARLOS DA SILVA MERIS**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo

n.º 2023.T.01637EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000330/2023-45), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Capitão QOAPM CARLOS DA SILVA MERIS**, Matrícula n.º 138.366-3A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$408,89 (quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$16.738,43 (dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

RODRIGO ARAUJO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 129004

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2147/2022 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 29 de novembro de 2022, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **AUGUSTO VASCONCELOS DA COSTA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.01565EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000329/2023-10), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 05 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM AUGUSTO VASCONCELOS DA COSTA**, Matrícula n.º 128.228-0B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999 e conforme a Súmula n.º 26 - TCE/AM); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

RODRIGO ARAUJO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 129005

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2141/2022 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 29 de novembro de 2022, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **FRANCISCO PEREIRA CARNEIRO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.01373EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000333/2023-89), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.° 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.° 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM FRANCISCO PEREIRA CARNEIRO**, Matrícula n.° 137.158-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, §2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022) totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

RODRIGO ARAUJO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 129006

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2151/2022 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 29 de novembro de 2022, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **IZAIAS RABELO APARICIO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.01567EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000317/2023-96), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM IZAIAS RABELO APARICIO**, Matrícula n.º 131.657-5A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

RODRIGO ARAUJO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 129007

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1691/2022 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 29 de novembro de 2022, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **JULIO CESAR BARROSO BRAGA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2022.T.05259EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000339/2023-56), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 24 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.˚ 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM JULIO CESAR BARROSO BRAGA**, Matrícula n.º 125.479-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$5.994,18 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$12.791,88 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

RODRIGO ARAUJO TORRES
Secretário Executivo Adjunto de Inteligência

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 129008

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2387/2022 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de dezembro de 2022, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **PAULO SÉRGIO LEÃO DE OLIVEIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.01656EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000348/2023-47), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM PAULO SÉRGIO LEÃO DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 137.400-1A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999);

R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

RODRIGO ARAUJO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 129010

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1723/2022** - **TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS**, em sessão do dia 29 de novembro de 2022, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **PEDRO ERISON DE OLIVEIRA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.01425EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000347/2023-00), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 27 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Segundo Tenente QOAPM PEDRO ERISON DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 140.028-2A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Segundo Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

RODRIGO ARAUJO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 129011

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2348/2022** - **TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de dezembro de 2022, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **RANILSON DA SILVA MACHADO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.01666EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000359/2023-27), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM RANILSON DA SILVA MACHADO**, Matrícula n.º 137.352-8A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$13.214,01 (treze mil, duzentos e quatorze reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

RODRIGO ARAUJO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 129012

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2391/2022** - **TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de dezembro de 2022, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **NILSON DA COSTA MORAES**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2023.T.01655EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000354/2023-02), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º

1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM NILSON DA COSTA MORAES**, Matrícula n.º 131.645-1A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R$4.430,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$221,50 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$4.430,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.849,72 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$8.501,27 (oito mil, quinhentos e um reais e vinte e sete centavos) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

RODRIGO ARAUJO TORRES
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 129009





DOE

DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS

diario.imprensaoficial.am.gov.br

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



quinta-feira
30
mar/2023

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.956 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

(*) PORTARIA Nº. 0025/2023 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas, conforme especifica o Decreto n.º 37.334/2016;

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 012/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10/02/2022; a Portaria nº 032/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28/03/2022; a Portaria nº 090/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05/10/2022;

II - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para durante toda a vigência dos Contratos indicados, ou até que seja determinada suas substituições por outros servidores, conforme especificado, a procederem a **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO** dos Contratos firmados com o Estado do Amazonas, por intermédio da Casa Civil;

III - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

IV - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1.º de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de março de 2023.

ANEXO ÚNICO

GESTOR	Cargo/ matrícula	Cotrato n°	Contratada	Gestor Substituto
Nissim Figueira Benoliel	Assistente Técnico II / 154084-0D	011/2021	Alefcron Serviços da Construção e da Tecnologia Eireli	Marcio Ferreira da Rocha
		001/2018	Itacol Com. e Serv. de Materiais de Construção Ltda.	
		007/2021	Jaks Serviços Comércio e Representação Ltda.	
		005/2021	Perfil Saúde Atividade Médica Ltda.	
FISCAL	Cargo/ Matrícula	Contrato Nº	Contratada	Fiscal Substituto
Matheus Severiano da Costa	Subprocurador Geral do Estado do Amazonas / 248396-3A	012/2000	Advocacia Gandra Martins	-
Mônica Araújo Risuenho de Souza	Consultor Técnico III / 224652-0D	002/2020	Fundação Getúlio Vargas	-
Marcus Antônio da Rocha	Assessor I, AD-1 / 237426-9A	011/2021	Alefcron Serviços da Construção e da Tecnologia Eireli	Marcos Antonio Paixão Feitoza / Heston Silva de Queiroz
Marcos Antonio Paixão Feitoza	Assessor I / 252417-1B	001/2019	Amazonas Copiadora Ltda.	Márcio Ferreira da Rocha
Dayana Lopes da Silva	Consultor Técnico Legislativo III / 261440-5B	007/2020	Amazonas Distribuidora de Energia S.A.	Heston Silva de Queiroz
Wellas Goes Ramos	Assessor I, AD-1 / 261.121-0B	009/2021	Ambientek Saneamento Ltda.	Edson Brandão do Nascimento / Mikael Nabuyon Pedroza
Heston Silva de Queiroz	Assistente Técnico / 154021-1G	004/2021	Casa Nova Engenharia e Consultoria Ltda.	Wellas Goes Ramos
Keity Anny Prado Taumaturgo	Assessor I, AD-I / 223426-2 C	008/2021	CS Brasil Frotas Ltda.	Paulo Sérgio Paes Lessa / Jânio Barros Torres
Heston Silva de Queiroz	Assistente Técnico / 154021-1G	005/2018	Elevadores Otis Ltda.	Dayana Lopes da Silva
Keity Anny Prado Taumaturgo	Assessor I, AD-I / 223426-2 C	006/2020	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -ECT	Paulo Sérgio Paes Lessa
Ayda Mirtes Luzeiro Lopes Cruz	Assistente Técnico / 008.777-7H	009/2020	Fios Tecnologia da Informação Eireli	Berlei de Sá Arruda
Christian Pereira da Silva	Assessor III, AD-3 / 264772-9A	002/2022	Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD	Mayara Tavares Marques
Edson Brandão do Nascimento	Redator Governamental / 121857-3 E	001/2018	Itacol Com. e Serv. de Materiais de Construção Ltda.	Wellas Goes Ramos / Mikael Nabuyon Pedroza
Aline dos Santos Dinelli	Assistente Técnico / 115004-9G	007/2021	Jaks Serviços Comércio e Representação Ltda.	Ayda Mirtes Luzeiro Lopes Cruz / Maria das Graças Soares Borges
Heston Silva de Queiroz	Assistente Técnico / 154021-1G	008/2020	Maprotem Ltda.	Wellas Goes Ramos
David Barroso de Souza	Assessor I / 257.975-8B	010/2021	Oca Viagens e Turismo da Amazônia Ltda.	Mônica Araújo Risuenho de Souza

Ayda Mirtes Luzeiro Lopes Cruz	Assistente Técnico / 008.777-7H	003/2018	P.E.G. Com. e Serviços de Informática Ltda.	Berlei de Sá Arruda
Berlei de Sá Arruda	Assessor I AD-1 / 243085-1B	005/2021	Perfil Saúde Atividade Médica Ltda.	Ayda Mirtes Luzeiro Lopes Cruz / Aline dos Santos Dinelli
Marcos Antonio Paixão Feitoza	Assessor I, AD-1 / 252417-1B	004/2018	PRODAM - Processamento de Dados Amazonas	Márcio Ferreira da Rocha
Berlei de Sá Arruda	Assessor I AD-1 / 243085-1B	003/2020	TK Elevadores Brasil Ltda.	Dayana Lopes da Silva
Mayara Tavares Marques	Assessor I, AD-1 / 224494-2E	001/2021	Trivale Administração Ltda.	Christian Pereira da Silva
FISCAL	Cargo/ Matrícula	Carta Contrato nº	Contratada	Fiscal Substituto
Marcos Antonio Paixão Feitoza	Assessor I, AD-1 / 252417-1B	001/2022	AR RP Certificação Digital Eireli	Vera dos Santos Guimarães
Wellas Goes Ramos	Assessor I, AD-1 / 261.121-0B	002/2022	Marca Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	Edson Brandão do Nascimento / Mikael Nabuyon Pedroza
Wellas Goes Ramos	Assessor I, AD-1 / 261.121-0B	003/2023	A. J. de Souza Almada EIRELI	Edson Brandão do Nascimento / Mikael Nabuyon Pedroza

(*) REPUBLICADO, por incorreção no texto publicado na Edição nº 34.941, do dia 09/03/2023.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 128336

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 227/2023-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 23/1644, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.
R E S O L V E,
CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **JOÃO DE SÁ BEZERRA**, matrícula n.º 003.835-0 G, dez dias de licença médica, a contar de 25/10 até 03/11/2022.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128382

PORTARIA N.º 230/2023-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER quinze dias de férias à Procuradora do Estado **IVANIA LUCIA SILVA COSTA**, matrícula n.º 221.394-0 B, sendo: dois dias referente ao 2º período do exercício de 2012, seis dias do 2º período de 2014, cinco dias do 2º período de 2015 e dois dias do 1º período de 2016, a contar de 23/02 até 09/03/2023.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128388

PORTARIA N.º 231/2023-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico n.º 23/1643, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.
R E S O L V E,
CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor **JOÃO DE SÁ BEZERRA**, matrícula n.º 003.835-0 G, sete dias de licença médica, a contar de 07 até 13/11/2022.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 24 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128395

PORTARIA N. 232/23-GSPGE

CONCEDE férias a servidora que menciona e **DESIGNA** substituto.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
I - CONCEDER dez dias de férias a servidora **MÁRCIA SENA CASTRO DE SOUZA**, Coordenadoria de Orçamento e Finanças, matricula n.º 009.320-3 E, referente ao exercício de 2023, no período de 27/03 a 05/04/2023.
II - DESIGNAR o servidor **GILBERT CHARLES DA SILVA LADISLAU**, em substituição no período a que se refere o item I.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 27 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128398

PORTARIA N.º 233/2023-GSPGE

CONCEDE afastamento ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER dois dias de afastamento ao Servidor **JONATAS DOS SANTOS MEDEIROS**, matrícula n.º 202.439-0 C, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 22 e 23/03/2023, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128402

PORTARIA N.º 234/2023-GSPGE

CONCEDE afastamento ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E,
CONCEDER dois dias de afastamento ao Servidor **GUSTAVO CABREJOS MARQUES**, matrícula n.º 256.453-0 A, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 21/03 e 04/04/2023, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128409

PORTARIA N.º 235/2023-GSPGE

CONCEDE licença especial à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei nº 1.639/83, oito dias de licença especial à Procuradora do Estado **PATRICIA PETRUCCELLI MARINHO**, matrícula n.º 169.351-4 C, referente ao quinquênio de 2016/2021, a contar de 24 ate 31/03/2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128410

PORTARIA N.º 236/2023-GSPGE

CONCEDER licença para tratamento de saúde à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 24/0094, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,

CONCEDE nos termos do artigo 66, I, da Lei n. 1.639/83, à Procuradora do Estado **BARBARA FERNANDEZ DE BASTOS**, matrícula nº 248.913-9 A, noventa dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27/02 até 27/05/2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128411

PORTARIA N.º 237/2023-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 23 dias de férias da Servidora **ARETUZA CARVALHO RIBEIRO**, matrícula n.º 257.263-0 A, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 27 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128412

PORTARIA N.º 239/2023-GSPGE

CONCEDE afastamento à Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 18 dias de afastamento à Procuradora do Estado **ALTIZA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 127.718-9 E, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 27, 28, 29, 30, 31/03 e 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20 e 24/04/2023, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128413

PORTARIA N.º 240/2023-GSPGE

CONCEDE licença especial à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n.º 1.762/86, 15 dias de licença especial à servidora **KATIA SANTOS CASTELLO BRANCO**, matrícula n.º 117.606-4 F, referente ao qüinqüênio de 1999/2004, a contar de 03 até 17/03/2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128415

PORTARIA N.º 241/2023-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço trinta dias de férias da Servidora **RAIMUNDA LOURDES ALVES DE ALMEIDA**, matrícula n.º 116.090-7 E, referente ao exercício de 2023, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128416

PORTARIA N.º 242/2023-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER vinte e três dias de férias à Servidora **MARIA DAS GRAÇAS BELEM DO NASCIMENT0**, matrícula n.º 147.286-0 F, sendo: nove dias de 2019 e quatorze dias de 2023, a contar de 27/03 até 18/04/2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 29 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128417

ERRATA

Na **Portaria nº 006/2023-GSPGE** publicada no DOE de 13.01.2023.
Onde se lê: quinze dias de 2017 e cinco dias de 2020
Leia-se: oito dias de 2017 e doze dias de 2023

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 28 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128418

(*) PORTARIA N. 052/23-GPGE

AUTORIZA o deslocamento da Procuradora do Estado lotada na Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF, para participar de reunião na cidade de Fortaleza/CE.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a Procuradora do Estado **KALINA MADDY MACÊDO COHEN** Chefe da Procuradoria de Execuções Fiscais-PROEF, a viajar com destino à cidade de Fortaleza/CE no período de 11 a 14.4 do corrente ano, para participar da Reunião do Conselho Nacional de Procuradorias Fiscais, com ônus para o Estado no que se refere a diárias.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 14 de março de 2023.

(*) republicado por ter sido publicado no D.O.E n. 34.945, de 15.03.2023, com incorreção.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128419

PORTARIA N.º 243/2023-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER doze dias de férias à Servidora **ANA CLÉA DA COSTA BAIMA**, matrícula n.º 107.963-8 D, referente ao exercício de 2022, a contar de 13 ate 24/03/2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 29 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128420

PORTARIA N. 017/23-GPGE

AUTORIZA o deslocamento do Procurador do Estado, para participar de seminário e reunião na cidade de Salvador/BA.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso I e XVI do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Procurador do Estado, Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Fundiário-PPIF **Dr. LUIS EDUARDO MENDES DANTAS**, a viajar com destino à cidade de Salvador/BA no período de 8 a 11 de março do corrente ano, para participar do I Seminário RENAGEI - Governança, Ciência, Tecnologia e Inovação e da I Reunião ordinária do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal- FONACON, com ônus para o Estado no que se refere a diárias e passagens.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus 15 de janeiro de 2023.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128421

PORTARIA N.º 244/2023-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER treze dias de férias ao Servidor **JEFFERSON DA COSTA CORDEIRO**, matrícula n.º 243.346-0 A, referente ao exercício de 2022, a contar de 24/03 ate 05/04/2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 29 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128423

PORTARIA N.º 245/2023-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER oito dias de férias à Servidora **DARCYCLEIDE MARA CORREA PAIXÃO**, matrícula n.º 106.247-6 E, referente ao exercício de 2016, a contar de 29/03 até 05/04/2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 29 de março de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 128424

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA das Autorizações da Secretária de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Manuella de Barros Silva Pedrosa - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Brasilia / Manaus - 09.04 a 12.04.23.
Objetivo: Realizar cobertura do Lançamento do 56º Festival Folclórico de Parintins na Casa da Coca Cola em Brasília..

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 30 de março de 2023.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 128465

RESENHA das Autorizações da Secretária de Estado de Comunicação Social, conforme Decreto nº 26.337, de 12 de Dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nomes e Cargos: Rômulo Assunção Araújo - Assessor I AD-1.
Destino e Período: Manaus / Iranduba / Manaus - 23.02.23.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística da entrega do Ramal Santa Maria com a presença do Governador Wilson Lima.
2. Nomes e Cargos: Lucas da Silva e Silva - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Tabatinga / Manaus - 19.03. a 21.03.23.
Objetivo: Realizar cobertura jornalística no lançamento dos Cartazes sobre Audiência de Custódia em Língua Indígena com a presença do Presidente do Supremo Tribunal Federal e da Ministra Rosa Weber.
3. Nomes e Cargos: Jaqueline Pimenta Alves - Assessor II AD-2.
Destino e Período: Manaus / Fonte Boa / Manaus - 27.03.23.
Objetivo: Realizar visita técnica para os preparativos da Inauguração do CETI Profª Naide Lins de Albuquerque que será realizado pelo Governador Wilson Lima.

Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 30 de março de 2023.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 128468

Vice Governadoria

PORTARIA N. 009/2023 - SGVG

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal n. 12.527/2011(Lei de Acesso à Informação),

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos),

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor SERGIO RENAM DE MELLO FREITAS, ASSESSOR II, matrícula n° 265.769-4 A, CPF n° 347.417.982-91, para monitorar e orientar esta Secretaria Geral da Vice Governadoria, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II - DESIGNAR o servidor mencionado no inciso anterior para exercer as atribuições de ouvidoria.

III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DA VICE GOVERNADORIA em Manaus, 29 de março de 2023.

KÉSSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS
Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria

Protocolo 128332

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023-DGRH/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**, pelo presente Edital **CONVOCA** o senhor **ANTONIO VIANA DE OLIVEIRA JUNIOR**, ex-Técnico de Enfermagem, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.° 701 - Aleixo, no setor **GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS - GRB**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017101.022975/2021-49). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.** Manaus, 24 de março de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 128345

PORTARIA Nº 253/2023- DGRH/SES-AM.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no **Processo nº 01.01.017101.005301/2023-41- SEAASI_GAB/SES-AM**.

R E S O L V E

CESSAR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: SIDNEY SANTOS DE SOUZA**; Matricula: 146.388-8 B; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Nível: 10. A Contar 01.03.2023. **Nome: CLEVERSON RIBEIRO DA SILVA**; Matricula: 193.800-2 A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 11. A Contar 01.03.2023. **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: ELTON CRISTOVAM TEIXEIRA**; **Matricula: 233.137-3 A**; **Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais**; **Nível: 12. A Contar 01.03.2023**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 10 de março de 2023.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 128355

PORTARIA Nº 267/2023 - DGRH/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º,V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 2.709 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED no 01.01.017101.000291/2023-58/SES-AM** e **Parecer nº 1198/2023-ASJUR/SES**; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária;

R E S O L V E: AUTORIZAR O AFASTAMENTO, para exercer Mandato Eletivo de Vereador na Câmara Municipal de Manaus, do servidor **EDSON DOS ANJOS RAMOS**, Médico A, **Matrícula nº** 114.298-4 C, no período de **01.02.1999 a 31.01.2002**.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 14 de março de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 128360

PORTARIA Nº 220/2023- DGRH/SES-AM.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, por haver comprovada compensação financeira, conforme consta no **Processo nº Processo nº 01.01.017101.001240/2023-43/SES-AM**.

R E S O L V E

CESSAR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: JESSICA ALINE PARA ARAUJO**; Matricula: 236.081-0A; Cargo: Agente Administrativo; **Nível:** 13. A Contar 02.01.2023. **ALTERAR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: TECLA ROSALVA BEZERRA BANDEIRA**; Matricula: 124.528-7A; Cargo: Agente Administrativo; **De Nível:** 10 **Para Nível:** 11. A Contar 02.01.2023. **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: LUCIMEIRE RODRIGUES DA COSTA**; Matricula: 234.918-3A; Cargo: Copeiro; **Nível:** 10. A Contar 02.01.2023. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**. Manaus, 02 de março de 2023.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 128361

PORTARIA N.º 305/2023 - SEAGA/GAB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que prevê o Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria; **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº. 0475/2012 - GSUSAM, datada de 12/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 16/04/2012; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n.º 01.01.017101.007691/2023-94.

R E S O L V E: I. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, celebrado por esta Secretaria de Estado de Saúde, conforme indicado pela Unidade Administrativa desta SES-AM.

CONTRATO Nº.	OBJETO	FISCAL A SER EXCLUÍDO	FISCAL DESIGNADO	SETOR
15/2021 - CONSTRUTORA PHX	Engenharia (obras e reformas)	VIVIANE DA SILVA CRUZ CPF: 025.449.762-41	KARINA CRISTINE CASTRO DE SOUZA CPF: 008.545.152-59	NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS
		EMERSON PINHEIRO DINIZ CPF: 726.247.012-49		

II. DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à espécie. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 29 de março de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 128374

PORTARIA N.º 306/2023 - SEAGA/GAB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que prevê o Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria; **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº. 0475/2012 - GSUSAM, datada de 12/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 16/04/2012; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 01.01.017101.006249/2023-40.

R E S O L V E: I. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, celebrado por esta Secretaria de Estado de Saúde, conforme indicado pela Unidade Administrativa desta SES-AM.

CONTRATO Nº.	OBJETO	FISCAL A SER EXCLUÍDO	FISCAL DESIGNADO	SETOR
19/2022 - PULSAR CLINICA CARDIOLOGICA LIMITADA	Apoio de Diagnóstico e Terapia Ambulatorial	GISELE DE SOUZA COSTA CPF: 525.240.002-49	NORMANIA SOUSA MENEZES CPF: 024.441.043-74	Secretaria Executiva de Assistência da Capital - SEAC

II. DETERMINAR a fiel observância da legislação aplicável à espécie. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 29 de março de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 128393

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 12/2023

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2023. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**. **OBJETO**: Pagamento indenizatório referente aos serviços prestados sem cobertura contratual de fornecimento de refeições preparadas, lanches e almoços para o CETI JOSE DE ARAUJO RODRIGUES, localizado no Município de Codajás/Amazonas, no período 04/07/2022 a 29/07/2022, para o CETI NEUZA ALVES BARROSO, localizado no Município de Eirunepé/Amazonas, no período 11/07/2022 a 29/07/2022. Nota fiscal nº 1292 de 17.08.2022 no valor de **R$ 549.984,00** (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Despesa amparada pelo parecer da assessoria jurídica da SEDUC **nº 2.615/2022** de 25 de agosto de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2749.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em 22.03.2023 a Nota de Empenho n°. **0002959** no valor de **R$ 549.984,00** (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais). **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. **01.01.028101.025056/2022-24.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 128339

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N°. 13/2023

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2023. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**. **OBJETO**: Pagamento indenizatório referente aos serviços prestados sem cobertura contratual de fornecimento de refeições preparadas, lanches e almoços para o CETI JOSE DE ARAUJO RODRIGUES, localizado no Município de Codajás/Amazonas, no período 01/11/2022 a 30/11/2022, para o CETI NEUZA ALVES BARROSO, localizado no Município de Eirunepé/Amazonas, no período 01/11/2022 a 30/11/2022, e para o CETI JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, localizado no Município de Tabatinga/Amazonas, no período 01/11/2022 a 30/11/2022. **Nota fiscal nº 1354** de 07.12.2022 no valor de **R$ 938.208,00** (Novecentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oito Reais). Despesa amparada pelo parecer da assessoria jurídica da SEDUC **nº 0441/2023** de 06 de fevereiro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2749.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em 22.03.2023 a Nota de Empenho **n°. 0002962** no valor de **R$ 938.208,00** (Novecentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oito Reais). **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo **nº. 01.01.028101.037974/2022-04.**

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto

Protocolo 128340

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 148/2022-CRDM-SEDUC/01.01.028101.012459/2023-94/SEDUC / SIGED (PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 011.34436.2015/SEDUC),

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 015/2023-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **DEMISSÃO** por abandono de cargo, da servidora **SIDINEIA CIGOGNINI**, ocupante do cargo de Professor PF20. LPL-IV, matrícula nº 232.513-6A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 128482

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 131/2022/CRDM/SEDUC, Processo originário 01.01.028101.010599.2022-47/SEDUC/SIGED),

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 014/2023-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO do(a) servidor(a) ADMILSON CARNEIRO CRUZ**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 138934-3D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado formulado contra o servidor indiciado.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 23 de março de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 128487

RESOLUÇÃO Nº 012/2023-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2023.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 141/2022/CRDM/SEDUC (Processo originário nº 011.02274.2015) que apura denúncia formulada contra a servidora **MARCELA VIEIRA PEREIRA MAFRA**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra Suplente, Norinete Garcia Rego, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo da servidora **MARCELA VIEIRA PEREIRA MAFRA**, Professor PF20.MSC-II, matrícula n° 180.735-8A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo da servidora **MARCELA VIEIRA PEREIRA MAFRA**, Professor PF20.MSC-II, matrícula n° 180.735-8A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;

III - **SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 20 de março de 2023.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

NORINETE GARCIA REGO
Membro Suplente - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 128489

PORTARIA GS Nº 275, **DE 23 DE MARÇO DE 2023**.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD 131/2022/CRDM/SEDUC, (Processo originário 01.01.028101.010599.2022-47/SEDUC/SIGED),
RESOLVE:
DETERMINAR a **AB**SOLVIÇÃO do servidor **ADMILSON CARNEIRO CRUZ**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 138.934-3D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado formulado contra o servidor indiciado, e o consequente arquivamento do processo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2023**.**

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 128491

RESOLUÇÃO Nº 014/2023-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2023.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 131/2022/CRDM/SEDUC, (Processo originário 01.01.028101.010599.2022-47/SEDUC), que apura denúncia formulada contra o servidor **ADMILSON CARNEIRO CRUZ**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ADMILSON CARNEIRO CRUZ**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 138.934-3D e recomendou, a apuração da conduta da gestora da Escola Estadual Raimundo Gomes Nogueira, no âmbito da Coordenadoria Distrital de Educação 03;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
R E S O L V E
I - **APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - **SUGERIR** a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ADMILSON CARNEIRO CRUZ**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 138.934-3D, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado formulado contra o servidor indiciado, com o consequente arquivamento do processo;
III - **RECOMENDAR** a apuração da conduta da gestora da Escola Estadual Raimundo Gomes Nogueira no âmbito da Coordenadoria Distrital de Educação 03;
IV - **SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 20 de março de 2023.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

NORINETE GARCIA REGO
Membro Suplente - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 128492

RESOLUÇÃO Nº 015/2023-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2023.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 148/2022/CRDM/SEDUC (Processo originário nº 011.34436.2015) que apura denúncia formulada contra a servidora **SIDINEIA CIGOGNINI**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Maria Noêmia Hortêncio de Alcântara, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo da servidora **SIDINEIA CIGOGNINI**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 232.513-6A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
R E S O L V E:
I - **APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - **SUGERIR** que seja aplicada a pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo da servidora **SIDINEIA CIGOGNINI**, Professor PF20. LPL-IV, matrícula n° 232.513-6A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;
III - **SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para as providências cabíveis.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 16 de março de 2023.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

NORINETE GARCIA REGO
Membro Suplente - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 128494

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 141/2022/CRDM/SEDUC, 01.01.028101.011908/2023-87-SEDUC/SIGED (PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 011.02274.2015/SEDUC).
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 012/2023-CRDM/SEDUC, sugeriu pela pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono do cargo da servidora **MARCELA VIEIRA PEREIRA MAFRA**, Professor PF20.MSC-II, matrícula n° 180735-5A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de março de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 128495

RESOLUÇÃO Nº 018/2022-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2023.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 180/2022/CRDM/SEDUC, (Processo originário 01.01.028101.018369.2021-45/SEDUC), que apura denúncia formulada contra o servidor **HALISSON RENY CARVALHO DE SOUZA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darci Dias de Oliveira, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **HALISSON RENY CARVALHO DE SOUZA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 227.834-0A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.
R E S O L V E
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **HALISSON RENY CARVALHO DE SOUZA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 227.834-0A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado formulado contra o servidor indiciado, com o consequente arquivamento do processo;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 21 de março de 2023.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

NORINETE GARCIA REGO
Membro Suplente - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 128496

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 180/2022/CRDM/SEDUC, Processo originário 01.01.028101.018369.2021-45/SEDUC/SIGED),
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 018/2022-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO** do(a) servidor(a) **HALISSON RENY CARVALHO DE SOUZA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 227.834-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado formulado contra o servidor indiciado.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 128497

PORTARIA GS Nº 276, DE 23 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD 180/2022/CRDM/SEDUC, (Processo originário 01.01.028101.018369.2021-45/SEDUC/SIGED),
RESOLVE:
DETERMINAR a **AB**SOLVIÇÃO do servidor **HALISSON RENY CARVALHO DE SOUZA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 227.834-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado formulado contra o servidor indiciado, e o consequente arquivamento do processo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 128499

PORTARIA GS Nº 286, DE 29 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.011185/2023-16/SEDUC/SIGED e do MEMO nº 098/2023-DEGESC/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Secretário (a) da Escola Estadual Raimundo Roberto (TIPO II, SIMBOLOGIA FGS-6), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Japurá, do(a) servidor(a) **ELIZANGELA FERREIRA NOGUEIRA**, MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula n° 232.719-8A, a contar de 17/03/2023;
II. DESIGNAR para exercer a referida função, o (a) servidor (a) **SUZANA MAIA DOS SANTOS**, **MERENDEIRO PNF.MNF-III**, matrícula n° 258.911-7A, a contar de 17/03/2023.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de março de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 128500

PORTARIA GS Nº 284, DE 29 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 01.01.028101.027451/2022-41/SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.
RESOLVE:
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar-PAD, em desfavor das servidoras:
RITELAINE DE SOUZA ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor PF40. LPL-IV, matrícula nº 234.048-8A, para apurar denúncia de suposto ilícito administrativo, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778/1987;
IEDA MARIA DE ARAÚJO CAMARA COSTA, ocupante do cargo de Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 118.291-9l, para apurar denúncia de suposto ilícito administrativo, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de março de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 128509

PORTARIA GS Nº 283, DE 29 DE MARÇO DE 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 01.01.028101.020862/2022- 06/SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.
RESOLV E
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **ELIÉZIO LIMA DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 030.736-0C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de março de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 128510

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso N° 01/2023- SEC. Data: 24.03.2023. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação Cultural Movimento Amigos do Garantido - MAG. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Cessão de Uso do bem/espaço localizado no 3º Andar, Sala 316, no Prédio Radio Rio Mar, com endereço na rua José Clemente, nº 500, Bairro Centro, Manaus-AM. Prazo: 24/03/2023 a 11/11/2023. Manaus, 28.03.2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 128430

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso N° 02/2023- SEC. Data: 24.03.2023. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Comissão Executiva das Escolas de Samba de Manaus - CEESMA. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Cessão de Uso do bem/espaço localizado no 3º Andar, Sala 317, no Prédio Radio Rio Mar, com endereço na rua José Clemente, nº 500, Bairro Centro, Manaus-AM. Prazo: 24/03/2023 a 11/11/2023. Manaus, 29.03.2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 128431

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso N° 03/2023- SEC. Data: 24.03.2023. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Federação de Teatro do Amazonas - FETAM. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Cessão de Uso do bem/espaço localizado no 3º Andar, Sala 309, no Prédio Radio Rio Mar, com endereço na rua José Clemente, nº 500, Bairro Centro, Manaus-AM. Prazo: 24/03/2023 a 11/11/2023. Manaus, 29.03.2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 128432

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO nº 007/2023-FESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conclusão da Ata da Sessão Pública do **Pregão Eletrônico nº 080/2023-CSC**, constante no **Processo nº 01.01.022703.000159/2022-16 (FESP).**

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida ATA;

II - ADJUDICAR o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item, à empresa: WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.119.265/0001-06, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com o valor total de R$ 15.669,60 (quinze mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), referente à aquisição de Material de Odontologia - Parte 2 para atender as necessidades de estruturação do Núcleo de Assistência ao Servidor da Segurança Pública, para a execução do eixo de Valorização do Profissional e Segurança Pública/SSP-AM.

III - DETERMINAR a emissão da Nota de Empenho no valor constante da proposta da vencedora indicada no item anterior.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Manaus, 30 de março de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 128521

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 025/2023-FESP; DATA DA ASSINATURA: 28.03.2023; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa SEMPER VINCIT SERVIÇOS DE TECNOLGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; OBJETO: Aquisição de Nobreaks para Central de Flagrante para Policia Civil do Estado do Amazonas, para a execução do eixo "Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social", Termo de Adesão n.º 08/2021; VALOR TOTAL: R$ 158.360,00 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 03.04.2023 a 03.04.2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 2.713.2980.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905230; tendo sido emitida em 22/03/2023 a Nota de Empenho n.º 2023NE0000058, no valor total de R$ 158.360,00 (Cento e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 151/2022-4 e-Compras.AM, Pregão Eletrônico nº 1274/21. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 28 de Março de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 128442

PORTARIA N.º 0069/2023-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 01.01.022101.007677/2023-20 (SIGED), datado de 08/03/2023;

RESOLVE:

I - SUSPENDER a Licença Especial, publicada em Diário Oficial do Estado, edição de 30/01/2023, conforme Portaria n.º 0028/2023-GS/SSP, pág. 06, Poder Executivo, Seção II, de interesse do servidor **ARTHUR FILIPE FREITAS SOUZA**, Assistente Operacional III, matrícula n.º 242.650-1 A, licença especial a contar do dia 17/03/2023;

II - À Gerência de Recursos Humanos e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 23 de março de 2023.

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 128344

PORTARIA Nº 0066/2023-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

I - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, faltas justificadas por atestados médicos, licença maternidade e licenças médicas, conforme períodos abaixo especificados:

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Servidor(a)	Matrícula	Período	Dias
ANNE CAROLINE MAIA MUNHOZ LOPES CHAGAS	242.890-3 A	28/01/2023	01
CAIO GONCALVES FEITOZA	265.172-6 A	17 a 19/01/2023	03
CAROLINE KIMURA LIRA	243.026-6 A	25 a 27/01/2023	03
DANIEL WILSON GOMES MATOS	180.642-4 B	11/01/2023	01
DANIEL WILSON GOMES MATOS	180.642-4 B	15/01/2023	01
DANIEL WILSON GOMES MATOS	180.642-4 B	25 a 27/01/2023	03
DEBORA CHAGAS COSTA	243.768-6 A	25/01/2023	01
EDNILTON RIBEIRO COUTINHO	109.435-1 D	17 a 19/01/2023	03
EDY KARLA DIAS CONCEICAO	245.404-1 A	15/01/2023	01
ERIK BATISTA DO NASCIMENTO	169.772-2 B	19 a 20/01/2023	02
JEFFERSON PRAIA DE SOUZA BEZERRA	243.734-1 A	26/01/2023	01
JOSE NALBERTH DOS SANTOS COSTA	242.651-0 A	31/01/2023	01

MYLENA WILKUENS DA CUNHA	242.587-4 A	11 a 12/01/2023	02
RENATO DE CASTRO VIEIRA JUNIOR	243.735-0 A	13/01/2023	01
RENATO FERREIRA POGGIO	242.554-8 A	13/01/2023	01
ROGER PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA	241.840-1 B	30/01/2023 a 01/02/2023	03
TATHIANA IAMARA MACHADO DE OLIVEIRA	172.578-5 B	09 a 11/01/2023	03
THAIS CUNHA BATISTA	242.627-7 A	12/01/2023	01
VANDERLEIA AMORIM DE SOUZA	171.085-0 C	25 a 26/01/2023	02
ADRIANA CASTRO CRUZ	227.804-9 C	17/02/2023	01
ADRIANO JOSE DA CUNHA SOUZA	242.658-7 A	16/02/2023	01
AGESISLAU BREVES DA SILVA	242.758-3 A	14/02/2023	01
ALAILSON BENTES DE VASCONCELOS	150.039-2 C	15 a 17/02/2023	03
ALAILSON BENTES DE VASCONCELOS	150.039-2 C	23 a 24/02/2023	02
ANA CARLIANE DE SOUSA FERREIRA	241.491-0 B	18/02/2023	01
ANGERLANE GEMAQUE GUALBERTO	242.839-3 A	14 a 15/02/2023	02
ANTONIO CARLOS DA COSTA LOPES	244.253-1 A	12/02/2023	01
CAROLINE KIMURA LIRA	243.026-6 A	07 a 09/02/2023	03
CAROLINE SOARES ALVES	242.057-0 A	13 a 14/02/2023	02
CAROLINE SOARES ALVES	242.057-0 A	16 a 17/02/2023	02
DANIEL CASTRO FERREIRA	242.070-8 A	22 a 24/02/2023	03
ERICK BACKSMANN FERREIRA	197.422-0 B	19 a 21/01/2023	03
IOKIM DIEGO MARTINS E SILVA	244.241-8 A	17 a 18/02/2023	02
JOSE GUEDES DOS SANTOS NETO	137.125-8 D	24 a 25/02/2023	02
JOSIEL CARVALHO DE SOUZA	242.693-5 A	13/02/2023	01
LEONARDO SALLES MOREIRA	242.603-0 A	19/02/2023	01
LIA RAQUEL CAMPOS COSTA	184.944-1 D	08 a 10/02/2023	03
MYLENA WILKUENS DA CUNHA	242.587-4 A	18 a 19/02/2023	02
PAULA MAZZARO DE SOUZA MATALON	171.842-8 D	23 a 24/02/2023	02
RAFAEL MACEDO GOES	242.614-5 A	21/02/2023	01
SAINY OLIVEIRA CHAGAS	242.615-3 A	14 a 16/02/2023	03
SALAZAR CAVALCANTE GONCALVES	242.024-4 A	11/02/2023	01
SALAZAR CAVALCANTE GONCALVES	242.024-4 A	19/02/2023	01
THAIS CUNHA BATISTA	242.627-7 A	04 a 06/02/2023	03

LICENÇA MATERNIDADE

092/2023	RAFAELA VITAL SANTOS SILVA	210.239-0 C	03/02/2023 a 01/08/2023 (180 dias)

LICENÇAS MÉDICAS

Nº. do controle	Servidor(a)	Matrícula	Período
005/2023	ROBERT WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA	249.717-4 B	17/12/2022 a 31/12/2022
007/2023	ANNA CHRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	212.944-2 C	(15 dias)
009/2023	MARLENE BARBOSA ANDRADE	229.675-6 B	04/01/2023 a 18/01/2023
010/2023	MARIA DO SOCORRO ALVES DE GOIS OLIVEIRA	244.173-0 A	(15 dias)
023/2023	MARIA DE FATIMA DA SILVA RAMOS	010.140-0 D	02/01/2023 a 16/01/2023
026/2023	YURI VICTOR DA SILVA VIANA	244.052-0 A	(15 dias)
032/2023	YURI VICTOR DA SILVA VIANA	244.052-0 A	08/01/2023 a 22/01/2023
051/2023	MATHEUS SOUZA MOTTA	229.057-0 C	(15 dias)
063/2023	GRACA FILIZOLA DE OLIVEIRA	124.525-2 E	11/01/2023 a 24/01/2023
087/2023	AIRTON ACACIO E SILVA	054.114-1 E	08/02/2023 a 14/02/2023 (07 dias)
090/2023	TURIBIO JOSE CORREA DA COSTA	171.720-0 I	06/02/2023 a 20/02/2023 (15 dias)
093/2023	HENRIETTE GONCALVES COSTA NUNES	211.157-8 C	08/02/2023 (01 dia)
094/2023	VANESSA ALVES DE FIGUEIREDO	208.647-6 A	07/02/2023 a 10/02/2023 (04 dias)
097/2023	BARBARA THAMYRIS COSTA MARQUES	261.314-0 A	10/02/2023 a 15/02/2023 (06 dias)
107/2023	MARIA ELONIZA JULIAO DE ALMEIDA	155.356-9 D	09/02/2023 a 23/02/2023 (15 dias)
113/2023	ALCIO VARGAS COSTA SAMPAIO	127.068-0 F	13/02/2023 a 19/02/2023 (07 dias)
117/2023	ROGERIO ROCHA NEVES	170.046-4 A	13/02/2023 a 17/02/2023 (05 dias)
118/2023	MARIA DO CARMO FREITAS DOS SANTOS	050.908-6 C	15/02/2023 a 16/03/2023 (30 dias)
119/2023	EBER BOH DOS SANTOS	127.066-4 G	14/02/2023 a 20/02/2023 (07 dias)
123/2023	IRLAN VASCONCELOS REIS	247.657-6 A	08/02/2023 a 11/02/2023 (04 dias)
126/2023	ANNE CAROLINE MAIA MUNHOZ LOPES CHAGAS	242.890-3 A	14/02/2023 a 18/02/2023 (05 dias)
128/2023	ADELIA VILACA DOS SANTOS	232.610-8 B	14/02/2023 a 18/02/2023 (05 dias)
129/2023	DANIEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	217.116-3 B	14/02/2023 a 23/02/2023 (10 dias)
130/2023	ERIK BATISTA DO NASCIMENTO	169.772-2 B	14/02/2023 a 20/02/2023 (07 dias)
131/2023	CINTIA PINHEIRO DOS SANTOS	157.513-9 C	14/02/2023 a 18/02/2023 (05 dias)
134/2023	ANDERSON DOS SANTOS HORTA	180.631-9 B	14/02/2023 a 18/02/2023 (05 dias)
135/2023	ERIKA PEREIRA DIAS	262.224-6 B	13/02/2023 a 19/02/2023 (07 dias)
138/2023	JACIRA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	189.777-2 D	15/02/2023 a 21/02/2023 (07 dias)
140/2023	WILLIAM BRUNO TOYODA HITOTUZI	171.386-8 D	13/02/2023 a 27/02/2023 (15 dias)
148/2023	OZIER FERREIRA COELHO	114.395-6 E	15/02/2023 a 21/02/2023 (07 dias)
149/2023	SANSHA SODRE DO COUTO RAMOS	211.688-0 E	15/02/2023 a 21/02/2023 (07 dias)
150/2023	WANDA DE CARVALHO GOMES	054.769-7 C	14/02/2023 a 18/02/2023 (05 dias)
151/2023	ANDRE LUIZ GUIMARAES COSTA	220.063-5 G	17/02/2023 a 23/02/2023 (07 dias)
155/2023	MENERVAL SEVALHO DE MENEZES	056.258-0 E	15/02/2023 a 18/02/2023 (04 dias)
157/2023	ROSANGELA BARBOSA CASTRO	243.749-0 A	19/02/2023 a 23/02/2023 (05 dias)
159/2023	CLAYBIANE VIEIRA DA CUNHA	243.764-3 A	15/02/2023 a 28/02/2023 (14 dias)
161/2023	TURIBIO JOSE CORREA DA COSTA	171.720-0 I	21/02/2023 a 02/03/2023 (10 dias)
163/2023	ELEN BELCHIOR RIBEIRO	155.290-2 C	22/02/2023 a 24/02/2023 (03 dias)
164/2023	SANSHA SODRE DO COUTO RAMOS	211.688-0 E	23/02/2023 a 09/03/2023 (15 dias)

165/2023	ISABELLE ROCHA DE SOUSA	242.033-3 A	20/02/2023 a 24/02/2023 (05 dias)
170/2023	ISABELE CRISTINE DE SOUZA MACIEL	244.251-5 A	11/02/2023 a 11/05/2023 (90 dias)
176/2023	ANTONIO FERREIRA MOTTA	242.606-4 A	26/02/2023 a 01/03/2023 (04 dias)
180/2023	JORGINETE DE MELO BARROS OLIVEIRA BRAGA	261.608-4 A	27/02/2023 a 03/03/2023 (05 dias)

II - À Gerência de Recursos Humanos e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 21 de março de 2023.

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 128347

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 0020/2023 - GAB/SEAP
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II Anexo I: com uma movimentação no valor de R$1.827.000,32 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS);
III Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2023.
CIENTIFIQUE SE, PUBLIQUE SE E CUMPRA SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 30 de Março de 2023.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
14.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	1.600.000,00	3190	0001	1.600.000,00
Equipamentos e Viaturas para o Sistema Penitenciário									
14.421.3260.1243	P	4	2.700.280	4490	0001	227.000,32	4480	0001	227.000,32
TOTAL (R$)						1.827.000,32			1.827.000,32

Protocolo 128529

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

ERRATA que se faz à PORTARIA/SEINFRA/GS N.0077/2023, publ. no D.O.E de 27 de janeiro de 2023, Poder Executivo, seção II, pág. 07 - ONDE SE LÊ: Thiago Felipe Verçosa de Souza - PCDP 076/2023 - Período: 11 à 18/02/2022 - LEIA-SE: Período: 14 à 21/03/2022. Manaus, 30 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 128485

PORTARIA Nº.00223/2023 - GS/SEINFRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº.5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Decreto de 02 de março de 2023, Seção I, página 06, Diário Oficial edição de 02/03/2023 - Poder Executivo e o que consta no Decreto de 03 de março de 2023, Seção I, páginas 16, Diário Oficial edição de 03/03/2023 - Poder Executivo **RESOLVE: ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

N.	NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
01	DÉBORA ÉRICA DA SILVA	ASSESSOR IV, AD-4	13	1º/03/2023
02	RAIMUNDO COSTA ARAUJO NETO	ASSESSOR I, AD-1	15	16/02/2023

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS- SEINFRA, em Manaus, 09 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 128346

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 30.03.2023. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa JLS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES ADMINSTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 018/2021, por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001282/2023-02-SEINFRA. Manaus, 30 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 128511

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021-SECT. **Data da Assinatura**: 29/03/2023. Partes: o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. CNPJ: 00.604.122/0001-97. **Objeto**: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 003/2021 por mais 12 (doze) meses. **Valor Global**: R$ 912.798,00 (novecentos e doze mil, setecentos e noventa e oito reais). **Dotação Orçamentária**: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 19101.Programa de Trabalho 21.331.0001.2004.0001. Fonte de Recurso 1.500.121. Natureza de Despesa 33904602, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE0000127, em 27/03/2023, no valor de R$ 76.066,50 (setenta e seis mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 01/04/2023 a 31/03/2024. **Processo Administrativo nº** 01.01.019101.000308/2023-00. **FUNDAMENTO**: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93. Parecer nº 247/2023-ASJUR e ARP nº 0082/2020-SEFAZ/CSC.

Manaus/AM, 29 de março de 2023.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 128490

RESENHA DA PORTARIA Nº 036/2023-GS/SECT

O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e o pagamento de Diárias e Passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo: 1**- Maria do Socorro Benayon Almeida Herbert, Assistente Técnico Temporário; **2**- Marco Simon da Silva Benedito, Assessor II/AD-2; **3**- José Alberto Carioca Cruz, Assistente Técnico Temporário; **Período:** 31/03/2023 à 05/04/2023; **Destino:** Manaus-AM/Novo Aripuanã-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Realizar entrevista socioeconômica, coleta de documentos, registros fotográficos, fiscalização, vistoria e topografia para fins de Regularização Fundiária.

GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 29 de Março de 2023.

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 128469

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

DECLARAÇÃO DE BENS 2023

NOME: ANGÉLICA MARIA MOURA BURGA
CARGO: ASSESSOR II - AD 2
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR II - AD 2
BENS: NADA A DECLARAR.

NOME: MAYSA SOUZA DE ARAÚJO
CARGO: ASSESSOR III - AD 3
BENS: NADA A DECLARAR

NOME: RODRIGO MARQUES DIAS
CARGO: ASSESSOR I - AD 1
BENS: NADA A DECLARAR

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não o enumerado neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade da declaração aqui prestada.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 128533

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 005/2023-SEPROR

EXTRATO de 1° TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a **Secretaria de Estado de Produção Rural**, **o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas e a Fundação Universidade do Amazonas. Objeto**: Reprogramação das atividades do Plano de Trabalho, contados a partir da data de sua assinatura, em 02 de março de 2023. **CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE- SE.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 128449

PORTARIA Nº 026/2023 - SEPROR

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 30 de Março de 2023.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

ANEXO I

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural									
20.392.3277.2380	A	3	1.501.160	3340	0011	300.000,00	3390	0001	300.000,00
TOTAL (R$)						300.000,00			300.000,00

Protocolo 128446

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0332/2022-5; **PE1112/22 - CSC** (Proc. Nº 013102.012333/2022); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, item(ns) 8 no valor total de R$ 670.338,00; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 29 de março de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 128364

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0087/2023-2; **PE1183/22 - CSC** (Proc. Nº 013102.012900/2022); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , item(ns) 4,7,8,9 no valor total de R$ 1.771.314,32; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 29 de março de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 128365

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0086/2023 (2,3,5,6); **PE 006/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.015034/2022); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 11.468,52; E H M SATO, item(ns) 2 no valor total de R$ 4.328.775,00; ELVIS ROBERTO MATOS DE SOUZA, item(ns) 4,6,10 no valor total de R$ 61.454,52; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, item(ns) 1,8 no valor total de R$ 43.464,75; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 29 de março de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 128366

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2023-1; **PE 064/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.001094/2023); **OBJETO**: Aquisição de Fardamento; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, lote(s) 1, no valor total de R$ 472.000,00; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 29 de março de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 128369

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2023 (2,5,7); **PE1352/22 - CSC** (Proc. Nº 013102.015226/2022); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 10 no valor total de R$ 24.534,90; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 7 no valor total de R$ 1.301.397,30; KM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,5,6,9 no valor total de R$ 13.870.105,75; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 29 de março de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 128370

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0082/2023-1; **PE 749/22 - CSC** (Proc. Nº 013102.008626/2022); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 9 no valor total de R$ 4.385.424,00; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 29 de março de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 128371

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0081/2023 (1,2,3,4); **PE 012/23 - CSC (Proc. Nº 013102.015429/2022)**; **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 252.381,44; BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., item(ns) 1,2,3,9,10 no valor total de R$ 1.248.028,55; INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 11.059,60; MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 8 no valor total de R$ 39.421,80; **VIGÊNCIA**: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 29 de março de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 128373

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0312/2022-3; **PE 951/22 - CSC** (Proc. n° 01.01.013102.000621/2023-44). **OBJETO**: Alterar o preâmbulo da Ata de Registro de Preços n.º 0312/2022-3-e-Compras.am, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 951/22. **PARTES**: Estado do Amazonas e o CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Manaus, 29 de março de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 128376

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0311/2022-1; **PE 765/22 - CSC** (Proc. n° 01.01.013102.000621/2023-44). **OBJETO**: Alterar o preâmbulo da Ata de Registro de Preços n.º 0311/2022-1-e-Compras.am, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 765/22. **PARTES**: Estado do Amazonas e o CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Manaus, 29 de março de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 128378

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0305/2022-2; **PE 623/22 - CSC** (Proc. n° 01.01.013102.000621/2023-44). **OBJETO**: Alterar o preâmbulo da Ata de Registro de Preços n.º 0305/2022-2-e-Compras.am, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 623/22. **PARTES**: Estado do Amazonas e o CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Manaus, 29 de março de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 128379

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0304/2022-3; **PE 947/22 - CSC** (Proc. n° 01.01.013102.000621/2023-44). **OBJETO**: Alterar o preâmbulo da Ata de Registro de Preços n.º 0304/2022-3-e-Compras.am, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 947/22. **PARTES**: Estado do Amazonas e o CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Manaus, 29 de março de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 128389

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0188/2022-3; **PE 174/22 - CSC** (Proc. n° 01.01.013102.000621/2023-44). **OBJETO**: Alterar o preâmbulo da Ata de Registro de Preços n.º 0188/2022-3-e-Compras.am, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 174/22. **PARTES**: Estado do Amazonas e o CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Manaus, 29 de março de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 128394

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0075/2022-1; **PE 065/22 - CSC** (Proc. n° 01.01.013102.000621/2023-44). **OBJETO**: Alterar o preâmbulo da Ata de Registro de Preços n.º 0075/2022-1-e-Compras.am, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 065/22. **PARTES**: Estado do Amazonas e o CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

Manaus, 29 de março de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 128405

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 036/2023/DPA-PAG, DE 30MAR2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão de atender às decisões judiciais expressas nos autos dos Mandado de Segurança Cível, processo nº 0713120-15.2022.8.04.0001: **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor: WILTON SOUZA DE SOUZA, MATRÍCULA: 182.365-5 B. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO**

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 128444

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC

RESENHA da Portaria Nº 022/2023-GSUBCOMADEC (PUBLICADA NO BI Nº58 29/03/2023) O SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o art. 5º da lei nº 3.330 de 23 de dezembro 2008. **AUTORIZA** os deslocamentos dos servidores nela especificada, **CERTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DOE**. Manaus, 29 de março de 2023.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 128343

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

EXTRATO Nº 006/2023-GDP/IOA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-IOA. **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual do Contrato original por mais 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 01.03.011206.001744/2022-07 - (SIGED).
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 128414

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO E PENALIDADE Nº 032/2023-DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: PHF-0034, OXM-8700, PHH-6502, OAH-2F54, JWP-2156, PHN-2397, PHL-0H49, PHS-0E17, NOI-3042, OAA-0646, PHU-8J77, QZV-2J87, QZP-8D54, JXL-2543, QZJ-5A28, NOU-9D21, JXW-4027, JXB-7697, OAJ-6603, PHO-1627, PHR-9I44, QZF-8F06, JYB-3728, JXM-0375, QZJ-7B17, QZM-4E55, PHV-8H94, OAO-7714, PHS-7810, PHM-4916, PHY-6J55, JXP-2763, OAK-9369, QZU-1E16, DQJ-7967, PHQ-1249, PHK-0276, JWW-8706, PHT-4H76, JXB-5508, OXM-4D94, JWX-6145, OAN-8105, QZD-4F65, PHG-6792, QZR-8D56, JXF-7032, OAD-5I09, PHD-5379, NOP-8530, PHJ-0556, JXR-7039, PHK-7255, JXO-2206, QZO-0B18, JXL-3545, NDQ-7581, QZA-1J22, OAF-3F64, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais. Manaus, 30 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 128523

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 032/2023-DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de placa: NOY-0531, PHC-8E39, PHP-0361, QZJ-0G67, PHH-1580, PHP-0116, OAB-9100, OAC-6950, PHB-8896, JXR-2556, PHO-1627, QZB-2G67, QZE-9E64, NPB-0803, PHM-2G04, QZB-5H47, QZK-9H54, QZO-6C95, PHC-3F22, QZG-2F85, NOQ-3053, NOM-7260, PHH-7913, QZY-6C58, EOE-5D32, PHI-5118, NOO-1255, NON-1103, JXK-3848, QZM-4B96, QZI-1J30, QZK-9E84, PHK-1207, JXT-9538, OAL-3C42, PHJ-3275, QZD-6A74, NPB-5108, PHG-6706, JWX-4722, QZG-9I43, QZA-9E68, JXH-1252, PHV-7288, OAD-4730, JWP-3388, PHR-7558, PHH-3171, QZM-2J09, QZQ-8C35, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.Manaus, 30 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 128525

ERRATA que se faz ao Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022 - DETRAN/AM, publicado no D.O.E. de 22/03/2023, Edição 34.950, Poder Executivo, Seção II, Pág.20. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa e a empresa AUTOESCOLA CONDUTOR EIRELI, nome fantasia, AUTOESCOLA CONDUTOR. ONDE SE LÊ: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BARROS LTDA, nome fantasia, AUTOESCOLA PATTY. LEIA SE: AUTOESCOLA CONDUTOR EIRELI, nome fantasia, AUTOESCOLA CONDUTOR PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.000833/2023-75 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 128397

RESENHA DA PORTARIA Nº 280/2023-DETRAN/AM/AJUR
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a necessidade de apuração de suposta prática de descumprimento de contrato de prestação de serviço praticados pela empresa CFC MOTTA, CNPJ Nº 01.874.716/0001-80, constante nos Memorandos Nº (s) 189/2023-CRT/DT/DETRAN/AM e 195/2023-CRT/DT/DETRAN/AM; CONSIDERANDO a manifestação preliminar da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos, a qual se manifesta pela suspensão temporária das atividades da empresa CFC MOTTA, CNPJ Nº 01.874.716/0001-80; CONSIDERANDO o disposto no art. 75, § 1º da Resolução nº 789/2020-CONTRAN; CONSIDERANDO o processo Administrativo nº 01.03.022201.003948/2023-11. RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER preventivamente, as atividades da empresa CFC MOTTA, CNPJ Nº 01.03.022201.003948/2023-11, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, podendo ser prorrogado por igual período; Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, Manaus, 29 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 128387

RESENHA DA PORTARIA Nº 279/2023-DETRAN/AM/AJUR
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO a competência dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados, estabelecido no inciso X, do art. 22, do CTB; CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020-CONTRAN; CONSIDERANDO o

Parecer 232/2023-AJUR/COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO/DETRAN/AM; CONSIDERANDO o processo administrativo 01.03.022201.0014100/2021-56; RESOLVE: I - CREDENCIAR a empresa AUTO ESCOLA ATLANTICA, inscrita no CNPJ nº 45.442.071/0001-82, localizada na Rua Coronel Savio Belota, QD 1 CJ Amadeu Botelho, nº 22, Bairro Novo Aleixo, CEP 69.098-270, Manaus-AM, ao exercício da atividade de capacitação Teórico-Técnico e Prática de Condutores de Veículos Automotores, classificação "AB"; II - ESTIPULAR o prazo do credenciamento que trata a presente Portaria, pelo período de 12 (doze) meses e renovados por igual período, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; III - ESTABELECER que, caso fique constatada qualquer infringência às normas estabelecidas no CTB e na Resolução nº 789/2020-CONTRAN, o (s) representante (s) daquele CFC estará (ão) sujeito (s) às sanções estabelecidas nas normas de trânsito vigentes, uma vez comprovadas em procedimentos administrativos sumários ou por auditoria; IV - ESTABELECER que, o registro para o funcionamento do CFC seja específico para cada centro, ficando restrita a sua área de atuação no município de Manaus/AM, local do seu funcionamento, salvo nos casos expressamente autorizados pela Presidência do DETRAN/AM; V - FICA reservado ao Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas o direito de fiscalizar, a qualquer momento, o cumprimento das normas constantes na presente Portaria; VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, em Manaus, 29 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 128392

---

1. **RESENHA da Portaria nº 142.2023, de 27.02.2023.**
2. O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR aos servidores **1) HELIO MONTEIRO MOTA 2) VILSON EVANGELISTA DE ARAUJO 3) ADEMIR ROCHA RODRIGUES** para se deslocarem ao município de **RIO PRETO DA EVA-AM**, no período de **08/04/2023 a 09/04/2023**, com a necessidade de compor a comissão volante que irá aplicar, exame teórico-técnico de legislação de transito e teste prático de direção veicular

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 128407

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BARROS LTDA, nome fantasia AUTOESCOLA PATTY. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2023 até 21/03/2024, bem como alteração de quantitativo de candidatos com base na previsão de chamamento para o exercício de 2023. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ 468.900,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 39.075,00 (trinta e nove mil e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001; Fonte de Recurso: 1501.201; Natureza Despesa: 33903953; Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2022NE0000480, emitida em 17/03/2023, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.003658/2023-78-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 128367

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr.Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AMERICANA EIRELI, nome fantasia, AUTOESCOLA AMERICANA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/02/2023 até 24/02/2024, bem como alteração de quantitativo de candidatos com base na previsão de chamamento para o exercício de 2023. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ R$ 468.900,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 39.075,00 (trinta e nove mil e setenta e cinco reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001; Fonte de Recurso: 1501.201; Natureza Despesa: 33903953; Unidade Orçamentária: 22201.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.000559/2023-34-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 128372

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2023. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa CENTRO DE FORMACÃO DE CONDUTORES SAMAUMA EIRELI, nome fantasia, AUTOESCOLA SAMAUMA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/02/2023 até 24/02/2024, bem como alteração de quantitativo de candidatos com base na previsão de chamamento para o exercício de 2023. Desta forma, a distribuição de candidatos por município foi realizada de igual modo, com base no índice populacional dos mesmos, ficando o CFC em questão responsável pelo atendimento nos municípios de Careiro, Careiro da Várzea e Manaquiri. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ 564.400,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 47.033,33 (quarenta e sete mil, trinta e três reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001; Fonte de Recurso: 1.501.201.; Natureza Despesa: 33903953; Unidade Orçamentária: 22201. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO:01.03.022201.001111/2023-38-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 128377

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2023. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2023 até 26/03/2024, com base na Cláusula Sétima do Contrato nº 007/2021 - DETRAN/AM, podendo ser rescindido ou denunciado, pelo CONTRATANTE, mediante comunicação prévia e por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como o reajuste do quantitativo mensal estimado. Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de arrecadação de débitos tributários (taxas) e não tributários (multas) do Sistema de Registro Nacional de Infrações - RENAINF relativo à União, Estados e Municípios, Seguro DPVAT, através de Guia de Pagamento expedida pelo DETRAN/AM, em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético, transmissão eletrônica de dados VALOR: O valor mensal estimado do presente contrato é de R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais), correspondente ao valor anual estimado de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.006983/2023-92 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 128383

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa MORAES E ALMEIDA LTDA, nome fantasia, CT - AM CLÍNICA DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2022 até 16/12/2023, bem como alteração de quantitativo de candidatos com base na previsão de chamamento para o exercício de 2023 e reajuste de tarifas pagas a contratada, tendo em vista a atualização das taxas do DETRAN/AM para os serviços de exame médico e avaliação psicológica. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ 115.706,56 (cento e quinze mil, setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 9.642,21 (nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791; Fonte de Recurso: 1501.201; Natureza Despesa: 33903953; Unidade Orçamentária: 22201. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.025826/2022-03 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 128399

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2023. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa EBS FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS EIRELI EPP, nome fantasia, AUTOESCOLA EBS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2023 até 01/04/2024, bem como alteração de quantitativo de candidatos com base na previsão de chamamento para o exercício de 2023. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ 468.900,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos reais), sendo o valor mensal estimado de R$ R$39.075,00 (trinta e nove mil, setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2023NE0000564, emitida em 27/03/2023 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.03.022201.005570/2023-90 DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 128517

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022-DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2023. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa P H CONSTRUCÕES EIRELI. OBJETO: prorrogação do prazo de conclusão das obras e serviços objeto do contrato primitivo, pelo período de 60 (sessenta dias), a contar de 24/03/2023 até 22/05/2023, devendo estar inteiramente concluídos na data acima mencionada, nos termos do que dispõe a Cláusula Nona, Parágrafo Primeiro do Termo de Contrato nº 077/2022 - DETRAN/AM. VALOR: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de conclusão das obras e serviços, não sendo necessário o ajustamento de valores ao contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Durante a vigência deste instrumento, o mesmo seguirá com a dotação orçamentária destinada a execução da obra, conforme Cláusula Oitava do contrato primitivo: Programa de Trabalho: 06.125.3264.1019.0011, Natureza da Despesa: 44905193, Fonte: 02717045, Nota de Empenho n.º 2022NE0001419, datada de 26/09/2022, no valor de R$ 4.999.999,81 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: Nº 01.03.022201.005668/2023-48. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 128526

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2023 - DETRAN/AM
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2023. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa CENTRO MÉDICO BETEL LTDA - CENTRO MÉDICO BETEL. OBJETO: O presente contrato tem como objeto à execução de serviços relacionados à implementação do Programa de Incentivo à Habilitação - CNH-Social em todos os municípios do Estado do Amazonas, concernentes a formação, qualificação e habilitação gratuita de condutores de veículos automotores para pessoas de baixa renda, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Credenciamento nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portarias Normativas nºs 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA: O prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se conveniente para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. VALOR: A contratada receberá do contratante o valor mensal estimado de R$ R$7.111,00 (sete mil, cento e onze reais), sendo o valor global estimado de R$ 85.332,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Natureza da Despesa: 33903953, Fonte: 1501.201, Nota de Empenho n.º 2023NE0000563, emitida em 27/03/2023, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM e 0009/2021-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.022201.001496/2022-52-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 30 de março de 2023.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 128519

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 036/2023/GAB/PRES/JUCEA, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 2,5 (dois vírgula cinco) diárias em favor dos Servidores mencionados abaixo, com destino e período de 08 a 10/05/2023, em que permanecerem na cidade de Rio Preto da Eva/AM. Objetivo: Participar do projeto JUCEA ITINERANTE no Município que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando n°072/2023-GAB/PRES/JUCEA. CIENTIFIQUE-SE,CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus,28 de Março de 2023.

NOME	CARGO	MATRÍCULA/ CPF
WEDINGTON G. DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	008.829.472-22
ANDREIA REBOUÇAS DA SILVA	Subgerente	263.543-7 A
JEAN BASTOS GUEDES	Assistente Administrativo	011.648.832-83
JORGE JHOW DO CARMO SANTOS	Motorista	021.907.352-03
JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA	Vice Presidente	127.425-2 H

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 128403

PORTARIA Nº 035/2023/GAB/PRES/JUCEA, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, autoriza o pagamento de 6,0 (seis) diárias em favor dos Servidores mencionados abaixo, nos períodos de 08 a 10/05/2023 e 15 a 18/05/2023, em que permanecerem nas cidades de Rio Preto da Eva e Itapiranga e de 6,0 (seis) diárias no período de 12 a 15/06/2023 e 19 a 21/06/2023 em que permanecerem nas cidades

de Novo Airão e Presidente Figueiredo. Objetivo: Participar do projeto JUCEA ITINERANTE que visa auxiliar o empreendedorismo do interior do Estado através de atendimentos desta Autarquia conforme Memorando n°055/2023-GAB/PRES/JUCEA.CIENTIFIQUE-SE,CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus,28 de Março de 2023.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SIMONE FIGUEIREDO PACHECO	Analista Téc. Registro Mercantil	029.189.812-22
CAIO AUGUSTUS DO NASCIMENTO FERNANDES	Chefe de Departamento	200.293.302-20
DANIELLE CRISTINE DE CARVALHO CORDEIRO	Chefe de Gabinete	248.090-5 B
ÁQUILA ALVES SICSÚ	ASSESSOR II	248.357-2 A

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 128404

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 001/2023-CPL-IPEM/AM

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para locação de veículos para atender as necessidades da capital e dos futuros escritórios regionais do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM, no interior do Estado do Amazonas. **Ata de Registro de Preços IPEM/AM n.º 001/2023**. Itens e empresas: Item 1: Veículos tipo passeio, KAELE LTDA. Preço do item de R$ 1.460.000,00. Item 2: Veículo Utilitário, Tipo: Pick-Up, RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA. Preço do item de R$ 463.550,00. Fundamento Legal: Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto n.º 7.892/2013. Assinatura: 29/03/2023. Assinam: Renato Marinho Bezerra Júnior, Diretor-Presidente, pelo IPEM; Renan Matheus Arruda Cidade, pela RR Serviços de Transporte e Navegação Ltda; e José Neilo de Lima, pela Kaele Ltda. Processo 52620.000320/2023-61/2023. Manaus, 29 de março de 2023.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 128428

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/P/IPAAM Nº 059//2023 - FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICA LUCIANA DE SOUZA TAVARES**, CPF N° 92585825272, que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 233/2021-GEFA**, por meio do qual foi penalizada com multa simples no valor de R$ 802.610,50 (Oitocentos e dois mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos), por incorrer no art. 50A da Lei Federal n° 9.605/98 e art. 50 do Decreto Federal n°6.514/08, desmatando 160,5221 ha de vegetação nativa sem ter obtido licença/autorização do órgão ambiental competente. **DO PRAZO**: O Autuado terá o prazo de 20 (vinte) dias para recolher o valor da multa e/ou 20 (vinte) dias para oferecer defesa administrativa contra o Auto de Infração, contado do dia útil seguinte da publicação deste ato, conforme dispõe o art. 19, I, da Lei n° 1.532/1982, cuja redação foi introduzida por meio do artigo. 1° da Lei n° 2.984/2005.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, Manaus 29 de março de 2023

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128443

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 060/2023

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, **NOTIFICA** os autuados abaixo especificados que foram emitidos Autos de Infração, Termos de Embargo/Interdição e Notificação conforme as respectivas infrações. **PRAZO**: 20 (vinte) dias para recolhimento da multa e/ou 20 (vinte) dias para defesa administrativa, a contar da publicação deste. Seguem as descrições na seguinte ordem:
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 026/2020-GCAP; **CAMILA CRISTINE DE MATOS MARTINS**/003.394.572-10, por infringir o disposto no Decreto Estadual nº 10.028/87, art. 42, Inciso I e II, ou seja, instalar, construir, ampliar ou testar qualquer fonte poluidora sem a respectiva licença ou em desacordo com as condições nela estabelecida e deixar de encaminhar as solicitações da Notificação nº 110/19-GCAP; Rio preto da Eva; PENALIDADE: Advertência.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007/2023-GCAP; **LUCIANO BACHES**/621.101.522-49, por infringir o disposto da Lei Federal 9.605/98, art. 50 e do Decreto Federal 6.514/2008, art. 50, destruindo 1,479 ha de floresta nativa sem autoriza~]ao do órgão ambiental competente; Humaitá; MULTA: R$ 17.675,00 (Dezessete mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 009/2023-GCAP; **LUCIANO BACHES**/ 621.101.522-49, fica embargada a área correspondente a 1,479 ha, do imóvel rural denominado Sitio Boa Esperança, localizado na Rodovia Federal 319, km 653, Humaitá.
TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO Nº 010/2023-GCAP; **LUCIANO BACHES**/ 621.101.522-49, fica embargada a área correspondente a 3,535 ha, do imóvel rural denominado Sitio Boa Esperança, localizado na Rodovia Federal 319, km 653, Humaitá.
NOTIFICAÇÃO Nº 091/2023-GCAP; **LUCIANO BACHES**/ 621.101.522-49: - fica proibido de exercer a atividade agropecuária na área embargada do imóvel rural denominado Fazenda Tarauacá, Humaitá, registro no CAR: AM 1303536-035E.F4F3.80C2.41EA.900D.4350.6F72.5303, excetuando as atividades de subsistência até sanar pendencias referente a reposição florestal; - O autuado possui um débito de 501,5m³ de reposição florestal resultante da prática infracional (5,015hax100 m³/ha=501,5 m³). O Sr. Luciano Baches deverá escolher uma das modalidades abaixo: 1. Efetuar recolhimento no valor de R$21.965,70(Vinte e um mil e novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) correspondente ao débito de reposição florestal ao Fundo Estadual de Meio Ambiente-FEMA; 2. Realizar plantio conforme Termo de Referência; ou 3. Compra de crédito de reposição florestal de pessoa física ou jurídica credenciada pelo órgão ambiental correspondente.
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 29 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128448

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 061/2023

FAÇO SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que de acordo com a previsão legal constante do art. 24 da Lei Estadual n°2.794/03, TORNA PUBLICO as Notificações, para ciência dos interessados, referente as decisões de Auto de Infrações:
NOTIFICAÇÃO Nº 301/2022-GEFA - PROCESSO Nº 1503.2199.2018.
DECISÃO/IPAAM/P/Nº 373/2018, referente ao Auto de Infração nº 144/18-GEFA, em nome de JOÃO VIANA DE ALMEIDA. MOTIVO: Manutenção do Auto de Infração.
NOTIFICAÇÃO Nº 307/2022-GEFA - PROCESSO Nº 1503.1629.2019.
DECISÃO/IPAAM/P/Nº 162/2020, referente ao Auto de Infração nº 187/19-GEFA, em nome de JOCENILDO BELÉM DOS SANTOS. MOTIVO: Manutenção do Auto de Infração.
Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 29 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128453

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.120/2023

PROCESSO Nº.1436/T/13/IPAAM
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº.3436/13-GRHM
INTERESSADO (A): RAIMUNDO NONATO GARCES BARROSO (OLARIA TRIMANCHE).
DECISÃO
1. NOTIFIQUE o autuado por **meio de Edital**, para ciência da **DECISÃO/IPAAM/P/Nº 015/2022** a qual reconheceu a **PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE** nos termos do art. 21 do decreto Federal 6.514/08.
2. Após, **ARQUIVO** os autos, por perda de objeto, considerando os argumentos apresentados.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus/AM, 29 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128456

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.106/2023
PROCESSO: Nº: 01.01.030201.001352/2021-72- IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO SOLICITAÇÃO DE APAT MUNICÍPIO: MAUÉS
INTERESSADO: ELIAK VIDAL NOGUEIRA
1. DEFIRO a concessão da Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, nos termos da IN nº 004/2006. Em paralelo a deliberação desta, o interessado deve apresentar o Plano de Recuperação da Área Degradada - PRAD. Observação: A emissão da Licença de Operação - L.O. para manejo florestal só deverá ser expedida, se a interessada cumprir os seguintes requisitos: seja sanado o passivo ambiental.
2. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas às Gerências competentes, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 29 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128459

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.135/2023
PROCESSO: Nº: 01.01.030201.005385/2022-72- IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE APAT
INTERESSADO: MIGUEL ALVES FERREIRA
1. DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, face os argumentos declinados no referido Parecer e na resposta da FUNAI, nos termos da IN nº 004/2006. Evidenciamos ainda, que a futura emissão da Licença de Operação - L.O. para manejo florestal só deverá ser expedida, se a interessada cumprir os seguintes requisitos: 1º) Apresentação de estudo sobre os impactos potenciais que a atividade exploratória poderá causar à unidade de conservação bem como apresente as medidas necessárias a serem tomadas pelo empreendedor para a mitigação desses impactos ao ICMBIO, conforme o Ofício SEI nº 208/2022-GR-1 - Base Porto Velho/GR-1/GABIN/ICMBio. 2º) Manifestação da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, uma vez que o imóvel se encontra 9,96 km de distância da terra indígena (T.I.) denominada: Jacaré, lembrando que a área sobreposta se encontra antropizada não sendo objeto de exploração, portanto, não se fazendo necessário anuência.
2. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias.
PUBLIQUE-SE. NOTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 29 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128461

DECISÃO/IPAAM/P/Nº.98/2023
PROCESSO: Nº: 0971.2020- IPAAM
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APAT
INTERESSADO: APARECIDA CRISTINA DA SILVA
1.DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, face os argumentos declinados no referido Parecer, assim como, nos termos da Instrução Normativa nº.004/2006 do Ministério do Meio Ambiente.
2.DETERMINO ainda, que a futura emissão da Licença de Operação - L.O. para manejo florestal só deverá ser expedida, se a interessada cumprir os seguintes requisitos: 1º) Anuência do ICMBio.
3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.
Observação: Conforme OFICIO Nº 799/2022/SELIS/CGLIC/DPDS/FUNAI (fls. 57-58) a FUNAI informou que como condicionante para execução da atividade, a área de manejo deve ocorrer em uma faixa de 50 metros a partir dos pontos direcionados à Terra Indígena Jacareúba/Katauixi, visto que foi constatado a presença de índios isolados.
PUBLIQUE-SE. OFICIE-SE. CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 29 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128464

RESENHA Nº 044/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Jhones Lemos Alves** - Colaborador, Silves/ Itacoatiara/ Itapiranga-AM, 22 à 24/03/2023, Dar apoio técnico em ação de vistoria de diversos empreendimentos; **02.Arivan Ribeiro Reis e Clemerson de Sales** - Analistas Ambientais, Humaitá/ Apuí/ Lábrea-AM (via Porto Velho-RO), 07 à 19/05/2023, Realizar fiscalização e vistoria em diversos empreendimentos e participar em palestras dos referidos municípios; Manaus, 29 de Março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128467

PORTARIA/IPAAM/P/ Nº 40/2023
O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**;
R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, para a partir de 27 de fevereiro de 2023 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 002/2023, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **MANAUS AMBIENTAL S.A**, e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora **MARIA DA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 051.010-6B, para atuar em caso de impedimento ou ausência da Fiscal Titular;
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 29 de março de 2023

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128473

ERRATA da Resenha de Autorização de Deslocamento das servidoras do IPAAM, **ALICE DOS SANTOS MESTRINHO e SANDRA DENISE BATISTA MAIA**, no D.O.E. Nº 34.940 DE 08/03/2023, **Onde se lê:** Período: 27/03 à 01/04/2023; **Leia-se:** Período: 10 à 15/04/2023; Manaus, 30 de Março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128475

PORTARIA Nº 041/2023-IPAAM
O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102 de 18 de maio de 2007;
RESOLVE: INSTITUIR: Comissão para análise e procedimentos relativos a uma possível celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o IPAAM e o IBAMA.
I-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão;

a) André Luís Negreiros Chuvas;
b) Antônio Luiz Menezes de Andrade;
c) Rodrigo Tacioli Serafini;
d) Emanuelle de Souza e Silva;
e) Eduardo Radmann;
f) Yara Leila Gonçalves Andrade.
Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 30 de março de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 128477

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 019/2023-GDAF/IDAM de 28/03/2023.
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Diogo Campos Cardoso, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº **260.272-5A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), Município: Careiro da Várzea; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 128331

PORTARIA Nº 020/2023-GDAF/IDAM de 28/03/2023.
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Luis Carlos de Andrade Freire, Gerente, Matrícula: nº **259.991-0C, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais), Município: Santo Antônio do Matupi; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 128333

PORTARIA Nº 021/2023-GDAF/IDAM de 28/03/2023.
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Luis Carlos de Andrade Freire, Gerente, Matrícula: nº **259.991-0C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 5.000,00** (cinco mil reais), Município: Santo Antônio do Matupi; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 128334

PORTARIA Nº 018/2023-GDAF/IDAM de 28/03/2023.
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Diogo Campos Cardoso, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº **260.272-5A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais), Município: Careiro da Várzea; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 128335

PORTARIA Nº 029/2023-GDAF/IDAM de 30/03/2023.
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Lilian Queiroz Rodrigues, Gerente, Matrícula: nº **200.807-6B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), Município: Central; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 128537

PORTARIA Nº 030/2023-GDAF/IDAM de 30/03/2023.
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, a servidora Lilian Queiroz Rodrigues, Gerente, Matrícula: nº **200.807-6B, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), Município: Central; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 128540

PORTARIA Nº 027/2023-GDAF/IDAM de 30/03/2023.
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Davi Nabuyon Pedroza, Assessor III, Matrícula: nº **265.616-7A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), Município: Central; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 128543

PORTARIA Nº 028/2023-GDAF/IDAM de 30/03/2023.
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Davi Nabuyon Pedroza, Assessor III, Matrícula: nº **265.616-7A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais), Município: Central; APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.

MARIA JOSÉ DE MELO ANDREOLA
Diretora Administrativo-Financeira

Protocolo 128545

PORTARIA Nº 118/2023-GDP/IDAM
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **01.03.018201.004784/2023-72**, datado de **06/03/2023.**
RESOLVE:
I - CONCEDER o servidor **PAULO FERREIRA GALVAO**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 050.293-6 D do Quadro de Pessoal Adicional do IDAM, 03 (três) meses de Licença Especial a que faz jus, referente ao quinquênio de **2005/2010** de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos no período de 03/04 a 01/07/2023.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 27 de março de 2023.

DANIEL PINTO BORGES
Diretor Presidente

Protocolo 128548

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 012/2023 -ADAF
O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
Nome: Carlos Pedro da Silva; **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuário; **Nome:** Francisco Augusto Tavares Pinto; **Cargo:** Auxiliar Agropecuário; **Destino/Período:** Manaus/Rorainópolis, 29/03 a 07/04/2023; **Nome:** Ítalo Correa de Lima; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Maria Luiza Grigio; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheira Agrônoma; **Destino e Período:** Rorainópolis, 29/03 a 07/04/2023; **Objetivo**: Realizar a Meta 13, etapa 13.1.2 - Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais na Barreira de Vigilância Agropecuária, situada no Jundiá-RR; **Nome:** Joel Paula Freitas; **Cargo:** Motorista; **Destino e Período:** Rorainópolis, 29/03/2023; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF;

Nome: Israel Brito Porto; **Cargo**: Motorista; **Destino e Período:** Itacoatiara, 23/03 a 24/03/2023; **Objetivo:** Conduzir e dar apoio aos servidores da ADAF Realizar o transporte dos servidores Fládson Augusto Martinez da Silva e Gisele Torres Clímaco de Araújo.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 128514

RESENHA 013/2023 -ADAF
O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:
Nome: Aldemir Gonçalo Da Silva; **Cargo**: Fiscal Agropecuário Médico Veterinário; **Destino e Período:** Iranduba; 28/04/2023; 29/04/2023; 30/04/2023; **Objetivo**: Fiscalização e coleta de material para análise laboratorial no Abatedouro N R COMERCIO DE FRIOS LTDA - ME SIE 001, em Iranduba; **Nome**: Aldemir Gonçalo Da Silva; **Cargo**: Fiscal Agropecuário Médico Veterinário; **Destino e Período**: Manacapuru; 20/04/2023; **Objetivo**: Realizar Fiscalização no Unidade de beneficiamento de Pescado e Derivados Manacapuru Comércio de Pescado EIRELI, em Manacapuru; **Nome**: Gisele Torres Clímaco de Araújo; **Cargo**: Fiscal Agropecuário Médica Veterinária; **Destino e Período:** Itacoatiara; 15/03 a 16/03/2023; **Objetivo**: Realizar investigação e cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta em atenção ao Ofício Circular n° 001/2023 9° Ofício PR/AM do Ministério Público Federal abatedouro Bovinorte. SIE 003, município de Itacoatiara; **Nome**: Gisele Torres Clímaco de Araújo, **Cargo**: Fiscal Agropecuário Médica Veterinária; **Destino e Período:** Itacoatiara; 23/03 a 24/03/2023; **Objetivo**: Realizar vistoria no estabelecimento e verificar as documentações do autocontrole do abatedouro Bovinorte. SIE 003, município de Itacoatiara; **Nome**: Sivandro Campos de Freitas; **Cargo**: Gerente; **Destino e Período**: Tefé/Codajás/Coari, 03/04 a 14/04/2023; **Objetivo**: Realizar ações de Levantamento Fitossanitário de Detecção e Verificação da Praga Quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu nos Municípios; **Nome**: Tassio Luan Maciel Barbosa; **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino e Período:** Codajás/Coari, 04/04 a 09/04/2023 **Objetivo**: Realizar ações de Levantamento Fitossanitário de Detecção e Verificação da Praga Quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu nos Municípios de Tefé, Coari e Codajás; **Nome**: Orney Alencar de Oliveira; **Cargo**: Assistente Técnico; **Destino e Período:** Tabatinga, 09/03 a 10/03/2023; **Objetivo**: Realizar atividade relativa ao de foco da praga Moniliase do cacau, no Município de Tabatinga e Benjamin Constant; **Nome**: Valderli Mesquita Gomes; **Cargo**: Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino e Período**: Benjamin Constant, 09/03 a 10/03/2023; **Objetivo**: Realizar atividade relativa ao de foco da praga Moniliase do cacau, no Município de Tabatinga e Benjamin Constant; **Nome**: Eugênio Nunes Silva; **Cargo**: Subprocurador-Geral Adjunto do Estado; **Destino e Período:** Fortaleza/CE, 11/04 a 14/04/2023; **Objetivo**: Participar da Reunião do Conselho Nacional de Procuradorias Fiscais.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 128518

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o teor da **PORTARIA Nº 042/2023 - ADAF**, que autorizava a liberação de adiantamento a servidora **GISELE TORRES CLÍMACO DE ARAÚJO**, MATRÍCULA **G258386**, na rubrica 339030 - **Material de Consumo**, no valor de **R$ 4.000,00.**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 128522

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o teor da **PORTARIA Nº 035/2023 - ADAF**, que autorizava a liberação de adiantamento a servidora **ZALA ARYSSA TREVISAN MACIEL**, MATRÍCULA **G245426**, na rubrica 339030 - **Material de Consumo, no valor de R$ 6.000,00.**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 128530

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o teor da **PORTARIA Nº 052/2023 - ADAF**, que autorizava a liberação de adiantamento a servidora **LARISSA DE SÁ CARVALHO**, MATRÍCULA **G256693**, na rubrica 339030 - **Material de Consumo, no valor de R$ 5.000,00.**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 128534

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o teor da **PORTARIA Nº 034/2023 - ADAF**, que autorizava a liberação de adiantamento ao servidor ADSON **FERREIRA DE CARVALHO**, MATRÍCULA **256.696-6 A**, na rubrica 339030 - **Material de Consumo, no valor de R$ 5.000,00.**
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 128535

O DIRETOR PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO item da Resenha N° 009/2023-ADAF, publicada no D.O.E de 17.03.2023, Edição nº 34.947, pag. 35.
Nome: Alessandra Borges da Silva; **Cargo:** Medica Veterinária; **Destino e Período:** Itapiranga/Itacoatiara, 15/03 a 17/03/2023; **Objetivo:** Realizar atividade de Inspeção Permanente no Abatedouro Frigorífico de Bovídeos, ABATEDOURO RIGORÍFICO DE BOVÍDEOS - BOVINORTE - SIE 003;
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 128541

PORTARIA Nº 118/2023 - ADAF/AM
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.001351/2023-84 - ADAF;
RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER A PEDIDO o servidor ALESSANDRA BORGES DA SILVA - Matrícula nº 259.218-5A, Fiscal Agropecuária Médica Veterinária, do Município de Urucará/AM para o Município de Itacoatiara/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 27 de março de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 128547

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 117/2023

UGPE - Unidade Gestora de Projetos Especiais, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 117/2023, que autoriza a operação de um sistema de tratamento de esgoto doméstico/sanitário, com capacidade de 30,72 m³/dia, localizada entre a Av. Rodrigo Otávio e Marginal do Igarapé do Quarenta, localizada na Margem direita do Igarapé do Quarenta, Manaus/AM, para Tratamento de Esgoto Doméstico/ Sanitário, com validade de 01 Ano.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 128429

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 004/2023 - UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento de servidor, conforme abaixo especificado:
Servidor: Aly Mohamed Saad Filho, Matrícula: G262.246-7 A.
Destino: Brasília (BSB), Rio Branco (RBR) e Cruzeiro do Sul (CZS).
Período: De 11/03 a 17/03/2023.
Objetivo: Fiscalização da obra do Termo de Convênio, nos municípios, para fiscalizar a execução das metas do Contrato.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 128512

RESENHA DE DESLOCAMENTO Nº 003/2023 - UGPE

O COORDENADOR EXECUTIVO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE, autorizar a publicação de resenha de deslocamento de servidor, conforme abaixo especificado:
Servidor: Aly Mohamed Saad Filho, Matricula: G262.246-7 A.
Destino: Tefé e Juruá.
Período: De 28/02/23 a 04/03/2023.
Objetivo: Fiscalização da obra do Termo de Convênio, nos municípios de Tefé e Juruá, para fiscalizar a execução das metas do Contrato.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 128513

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

ERRATA

Que faz referência a Resenha da Portaria Nº 00313/2017-GDP/FMT-HVD, publicada no Diário Oficial do Estado, - Publicações Diversas Pág. 03, no dia 30/10/2017.
ONDE SE LÊ:
Corresp. há (04) anos, (03) meses e (08) dias de contribuição de INSS, conf .Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS.
LEIA-SE:
Corresp. há (04) anos, (03) meses e (08) dias de contribuição do Amazonprev, conf. Certidão de Tempo de Serviço emitida pela SUSAM.
Gabinete do Diretor Presidente, da FMT-HVD, em Manaus, 27 de março de 2023.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 128434

ERRATA

Que faz referência a Portaria Nº052/2023-GDP/FMT-HVD, publicada no Diário Oficial do Estado, Poder Executivo - Seção II, Pág. 16, no dia 07/03/2023
ONDE SE LÊ:
01/03/2023 a 28/03/2026
Michael Reys Bolaños
Aline Andrade Paula
LEIA-SE:
01/03/2023 a 28/02/2026
Michael Reyes Bolaños
Aline Andrade Pina
Gabinete do Diretor Presidente, da FMT-HVD, em Manaus, 27 de Março de 2023.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 128438

PORTARIA Nº 069/2023-GDAF/FMT-HVD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **CONSIDERANDO**, a justificativa da escolha da contratante às fls. 55 a 61; **CONSIDERANDO**, que o preço constante do orçamento apresentado pela empresa às fls. 63 está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo n° 01.02.017304.000279/2023-00-FMT-HVD. RESOLVE: I- DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a contratação de serviço de limpeza e retirada de resíduos da construção civil (entulho); **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa **MARIA DE JESUS DE LIMA BARBOSA - ME** pelo valor global de R$ 6.588,00 (Seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais); À consideração do Diretor Presidente da FMT. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado. Manaus, 30 de Março de 2023.

FLÁVIO AZEVEDO DE LIMA
Diretor Administrativo Financeiro da FMT

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, FMT-HVD, em Manaus, 30 de Março de 2023.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 128439

PORTARIA Nº 066/2023-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02..017304.001083/2023-25-SIGED/FMT-HVD.
R E S O L V E:
I - **AUTORIZAR**, a concessão de Licença Especial do servidor **Marcelo Cordeiro dos Santos** - Gerente de Micobacteriologia desta FMT-HVD, mat. nº154.786-0H, no período de 05/06/2023 a 02/09/2023, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 30 de março de 2023.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 128447

PORTARIA Nº 067/2023-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.000446/2023-05-SIGED/FMT-HVD.
R E S O L V E:
I - **AUTORIZAR**, a concessão de Licença Especial do servidor **João Marcelo Vallim Bertozzi**- Médico Especialista Intensivista desta FMT-HVD, mat. nº173.390-7C no período de 26/04/2023 a 24/07/2023, referente

ao quinquênio de 2010 a 2015, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 30 de março de 2023.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 128450

ERRATA: Que se faz ao Termo de Contrato n.º 011/2022 - AGUIAR MEDICAL EIRELI, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 10/10/2022, p. 21 (Poder Executivo - Seção II).
ONDE SE LÊ:
Vigência: O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ 18145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).
LEIA-SE:
Vigência: O valor global do presente Termo de Contrato é de R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 128452

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 018/2023 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação de Serviços de Caixa p/ Remoção de Entulho nº 8/2023 - HEMOAM; **ASSIN.:** 20/3/2023. **PARTES: HEMOAM** e **MAVA SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**; **OBJETO:** Serviços de Demolições, Remoções, Montagem e Desmontagem, Serviços de Caixa de Remoção de Entulho c/ 5cm³ e Locação p/ atender as necessidades da Gerência de Manutenção e Serviços Terceirizados do HEMOAM; **CEL Nº 8/2023-HEMOAM**, c/ base no **Art. 24, Inc. II, Lei nº 8.666/93**; **VALOR GLOBAL:** R$ 8.380,80 (Oito mil, trezentos e oitenta reais, oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** 20/3/2023 a 19/3/2024; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Nat. Desp.: **339039.16**; Fonte: **1.500.1000.0000.0000**, em **20/3/2023**, a **NE Nº 399/2023**, no valor de **R$ 6.984,00** (Seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouro. **PROC. ADM.:** 112/2023-51 - SIGED. Manaus, 27/3/2023.

LUANA VITÓRIA MOTA DE SOUZA
Subgerente de Contratos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 128425

EXTRATO Nº 019/2023 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato e Comodato nº 9/2023 - HEMOAM; **ASSIN.:** 22/3/2023. **PARTES: HEMOAM** e **MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**; **OBJETO:** Fornecimento de Equipo p/ Bomba de Infusão, Aplicação: Administração de Soluções Parenterais, Fotossensível, uso em bombas que atendam infusões inferiores a 1 ml/hora; Estéril; Descartável; Flexível e translúcido; Filtro de partículas de 15 micras; Injetor lateral em Y c/ membrana autocicatrizante; Pinça corta fluxo, Qtde: 4.000 unidades, e em Comodato o Equipamento Bomba de Infusão compatível c/ o Equipo, p/ atender as necessidades do HEMOAM; **PE Nº 17/2022-CSC (Ata de Reg. de Preços nº 59/2022-1-E-Compras/AM)**, c/ base no **Art. 2º,** § **1º**, **Lei nº 10.520/2002**, homologado no DOE de 22/3/2022, Poder Executivo - Seção II, pág. 23; **VALOR GLOBAL:** R$ 85.920,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais); **VIGÊNCIA:** 22/3/2023 a 21/10/2023; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Nat. Desp.: **339030.36**; Fonte: **1.500.1000.0000.0000**, em **22/3/2023**, a **NE Nº 414/2023**, no valor de **R$ 21.480,00** (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais) ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM.:** 878/2023-36 - SIGED. Manaus, 28/3/2023.

LUANA VITÓRIA MOTA DE SOUZA
Subgerente de Contratos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 128427

LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 631/10-09
HEMOAM - Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas-FHEMOAM, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 631/10-09, que autoriza a prestação de serviços médicos e hospitalares do Complexo Fundação HEMOAM, localizado na Av. Constantino Nery, nº 4.397, Chapada, no Município de Manaus-AM, com validade de 04 ano.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 128538

PORTARIA Nº 0088/2023-GHEMOAM
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 109/2007 e; **CONSIDERANDO o** disposto no Art. 9º, parágrafo único, da Lei Delegada nº 109, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO**, **o** afastamento legal da Diretora-Presidente desta Fundação; **CONSIDERANDO**, a necessidade de resguardar os atos administrativos da Presidência que não podem sofrer solução de continuidade. **RESOLVE: DESIGNAR**, o servidor SÉRGIO ROBERTO LOPES DE ALBUQUERQUE matrícula funcional nº 123256-8E, Diretora Técnico, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer o cargo de Diretora Presidente em Exercício da Fundação Hospitalar HEMOAM, no **período de 31/03/2023 a 14/04/2023**, durante o afastamento legal do Titular. Manaus, 30 de março de 2023.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 128546

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 10/2023/FVS-RCP. Espécie: TERMO DE CONTRATO Nº 03/2023/FVS-RCP, assinado em 23/03/2023, **PARTES:** FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS Dra. ROSEMARY COSTA PINTO e a Empresa LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DE QUEIROZ. **OBJETO:** Fornecimento de gênero de alimentação. **VIGÊNCIA:** 24/03/2023 a 22/06/2023. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.460,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93, CEL Nº 001/2023/FVS-RCP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** PT: 10.122.0001.2001.0001, **ND:** 33903007, **Fonte**: 1.600.2310, Nota de Empenho nº 270/2023, de 16/03/2023. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017306.000364/2023-40/FVS-RCP, em Manaus, 29 de março de 2023.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 128493

RESENHA Nº 028/2023 DIPRE/FVS-RCP.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - Dra. ROSEMARY COSTA PINTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es). 01. ELAINE SANTOS DA SILVA**/Agente de Endemias. **02. ANDRESA CARRARO ROCHA**/Enfermeiro-SES. **Deslocamento:** Manaus/Borba/Manaus, de 25 a 30.04.2023. **Objetivo:** Realizar capacitação de manejo clínico (diagnóstico, tratamento e monitoramento) da tuberculose e diagnóstico, tratamento da infecção latente da tuberculose-ILTB, com implantação do teste tuberculínico para os profissionais de saúde e visita técnica no referido município.
03. SERGIO NASCIMENTO MARTINS/Agente Administrativo. **Deslocamento:** Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, de 11 a 23.04.2023. **Objetivo:** Realizar controle de morcegos hematófagos devido notificações de agressões em humanos, ocorrido nas comunidades Igarapé Açu, Nova Floresta, São Joao do Rio Aragua.
04. ABRHAO RODRIGUES ALVES/Nível Superior-colaborador. **Deslocamento:** Manaus/S.I.R.Negro/Manaus, de 06 a 20.03.2023. **Objetivo:** Realizar viagem técnica pactuada junto ao Centro de Operações Emergências em Saúde -Coe Nacional/SVS/MS para realizar registro fotógrafo e jornalístico na área indígena Dsei Yanomami.

05. PEDRO HAMILTON S. DO NASCIMENTO/Motorista. **Deslocamento:** Manaus/Manacapuru/Manaus, dia 16.03.2023. **Objetivo:** Conduzir equipe técnica da FVS-RCP, para realizar capacitação com a equipe de vigilância epidemiológica e hospitalar sobre a Vigilância Sentinela do Virus Respiratórios no referido município.
06. RAIMUNDA DA SILVA NASCIMENTO/Técnica de Enfermagem - SES. **07. JOELMA DA SILVA MEDEIROS**/Nível Superior-colaborador. **Deslocamento:** Iranduba/Manaus/Iranduba, dia 04.05.2023. **Objetivo:** Participar da Resposta a um Evento de Detecção de Poli vírus e um Surto de Poliomielite: Exercício Simulado da Estratégia do Amazonas, em MANAUS/AM a ser realizado no dia 04.05.2023.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus, 29 de março de 2023.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 128480

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 033/2023. Processo: 01.02.016301.004077/2022-06 - FAPEAM. Data de Assinatura: 30/03/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, de CNPJ n.º 00.348.003/0001-10 e Rosangela dos Reis Guimarães de CPF n.º 240.311.862-15. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa Kunhã - CT&I no Amazonas, Edital n.º 008/2022. Dotação orçamentária: U.O: 016301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0000336, emitida em 13/03/2023, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em 90 (noventa) dias após o prazo de execução. Manaus, 30 de março de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 128460

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 229/2019. Processo: 01.02.016301.003522/2021-30 - FAPEAM. Data de Assinatura: 30/03/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Hospitalar Alfredo da Matta - FUHAM, de CNPJ n.º 02.006.782/0001-00 e Carolina Chrusciak Talhari Cortez, de CPF n.º 633.083.802-00. Objeto: 1. A prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga n.º 229/2019, no período de 08/04/2023 a 08/10/2023; 2. Ajustes no nome fantasia e endereço da Interveniente; 3. Ajustes no endereço da Outorgada. Manaus, 30 de março de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 128466

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 006/2022. Processo: 01.02.016301.004594/2022-85 - FAPEAM. Data da assinatura: 30/03/2023. Partes: FAPEAM (contratante), de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, e Sioux Serviço de Segurança Privada Ltda (contratada), de CNPJ n.º 21.922.542/0001-91. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 006/2022 por mais 12 (doze) meses. Vigência: 02/04/2023 a 01/04/2024. Valor Global: R$ 290.307,73 (duzentos e noventa mil trezentos e sete reais e setenta e três centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903703, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2023NE0000379, emitida em 16/03/2023, no valor de R$ 23.385,89 (vinte e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Manaus, 30 de março de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 128471

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 034/2023. Processo: 01.02.016301.004009/2022-47 - FAPEAM. Data de Assinatura: 30/03/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Rosemary Aparecida Roque, de CPF n.º 730.703.436-00. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa Kunhã - CT&I no Amazonas, Edital n.º 008/2022. Dotação orçamentária: U.O: 016301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0000327, emitida em 13/03/2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em 90 (noventa) dias após o prazo de execução. Manaus, 30 de março de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 128498

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 010/2023. Processo: 01.02.016301.003945/2022-30- FAPEAM. Data de Assinatura:30/03/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ nº 04.280.196/0001-76 e Diana Vieira Brito, de CPF nº 933.365.002-49. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa Kunhã - CT&I no Amazonas, Edital nº 008/2022. Dotação orçamentária: U.O: 016301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0000328, emitida em 13/03/2023, no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em 90 (noventa) dias após o prazo de execução. Manaus,30 de março de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 128536

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio nº 031/2023. Processo: 01.02.016301.004565/2022-13- FAPEAM. Data de Assinatura: 30/03/2023. Partes: FAPEAM, de CNPJ nº 05.666.943/0001-71, Fundação Oswaldo Cruz - Instituto Leônidas e Maria Deane - ILMD/FIOCRUZ, de CNPJ nº 33.781.055/0021-89 e Priscila Ferreira de Aquino, de CPF nº 811.037.002-00. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa Kunhã - CT&I no Amazonas, Edital nº 008/2022. Dotação orçamentária: U.O: 016301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2737.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2023NE0000353, emitida em 13/03/2023, no valor de R$ 23.895,00 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Prazo de Vigência: terá início com a assinatura do Termo e término ocorrerá em 90 (noventa) dias após o prazo de execução. Manaus, 30 de março de 2023.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 128539

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

PORTARIA Nº 049/2023 - FAAR

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.
O **DIRETOR PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$ 972.605,10 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2023.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28302 FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Promoção do Desporto e Lazer 27.812.3303.2321	A	3	1.501.160	3390	0001	972.605,10	3350	0001	972.605,10
TOTAL (R$)						972.605,10			972.605,10

Protocolo 128484

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 002/2021-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 044/2022-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 23.03.2023. **PARTÍCIPES:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Associação de Produtores Rurais Santa Luzia do Bairro do Bonfim - ASPROLUZ. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Atanildo Carvalho Tamaia, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por 03 (três) meses, a contar do vencimento do Termo de Fomento. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 23 de março de 2023.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 128368

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N° 004/2023 - AADESAM
ÓRGÃO GERENCIADOR: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2023/CL/AADESAM. OBJETO:** Registro de Preços para eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Sanitização, Controle de Pragas e Aplicação de Tinta Tecnológica Inseticida à base de água e micro encapsulamento de princípios ativos de controle de insetos, vetores e enfermidades endêmicas, com fornecimento de material e mão de obra para atender a AADESAM e seus Projetos, localizados em Manaus e nos demais municípios do interior do Amazonas.
EMPRESA: P2 FACILITIES COMERCIO DE INSUMOS LTDA ME - LOTES 1 E 2.
VIGÊNCIA DA ATA: 06/03/2023 a 06/03/2024.

Manaus, 30 de março de 2023.

ERICK HUDSON DA SILVA ALVES
Presidente da AADESAM

Protocolo 128375

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais e equipamentos para realizar a limpeza, desinfecção e manutenção de poços tubulares, conforme descrições no anexo VIII do Edital constante no processo nº 01.05.025501.001153/2023-53, **Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 14/04/2023 (Horário de Brasília)**. Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (0xx92) 4009-1964. Manaus, 29/03/2023.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 128362

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 0680/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.07602EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, ERIVÃ DA COSTA PINHEIRO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G'', Matrícula nº. 128.726-5E do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.995,09 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º, da Lei n° 5.770, de 10 janeiro de 2022; acrescido de R$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com o artigo 13 da Lei n° 3.951 de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.018,34 (três mil, dezoito reais e trinta e quatro centavos), mensais. Manaus, 20 de março de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 128351

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV - 2023 A Diretora Presidente MARIA NEBLINA MARÃES, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei 101/2000, Art. 53, inciso II, vem dar publicidade do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal do Estado do Amazonas, referente ao 1º Bimestre do Exercício de 2023, considerando a Administração Indiretas.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças - AMAZONPREV

FLAVIANA GALUCIO ZOUMBOUNELOS
Contadora CRC-AM-01186/O-0

Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares - Estados e DF

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A FEVEREIRO 2023 - 1º BIMESTRE: JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Em Reais**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**794.537.000,00**	**65.529.514,46**
Receita de Contribuições dos Segurados	**348.350.000,00**	**33.802.561,88**
Ativo	340.154.000,00	33.290.205,34
Inativo	3.352.000,00	216.368,35
Pensionista	4.844.000,00	295.988,19
Receita de Contribuições Patronais	**348.349.000,00**	**31.267.922,73**
Ativo	340.153.000,00	30.582.595,76
Inativo	3.352.000,00	389.338,78
Pensionista	4.844.000,00	295.988,19
Receita Patrimonial	**97.715.000,00**	**450.121,37**
Receitas Imobiliárias	1.728.000,00	200.728,73
Receitas de Valores Mobiliários	95.987.000,00	249.392,64
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	**123.000,00**	**8.908,48**
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		
Demais Receitas Correntes	123.000,00	8.908,48
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**1.750.000,00**	**147.749,14**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital	1.750.000,00	147.749,14
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**796.287.000,00**	**65.677.263,60**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	**39.350.000,00**	**24.285.250,29**	**12.657.106,87**	**12.168.312,33**	
Aposentadorias	19.769.000,00	12.593.998,73	6.589.585,57	6.403.755,08	
Pensões por Morte	19.581.000,00	11.691.251,56	6.067.521,30	5.764.557,25	
Outras Despesas Previdenciárias	**1.727.000,00**	**150.203,43**	**12.173,03**	**12.173,03**	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	1.727.000,00	150.203,43	12.173,03	**12.173,03**	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**41.077.000,00**	**24.435.453,72**	**12.669.279,90**	**12.180.485,36**	

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**755.210.000,00**	**41.241.809,88**	**53.007.983,70**	**53.496.778,24**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	796.287.000,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	755.210.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	70.062.208,57
Investimentos e Aplicações	4.736.408.001,52
Outros Bens e Direitos	2.070.930.369,50

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	**821.086.000,00**	**90.406.525,88**
Receita de Contribuições dos Segurados	**272.404.000,00**	**28.503.917,29**
Ativo	174.337.000,00	20.371.416,02
Inativo	73.067.000,00	6.313.483,28
Pensionista	25.000.000,00	1.819.017,99
Receita de Contribuições Patronais	**544.806.000,00**	**61.504.156,70**
Ativo	348.672.000,00	39.384.429,69
Inativo	146.134.000,00	18.473.734,46
Pensionista	50.000.000,00	3.645.992,55
Receita Patrimonial	**1.445.000,00**	**183.630,06**
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.445.000,00	183.630,06
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	**2.431.000,00**	**214.821,83**
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	1.000.000,00	5.996,36
Demais Receitas Correntes	1.431.000,00	208.825,47
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**821.086.000,00**	**90.406.525,88**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	**2.082.021.895,36**	**323.940.572,06**	**255.570.712,52**	**162.574.123,10**	
Aposentadorias	1.660.577.614,52	254.108.222,39	212.879.027,33	128.173.517,17	
Pensões por Morte	421.444.280,84	69.832.349,67	42.691.685,19	34.400.605,93	
Outras Despesas Previdenciárias	**155.449.636,00**	**21.753.769,67**	**18.728.748,22**	**10.845.306,82**	

Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	495.765,94	331.136,91	331.136,91	331.136,91	
Demais Despesas Previdenciárias	154.953.870,06	21.422.632,76	18.397.611,31	10.514.169,91	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**2.237.471.531,36**	**345.694.341,73**	**274.299.460,74**	**173.419.429,92**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**- 1.416.385.531,36**	**- 255.287.815,85**	**- 183.892.934,86**	**- 83.012.904,04**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	292.796.888,29
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.526.888,67
Investimentos e Aplicações	6.548.263,82
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre	
	(a)	**(b)**	
Receitas Correntes	53.002.000,00	8.010.313,86	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**53.002.000,00**	**8.010.313,86**	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
		Até o Bimestre	**Até o Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Despesas Correntes (XIII)	**52.002.000,00**	**13.041.832,44**	**6.755.982,41**	**4.811.632,82**	
Pessoal e Encargos Sociais	33.000.000,00	5.222.168,17	5.222.168,17	4.086.619,27	
Demais Despesas Correntes	19.002.000,00	7.819.664,27	1.533.814,24	725.013,55	
Despesas de Capital (XIV)	**1.000.000,00**	**384.000,00**	**128.000,00**		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**53.002.000,00**	**13.425.832,44**	**6.883.982,41**	**4.811.632,82**	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**-**	**- 5.415.518,58**	**1.126.331,45**	**3.198.681,04**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.136.132,02
Investimentos e Aplicações	22.023.255,82
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
		RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]					

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	112.920.000,00	200.624,64
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	53.249.000,00	4.528.867,31
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	14.144.000,00	1.132.928,32
Outras contribuições Receitas Correntes	379.000,00	13.994,71
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**180.692.000,00**	**5.876.414,98**

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Inatividade	234.068.716,47	89.103.816,68	74.436.034,68	43.926.491,19	
Pensões	29.798.905,24	23.769.055,58	11.887.787,59	11.887.787,59	
Outras Despesas Correntes	8.200.000,00	80.348,44	80.348,44	55.549,36	
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**272.067.621,71**	**112.953.220,70**	**86.404.170,71**	**55.869.828,14**	
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)[2]	**- 91.375.621,71**	**- 107.076.805,72**	**- 80.527.755,73**	**- 49.993.413,16**	

FONTE: Sistema <AFI>, GERAF. Emissão: <27/03/2023>, às <12:00>. Assinado Digitalmente no dia <28/03/2023>, às <10:45>.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

PORTARIA Nº. 681/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.02182EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, ANTONIA LUCIMARA NEPOMUCENO DE PAULA, no cargo de Professor PF20. LPL-IV, 4ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula nº. 149.185-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.741,06 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e seis centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei n° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º, da Lei n° 5.770, de 10 janeiro de 2022; acrescido de R$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.764,31 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), mensais. Manaus, 20 de março de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 128356

PORTARIA N°. 714/2023 - CONSIDERANDO o Acórdão N° 296/2022 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo N° 2022.T.06003EXE, a Diretora Presidente da Fundação Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº 1589/2021 publicada no D.O.E do dia 04 de outubro de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005 JOSE JACKELINE BRANDÃO MOTA, no cargo de professor-PF20-LPL-V, 4º Classe, Referência "H1", matrícula nº 103.722-6ª, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 2.560,56 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1º, Anexo I, da Lei nº 4.836 de 24 de maio de 2019; mais R$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 2 (dois) quinquênios revisados pelos índices de reajuste previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; mais R$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, de acordo com o artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº. 2.860, de 12 de dezembro de 2003; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.633,38 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), mensais. Manaus, 23 de março de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 128363

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas no auto do Processo nº 01.02.011304.005020/2023-61. **RESOLVE: I - ACOLHER** os Pareceres Nº 0283/2023 - PJ e Nº 027/2023 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o Curso de Ciências Biológicas da Escola Normal Superior - ENS da UEA, conforme Edital Nº 038/2023 - GR/UEA e seus anexos.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 30 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 128436

EDITAL Nº 038/2023 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei nº 2.607/2000, alterada pela Lei nº 2.616/2000, Lei nº 5.045 e Lei nº 3.656/2011, **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 01.02.011304.005020/2023-61 - Escola Normal Superior - ENS. **I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o Curso de Ciências Biológicas da Escola Normal Superior - ENS.
Cargo: Professor
Jornada de Trabalho: 40 horas
Requisitos Mínimos: Graduação em Ciências Biológicas, com Doutorado em Paleontologia ou Biologia Evolutiva ou Geologia ou Geociências.

Área/Disciplinas	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Paleontologia; Evolução; Geologia; Biogeografia; Monitoramento e Qualidade Ambiental	01	40 horas semanais

II - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital e enviar juntamente com os demais documentos exigidos, exclusivamente para o endereço de e-mail: psscbiológicasens@uea.edu.br a partir das 08 horas do **dia 06 de abril até às 17 horas do dia 20 de abril de 2023**; **III** - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 30 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 128433

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 006/2023-UEA; DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa F1 CONSTRUÇÕES E NAUTICA EIRELI; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amazonas; DO VALOR: O valor mensal estimado da contratação é de R$ 833.333,33 (oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, conforme Nota de Empenho 2023NE0000886, emitida em 28/02/2023, no valor de R$ 1.766.666,66 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), na classificação: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Natureza da Despesa: 33903916; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 01.02.011304.029740/2022-31.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 128503

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2021 - UEA; DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Ozônio Telecomunicações Ltda; OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo a prorrogação do Termo de Contrato n° 005/2021 - UEA, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/03/2023 a 27/03/2024, para dar continuidade à prestação de serviços fornecimento de enlaces de Internet, para atender as necessidades desta Instituição de Ensino Superior no interior do Estado, na forma do Projeto Básico, que passa a integrar o presente Termo como se nele estivesse transcrito; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 904.000,00 (novecentos e quatro mil reais); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do

presente aditivo é de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2698.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904004, tendo sida emitida pela CONTRATANTE em 24/03/2023 a Nota de Empenho n° 2023NE0001192, no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.000768/2023-78.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 128506

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n° 003/2023-UEA; DATA DE ASSINATURA: 13 de março de 2023; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e Francisco Eudes Barbosa de Lima; OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela Universidade do Estado do Amazonas, referente a locação do imóvel localizado na Avenida Adail de Sá, n. 435, Centro, Zona Urbana do Município de Careiro/AM, para atender as necessidades do Núcleo de Ensino Superior de Careiro Castanho (NESCAC/UEA), referente ao mês de dezembro/2022, no valor de R$ 9.415,25 (nove mil quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos); DO VALOR: O valor global do presente Termo de Ajuste de Contas é de R$ 9.415,25 (nove mil quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme recibo em anexo, constante no Processo Administrativo; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.026257/2022-03.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 128507

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica n° 014/2023; DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Prefeitura Municipal de Jutaí; OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços para fomentar o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, no Polo da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), situado no município de Jutaí/AM; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 05 (cinco) anos; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.004972/2023-68.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 128508

PORTARIA Nº 252/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 01.02.011304. 005020/2023-61 e o Edital nº 038/2023, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Ciências Biológicas da Escola Normal Superior - ENS da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I** - CONSTITUIR a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II** - **COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Profa. Dra. Francisca da Silva Ferreira - Presidente
Profa. Dra. Ieda Hortêncio Batista - Membro
Prof. Dr. Jair Max Furtunato Maia - Membro
Profa. Dra. Katell Uguen - Suplente
Herverton Alfredo de Souza Paes - Secretário
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 30 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 128435

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.514104 FRANCIANO ANTUNES. Matrícula e Cargo: 2578816A, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Manaus/Itacoatiara, 28/03/2023 a 30/03/2023. Objetivo: Participar da primeira reunião do conselho universitário. 2.PCDP.514204 RAIMUNDO MARCOS DE SOUZA AMORIM. Matrícula e Cargo: 2150999C, Professor. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 10/04/2023 a 12/04/2023. Objetivo: Participar da banca examinadora de avaliação. 3.PCDP.514215 MARCONDES AGOSTINHO GONZAGA JUNIOR. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 10/04/2023 a 12/04/2023. Objetivo: Participar da banca examinadora de avaliação. 4.PCDP.514429 VALERIA NOGUEIRA MACHADO. Matrícula e Cargo: 2611457A, Professora. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 10/04/2023 a 12/04/2023. Objetivo: Participar da banca examinadora de avaliação. 5.PCDP.514338 ORENICE DE LIMA APARICIO. Matrícula e Cargo: 2148161B, Ass.Gabinete. Destino e Período: Tefé/Carauari/Tefé, 21/05/2023 a 01/06/2023. Objetivo: Ministrar disciplina lúdico e educação. 6.PCDP.513619 JAIR MAX FURTUNATO MAIA. Matrícula e Cargo: 2034417A, Professor. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 09/04/2023 a 15/04/2023. Objetivo: Participar da reunião anual do conselho. 7.PCDP.513618 HECTOR HENRIQUE FERREIRA KOOLEN. Matrícula e Cargo: 2326396A, Professor. Destino e Período: Manaus/Belém/Manaus, 09/04/2023 a 15/04/2023. Objetivo: Participar da reunião do anual conselho. 8.PCDP.514927 FABIO CARMO PLACIDO SANTOS. Matrícula e Cargo: 2239442A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 01/04/2023 a 04/04/2023. Objetivo: Promover uma turnê de interação musical. 9.PCDP.514974 FRANKILANDIO TEIXEIRA COSTA. Matrícula e Cargo: 2644975A, Gerente UEA.7. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 14/04/2023 a 16/04/2023. Objetivo: Acompanhamento de serviços no gerador. 10.PCDP.514973 REYNOLD PACHECO BARROSO. Matrícula e Cargo: 2242117C, Diretor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 14/04/2023 a 16/04/2023. Objetivo: Acompanhamento de serviços no gerador. 11.PCDP.514922 JOSE CAROLINY COSTA AUZIER. Matrícula e Cargo: 2424088A, Assessora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 28/03/2023 a 04/04/2023. Objetivo: Promover turnê de interação musical. 12.PCDP.514952 ANTONIO DE LIMA MESQUITA. Matrícula e Cargo: 0514551A, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 01/04/2023 a 04/04/2023. Objetivo: Apresentação da AGIN/UEA. 13.PCDP.515086 KATIA CILENE DOS SANTOS SILVA. Matrícula e Cargo: 1655663H, Assessor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 18/04/2023 a 20/04/2023. Objetivo: Promover interação entre corpo técnico. 14.PCDP.515083 FLAVIA ROBERTA FERREIRA DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2422492B, Gerente UEA.7. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 18/04/2023 a 20/04/2023. Objetivo: Promover interação entre corpo técnico. 15.PCDP.514961 ROMARIO DE FREITAS PEREIRA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 14/04/2023 a 16/04/2023. Objetivo: Acompanhamento de serviços no gerador. 16.PCDP.514962 DIEGO MAFRA ROCHA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 14/04/2023 a 16/04/2023. Objetivo: Acompanhamento de serviços no gerador. 17.PCDP.514951 JOEL DOS SANTOS BRAGA. Matrícula e Cargo: 2291991A, Ass.tec. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 18/04/2023 a 06/05/2023. Objetivo: Realização de aulas práticas e laboratoriais. 18.PCDP.514432 NELIANE DE SOUSA ALVES. Matrícula e Cargo: 1985744B, Professora. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 01/04/2023 a 04/04/2023. Objetivo: Participar da colação de grau. 19.PCDP.514430 JOELMA MONTEIRO DE CARVALHO. Matrícula e Cargo: 1642111D, Professora. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 13/04/2023 a 27/04/2023. Objetivo: Ministrar disciplina TCC. 20.PCDP.514356 JOAO DA MATA LIBORIO FILHO. Matrícula e Cargo: 2222043A, Professor. Destino e Período: Itacoatiara/Lábrea/Itacoatiara, 08/04/2023 a 17/04/2023. Objetivo: Ministrar disciplina estágio. 21.PCDP.515092 ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS FRANCA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 16/04/2023 a 30/04/2023. Objetivo: Ministrar disciplina ambientes virtuais de aprendizagem.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 128502

PORTARIA Nº 026/2023 - PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo n° 01.02.011304.026820/2022-35; **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 017/2023 - PROADM/UEA**, publicada no DOE do dia 16/03/2023; **II - TORNAR SEM EFEITO a ERRATA DA PORTARIA Nº 017/2023 - PROADM/UEA**, publicada no DOE do dia 23/03/2023;
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2023.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 128532

ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnica n° 010/2023; DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Hana Eletronics Indústria e Comércio Ltda com a interveniência da Fundação de Apoio Institucional Muraki; OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução do Projeto denominado Pesquisa e Desenvolvimento de um Dispositivo para Monitoramento Sonoro em Áreas Florestais Baseado em Aprendizado Profundo, cujo apelido é Projeto Sound Sensor, caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, observando as definições dispostas na Lei nº. 8.387, de 30 de dezembro de 1991, Decreto nº 10.521 de 15 de outubro de 2020 e Portaria Conjunta ME/SUFRAMA nº 347 de 20/10/2020; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de 02/01/2023 à 31/08/2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo formalizado pelas CONVENENTES; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.002910/2023-11.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 128437

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

AVISO AOS ACIONISTAS

O Diretor-Presidente da Prodam S. A., no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei 6.404, Art. 133, vem dar publicidade aos documentos do Balanço, referente ao Exercício de 2022 da Empresa.

Manaus, 29 de março de 2023.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 128272

DESLIGAMENTO DE EMPREGADO

PROTOCOLO SIGED 01.05.016503.003607/2022-39, de 03/11/2022.
Autoriza a dispensa do empregado EZEQUIEL SIDNEY DE AGUIAR BRANDÃO, matrícula 1497-4, oriundo de Concurso Público PRODAM 2014, admitido em 01/08/2018, cargo de PROGRAMADOR 220H, função de DESENVOLVEDOR 220H, efetivada em 07/11/2022.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 30 de março de 2023.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 128544

3ª CONVOCAÇÃO CP 2022

O Diretor-Presidente da PRODAM, convoca os candidatos classificados abaixo para comparecerem à sua sede, na rua Jonathas Pedrosa, 1937, bairro Praça 14, no período de 31 de março a 29 de abril de 2023, das 8h30min às 11h ou das 13h30min às 16h, com os documentos exigidos no Edital Nº 001-2022, de 21/7. Conforme subitem 3.1.3, no período de 30 dias corridos, o convocado, além de apresentar os documentos (corretos e completos), receberá o encaminhamento para realização de exames médicos, às expensas da Empresa, e será submetido à consulta com o Médico do Trabalho. A assinatura do Contrato Individual de Trabalho ocorrerá até 2.5.2023.
403 - Analista de TI/Analista de Desenvolvimento de Sistemas 220h
13º Rosivaldo de Jesus Lobato Campos Junior
14º Filipe Reis Figueira
15º Klemerson Castro da Silva
404 - Analista de TI/Analista de Negócios 220h
2º Izabella Tello Xavier

Manaus, 30 de março de 2023.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 128550

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. º 003/2023 - COPIL - AMAZONASTUR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS FLUVIAIS, EM MANAUS/AM.
Tipo: Empreitada por Menor Preço Global
Data do Certame: 26/04/2023, às 09h (Horário Manaus)
Modo de Disputa: Fechado
Local: Sede da AMAZONASTUR - Av. Santos Dumont, s/n, Bairro Tarumã - CEP 69.041-000 - Manaus/AM.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados sem ônus na sala da COPIL, e adquiridos mediante solicitação escrita e pagamento das cópias, considerando aqui o valor de R$ 0,20 (vinte centavos de reais), Forma de Pagamento: Depósito em conta corrente da Agência. Dados Bancários: Banco Bradesco. Agência: 0482. Conta Corrente: 633409-1. CNPJ: 05.662.046/0001-90, por folha do edital (frente e verso), de forma gratuita, mediante apresentação de mídia digital (CD-ROM lacrado) ou ainda através de solicitação via e-mail copil@amazonastur.am.gov.br.
O edital estará disponível a partir do dia 30/03/2023 (8h:00 às 16h:00). Maiores informações: (92)2101-8181.
Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.amazonastur.am.gov.br/acesso-a-informacao/

Manaus, 30 de março de 2023.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 128504

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 23/2023

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, e considerando: a) o exposto no Parecer GERAD nº 67/2023, de 23.3.2023 propondo a repactuação de preços e pagamento retroativo, por meio do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 4/2021, mantido com a empresa F. BARROS DO NORTE LTDA; b) a manifestação jurídica por meio do Parecer nº 18/2023-GEJURI, de 24.3.2023, que não vislumbra óbice frente as propostas apresentadas no Parecer nº 67/2023 da GERAD, para repactuar os valores do Contrato, fundamentado no Art. 81 da Lei 13.303/2016 e Cláusula Quinta, parágrafos Quarto e Quinto do Contrato Inicial; e c) a Manifestação nº 18/2023 da GECOR, de 27.3.2023, pela conformidade processual, R E S O L V E: 1. AUTORIZAR o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 4/2021, celebrado com a empresa F. BARROS DO NORTE LTDA, CNPJ nº 12.600.354/0001-56, para a prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e especializado (jardineiro, eletricista de baixa tensão, copeiro e artífice de serviços gerais) para atender às necessidades da AFEAM, conforme a seguir: a) Repactuar o valor mensal do Contrato nº 4/2021, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro pactuado entre as partes, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 da Categoria, passando o valor mensal estimado de R$ 19.623,44 para R$ 21.379,83, correspondendo a um impacto financeiro mensal no percentual de 8,95%; b) Do prazo: Pelo período de 3 (três) meses, de 2.4.2023 a 2.7.2023; c) Do valor: Global estimado de R$ 69.408,66; d) Forma de Pagamento: d.1) R$ 5.269,17, referente à diferença do período de 1º.1.2023 a 1º.4.2023, ou seja, 3 (três) meses, no qual a contratada trabalhou com defasarem no valor, a ser pago em única parcela; d.2) R$ 64.139,49, a ser pago em 3 (três) parcelas mensais, sucessivas e estimadas de R$ 21.379,83, referente aos próximos 3 (três) meses restantes do contrato, de 2.4.2023 a 2.7.2023; e) Da dotação orçamentária: Conforme recursos disponíveis na Conta Principal 8.1.7.21.00.000 - Despesas de Manutenção e Conservação de Bens e Subconta 8.1.7.21.10.001 - Despesas de Manutenção e Conservação de Bens, Imobilizado de Uso; 2. AUTORIZAR o pagamento da diferença de R$ 5.269,17, referente ao período de 1º.1.2023 a 1º.4.2023; 3. DETERMINAR à GERAD a adoção das providências legais decorrentes da presente decisão. Manaus, 28 de março de 2023.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 128406

Você já conhece nossa
Ouvidoria?



Escuta &
Sigilo &
Empatia &
Solução

O canal de diálogo entre a IOA e você, disponível para receber denúncias, críticas, sugestões, elogios e oferecer solução.

Acesse e conheça!

Site: imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
E-mail: ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br

quinta-feira
30
mar/2023

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.956 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público deserta o seguinte Processo Licitatório.
Processo Licitatório n.º 015/2023, **Pregão Presencial n.º 009/2023-SRP**.
Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de refeições prontas.
Tipo: Menor Preço por Item.
Motivo: Justifica - se que nenhuma empresa compareceu para participar do referido Processo Licitatório, sendo dessa forma declarada deserta.
Data: 27/03/2023.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

Protocolo 128128

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item;
Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado**.**
Decreta:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foram consideradas as licitantes:
Genair R. de Oliveira inscrita no CNPJ sob o n.º 01.358.964/0001-79 constando em sua proposta o valor global de **R$ 281.218,50** (Duzentos e oitenta e um mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Sana Servtech Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 08.192.409/0001-69 constando em sua proposta o valor global de **R$ 184.084,00** (Cento e oitenta e quatro mil e oitenta e quatro reais).
Norte Refrigeração Ltda inscrita no CNPJ sob o n.° 26.570.509/0001-63, constando em sua proposta o valor global de **R$155.376,50** (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
Como vencedoras do referido certame, tendo como objetivo a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção em ar condicionado.
Gabinete do prefeito municipal de Apuí,

Apuí-AM, 27 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 128151

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo de Aditivo ao Termo de Contrato n.º 067/2022.
Pregão Presencial n.º 026/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: A. R. Longo Construtora e Comercio de Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 13.116.765/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão equipado com munk, para atender as necessidades do município de Apuí - AM.
Cláusula segunda - DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a cláusula nona do Prazo de (vigência) do Termo de Contrato em referência, ora em vigor, à findar-se em 26 de março de 2023, por mais 30 (trinta) dias à contar do dia (27 de março de 2023) e cessando pleno direito em 25 de abril de 2023.
Das Ratificações - Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato original que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.
Data: 22/03/2023.

GESIANE PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Protocolo 128149

EXTRATO DE ATA SRP N.º 003/2023.
PL n.º 008/2023, PP n.º 003/2023.
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção em ar condicionado.
Assinatura da Ata: 27/03/2023.
Vigência: 12 meses.
Fornecedores:
Empresa 01: Genair R. de Oliveira inscrita no CNPJ sob o n.º 01.358.964/0001-79**.**
Itens: 02, 05, 15, 20, 21, 22 ,26, 27, 32, 33, 38 e 44.
Valor: R$281.218,50 (Duzentos e oitenta e um mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).
Empresa 02: Sana Servtech Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 08.192.409/0001-69.
Itens: 01, 03, 08, 09, 10, 13, 16, 18, 23, 28, 30, 31, 35, 40, 41, 42, 43 e 45
Valor: R$ 184.084,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitenta e quatro reais).
Empresa 03: Norte Refrigeração Ltda inscrita no CNPJ sob o n.°26.570.509/0001-63.
Itens: 04, 06, 07, 11, 12, 14, 17, 19, 24, 25, 29, 34, 36, 37 e 39.
Valor: R$ 155.376,50 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

HAMILTON DA SILVA CABRAL
Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 128135

EXTRATO DE ATA SRP N.º 005/2023
PL n.º 012/2023, PP n.º 006/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e correlatos.
Assinatura da Ata: 27/03/2023.
Vigência: 12 meses.
Fornecedor: V F Batista Ltda, CNPJ sob o n.º 41.255.459/0001-13.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86.
Valor:R$262.847,60 (Duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);
A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

HAMILTON DA SILVA CABRAL
Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 128136

EXTRATO DE ATA SRP N.º 004/2023
PL n.º 009/2023, PP n.º 004/2023
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de lavagem de veículos.
Assinatura da Ata: 27/03/2023.
Vigência: 12 meses
Fornecedor: Janderlei Rocha Neves de Castro 60011599200 inscrito no CNPJ sob o n.º 24.829.274/0001-56
Itens: 01, 03, 06, 08, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26 e 27.
Valor: R$80.330,00 (Oitenta mil trezentos e trinta reais);
A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

HAMILTON DA SILVA CABRAL
Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 128139

EXTRATO DE ATA SRP N.º 002/2023.
PL n.º 007/2023, PP n.º 002/2023.
Objeto: Aquisição de Peças para manutenção em ar condicionado.
Assinatura da Ata: 27/03/2023.
Vigência: 12 meses.
Fornecedores:
Empresa 01: Genair R. de Oliveira inscrita no CNPJ sob o n.º 01.358.964/0001-79**.**
Itens: 05, 07, 08 ,09, 13, 14, 16, 18, 19, 22, 23 e 26.
Valor: R$ 198.186,00 (Cento e noventa e oito mil, cento e oitenta e seis reais).
Empresa 02: Sana Servtech Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 08.192.409/0001-69.
Itens: 01, 02, 03 ,04, 06, 10, 11, 12, 15, 17, 20, 21, 24, 25 e 27.
Valor: R$ 209.404,00 (Duzentos e nove mil, quatrocentos e quatro reais).
A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

HAMILTON DA SILVA CABRAL
Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 128142

EXTRATO DE ATA SRP N.º 006/2023
PL n.º 013/2023, PP n.º 007/2023
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.
Assinatura da Ata: 27/03/2023.
Vigência: 12 meses.
Fornecedor: V F Batista Ltda, CNPJ sob o n.º 41.255.459/0001-13.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86.
Valor: R$86.778,00 (Oitenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais);
A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

HAMILTON DA SILVA CABRAL
Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 128152

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item;
Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado**.**
Decreta:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foram consideradas as licitantes:
Genair R. de Oliveira inscrita no CNPJ sob o n.º 01.358.964/0001-79 constando em sua proposta o valor global de **R$ 198.186,00** (Cento e noventa e oito mil, cento e oitenta e seis reais).
Sana Servtech Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 08.192.409/0001-69 constando em sua proposta o valor global de **R$ 209.404,00** (Duzentos e nove mil, quatrocentos e quatro reais).
Como vencedoras do referido certame, tendo como objetivo a aquisição de peças para manutenção em ar condicionado.
Gabinete do prefeito municipal de Apuí,

Apuí-AM, 27 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 128155

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item;
Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado**.Decreta:**
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a licitante:
Janderlei Rocha Neves de Castro 60011599200 inscrita no CNPJ sob o n.º 24.829.274/0001-56 constando em sua proposta o valor global de **R$ 80.330,00** (Oitenta mil trezentos e trinta reais);Como vencedoras do referido certame, tendo como objetivo a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de lavagem de veículos.
Gabinete do prefeito municipal de Apuí,

Apuí-AM, 27 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 128159

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item;
Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado**.**
Decreta:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a licitante:
V F Batista Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 41.255.459/0001-13, constando em sua proposta o valor global de **R$262.847,60** (Duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos);
Como vencedoras do referido certame, tendo como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios e correlatos.
Gabinete do prefeito municipal de Apuí,

Apuí-AM, 27 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 128161

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023-SRP
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item;
Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado**.**
Decreta:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a licitante:
V F Batista Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 41.255.459/0001-13, constando em sua proposta o valor global de **R$86.778,00** (Oitenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais);
Como vencedoras do referido certame, tendo como objetivo a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.
Gabinete do prefeito municipal de Apuí,

Apuí-AM, 27 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 128166

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:
PL n.º 025/2023, PP n.º 017/2023-SRP
Objeto: Aquisição de medicamentos com substâncias sujeitas a controle especial (portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998 e a RDC n.º 44, de 17 de agosto de 2009).
Tipo: Menor Preço Por Item.
Abertura: 14 de abril de 2023 às 08h.
Local: Sala de licitação sede da prefeitura.
Retirada do edital: http://servicos.apui.am.gov.br:8079/comprasedital/
Como retirar: encurtador.com.br/coET3
Regência legal: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 235 de 17 de junho de 2011 Decreto 008/13, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014.
Informações: e-mail: pma-licita2013@hotmail.com
Data: 27/03/2023.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 128478

Caapiranga

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023-CPL/PMC.

Nos termos do relatório final apresentado pela CPL e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023-CPL/PMC**, que objetiva o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Básicos, Controlados e Hospitalares, para atender as necessidades do Bloco Único de Custeio da Saúde, Unidade Hospitalar, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, da Prefeitura de Caapiranga/Am. Assinatura da Ata: 29/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Os preços registrados, as especificações e objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem: **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, **CNPJ Nº 43.471.183/0001-36**, vencedora dos itens; 6, 43, 46, 47, 71, 81, 82, 86, 90, 92, 101, 109, 126, 137, 138, 149, 165, 167 e 173, com valor global de **R$ 579.191,00 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e noventa e um reais)**; **DROGARIA AMAZONAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.562.898/0001-33, Vencedora dos Itens:** 7, 16, 17, 18, 25, 34, 37, 41, 51, 58, 77, 89, 90, 94, 117, 123, 125, 128, 137, 139, 148, 165, 166, 167 e 171, com valor Global de **R$ 764.779,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais)**; **J S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO**, **HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA.**, **CNPJ Nº 01.177.822/0001-05**, apresentou melhores lances para os itens; 1, 2 , 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 32, 40, 42, 44, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 73, 74, 76, 79, 84, 85, 89, 94, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 120, 121, 123, 125, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 141, 142, 144, 146, 147, 150, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 169 e 170, com valor Global de **R$ 1.790.708,00 (um milhão, setecentos e noventa mil, setecentos e oito reais). RD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, **CNPJ Nº 11.737.546/0001-46**, apresentou melhores lances para os itens; 7, 12, 13, 17, 18, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 51, 52, 58, 67, 68, 69, 72, 75, 77, 78, 83, 88, 95, 97, 98, 99, 102, 108, 114, 129, 130, 136, 139, 143, 152, 153, 154, 155, 164, 166 e 168, com valor global de **R$ 1.336.553,20 (um milhão**, **trezentos e trinta e seis mil**, **quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, para um período de 12 (doze) meses. Conforme descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e globais registrados, na planilha transcrita acima.

Caapiranga/AM., 29 de março de 2023.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 128250

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023-CPL/PMC.

Nos termos do relatório final apresentado pela CPL e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023-CPL/PMC**, que objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade, especificações técnicas, e condições estabelecidas no Termo de Referência; Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006. Assinatura da Ata: 29/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos serviços e objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem: **TORRES HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI**, **CNPJ Nº 08.191.680/0001-80**, vencedora dos itens; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, e, 130, com valor Global de **R$ 2.514.382,15 (dois milhões**, **quinhentos e quatorze mil**, **trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)**, com fornecimento para um período de 12 (doze) meses. Conforme descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e globais registrados, na planilha transcrita acima.

Caapiranga/AM., 29 de março de 2023.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 128252

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023-CPL/PMC.

Nos termos do relatório final apresentado pela CPL e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023-CPL/PMC**, que objetiva: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Básicos, Controlados e Hospitalares, para atender as necessidades do Bloco Único de Custeio da Saúde, Unidade Hospitalar, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, da Prefeitura de Caapiranga/Am.; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto às empresas vencedoras; **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**,**CNPJ Nº 43.471.183/0001-36**, os itens; 6, 43, 46, 47, 71, 81, 82, 86, 90, 92, 101, 109, 126, 137, 138, 149, 165, 167 e 173; **DROGARIA AMAZONAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, **CNPJ Nº 13.562.898/0001-33**, os itens; 35, 45, 48, 49, 60, 80, 87, 91, 93, 96, 118, 119, 122, 124, 140, 145, 151, 160, 163, 171 e 172; **J S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO**, **HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.177.822/0001-05**, os itens; 1, 2 , 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 32, 40, 42, 44, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 73, 74, 76, 79, 84, 85, 89, 94, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 120, 121, 123, 125, 127, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 141, 142, 144, 146, 147, 150, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 169 e 170; e à empresa **RD COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, **CNPJ Nº 11.737.546/0001-46**, os itens; 7, 12, 13, 17, 18, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 51, 52, 58, 67, 68, 69, 72, 75, 77, 78, 83, 88, 95, 97, 98, 99, 102, 108, 114, 129, 130,

136, 139, 143, 152, 153, 154, 155, 164, 166 e 168. para fornecimento em período de 12 (doze) meses.

Caapiranga/AM., 29 de março de 2023.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 128246

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023-CPL/PMC.

Nos termos do relatório final apresentado pela CPL e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023-CPL/PMC**, que objetiva o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidade, especificações técnicas, e condições estabelecidas no Termo de Referência; **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa vencedora; **TORRES HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI**, **CNPJ Nº 08.191.680/0001-80**, vencedora dos itens; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, e, 130, com valor Global de **R$ 2.514.382,15 (dois milhões**, **quinhentos e quatorze mil**, **trezentos e oitenta e dois reais e quinze centavos)**, com fornecimento para um período de 12 (doze) meses. Conforme descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e globais registrados, na planilha transcrita acima.

Caapiranga/AM., 29 de março de 2023

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Protocolo 128254

Coari

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Nº 00001/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)
Às 13:02 horas do dia 09 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 9419 SEMSA, Pregão nº 00001/2023.
Resultado da Homologação
Item: 1
Descrição: Consultoria e assessoria - qualidade
Descrição Complementar: Execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental Voltada para a Melhoria da Qualidade da Água para Consumo Humano em Comunidades Ribeirinhas: Uma Abordagem Acessível, Metodológica, Lúdica e Efetiva sobre Doenças Causadas por Vinculação Hídrica, na cidade de Coari/AM.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 217.666,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: K S CONSULTORIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 216.836,0000 **e a quantidade de** 1 **UNIDADE.**

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Adjudicado	09/03/2023 12:57:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: K S CONSULTORIALTDA, CNPJ/CPF: 14.257.017/0001-33, Melhor lance: R$ 216.836,0000
Homologado	09/03/2023 13:01:59	KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA	

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari

Protocolo 126489

Guajará

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: "**CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO 1ª ETAPA, LOCALIZADO NA AV. EDSON HERCULANO, S/Nº., NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM**" de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos". **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: serão recebidos até às 09:00 h do dia 18 de abril de 2023, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM.
INFORMAÇÕES: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitação no endereço mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, ou poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacaoguajara01@gmail.com. Ou baixado no site prefeituradeguajara.com.br., Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 30 de março de 2023.

LILIA FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Protocolo 127929

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, localizada na rua Djalma Gomes, s/n, bairro nova Guajara no município de Guajará/Am, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos".
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: serão recebidos até às 09:00 h do dia 20 de abril de 2023, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará - AM.
INFORMAÇÕES: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitação no endereço mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, ou poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: licitacaoguajara01@gmail.com. Ou baixado no site prefeituradeguajara.com.br., Qualquer informação poderá ser obtida no horário de 08:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 30 de março de 2023.

LILIA FERREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Protocolo 127931

Jutaí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 - CML/PMJ

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada no anexo da Prefeitura Municipal situada na Rua Costa e Silva, Nº 119 E, Centro de Jutaí/AM, o seguinte procedimento licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - CML/PMJ Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia, pelo regime de empreitada global, para

CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 08 (OITO) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE JUTAI /AM - DENOMINADA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros constantes do Anexo I do edital, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução. Data e Horário: dia 20 de abril de 2023. Hora: 08h:30m horário de Manaus. O edital bem como seus anexos poderão ser retirados no Anexo da Prefeitura Municipal de Jutaí-Am, Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, Rua Costa e Silva, Nº 119 E, Centro de Jutaí/AM, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:30; Solicitação através do e-mail: licitacaojutai@gmail.com, ou pelo portal https://www.jutai.am.gov.br/transparencia.

Jutaí (AM), 30 de março de 2023.

EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da CML

Protocolo 128451

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - CML/PMJ
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará na Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada no anexo da Prefeitura Municipal situada na Rua Costa e Silva, Nº 119 E, Centro de Jutaí/AM, o seguinte procedimento licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - CML/PMJ Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia, pelo regime de empreitada global, para CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS NO MUNICÍPIO DE JUTAI/AM, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros constantes do Anexo I do edital, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução. Data e Horário: dia 19 de abril de 2023. Hora: 08h:30m horário de Manaus. O edital bem como seus anexos poderão ser retirados no Anexo da Prefeitura Municipal de Jutaí-Am, Sala da Comissão Municipal de Licitação - CML, Rua Costa e Silva, Nº 119 E, Centro de Jutaí/AM, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:30; Solicitação através do e-mail: licitacaojutai@gmail.com, ou pelo portal https://www.jutai.am.gov.br/transparencia.

Jutaí (AM), 30 de março de 2023.

EDENILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente da CML

Protocolo 128454

Manacapuru

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023-CPL
A **Comissão Permanente de Licitação/CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru-AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
Tomada de Preços Nº 001/2023-CPL.
OBJETO: Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia, para reforma em 03 (três) escolas, na Zona Rural do município de Manacapuru/AM, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme o Processo Administrativo n° 2023/01350-00.
ABERTURA: 19/04/2023, às 09:00h.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na travessa Maria Walcacer Nogueira, 567, Terra Preta - Manacapuru-AM.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, a partir de 04/04/2023, na Travessa Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução, com pagamento através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser recolhido nas agências da rede bancária credenciada, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário das 9h às 12h, assim como no site: https://manacapuru.am.gov.br/editais-licitacoes.php.

Manacapuru-AM, 30 de março de 2023.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da CPL

Protocolo 128440

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura do envelope do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023 - CPL/SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Informática para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.
Tipo: Menor Preço Por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário
Data da abertura de envelopes: 11 de abril de 2023. **Hora**: 08:00
Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 28 de março de 2023.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Presidente da CPL

Protocolo 128515

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura do envelope do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2023 - CPL/SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.
Tipo: Menor Preço Por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário
Data da abertura de envelopes: 11 de abril de 2023. **Hora**: 11:00
Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 28 de março de 2023.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Presidente da CPL

Protocolo 128516

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura do envelope do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023 - CPL/SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Industriais, para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.
Tipo: Menor Preço Por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário

Data da abertura de envelopes: 11 de abril de 2023. **Hora**: 15:00
Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 28 de março de 2023.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Presidente da CPL

Protocolo 128520

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura do envelope do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2023 - CPL/SRP
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Material Didático, para atendimento da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Federais conexos do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.
Tipo: Menor Preço Por Item / **Modo de Execução:** Empreitada por Preço Unitário
Data da abertura de envelopes: 11 de abril de 2023. **Hora**: 17:00
Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 28 de março de 2023.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Presidente da CPL

Protocolo 128524

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura do envelope do seguinte certame:
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 - CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Obras de Engenharia compreendendo os Serviços de Reforma, Ampliação e Construção da Escola Municipal João Flavio Dorval, empreitada por preço global, tipo menor preço, localizada na Comunidade Santa Maria (Rio Madeira), no município de Novo Aripuanã/AM, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.
Data da abertura de envelopes: 14 de abril de 2023. **Hora**: 08:00
Regência legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 28 de março de 2023.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Presidente da CPL

Protocolo 128527

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura do envelope do seguinte certame:
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023 - CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Obras de Engenharia compreendendo os Serviços de Reforma e Adequação da Quadra Municipal, empreitada por preço global, tipo menor preço, no município de Novo Aripuanã/AM, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas.
Data da abertura de envelopes: 14 de abril de 2023. **Hora**: 11:00
Regência legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 28 de março de 2023.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Presidente da CPL

Protocolo 128528

CÂMARAS MUNICIPAIS

Boca do Acre

AVISO DE LICITAÇÕES

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/CMBA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE REALIZARÁ OS PREGÕES PRESENCIAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS NOS DIAS E HORÁRIOS MARCADOS:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. DIA: 19/04/2023, ÀS 08H00MIN.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2023 - CONTRATAÇÃO DE RÁDIO LOCAL PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA E OUTROS COMUNIDADOS OFICIAIS. DIA: 19/04/2023, ÀS 10H00MIN.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF. DIA: 19/04/2023, ÀS 13H00MIN.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS. DIA: 20/04/2023, ÀS 08H00MIN.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023 - AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS SUPRIMENTOS EM INFORMÁTICA. DIA: 20/04/2023, ÀS 10H00MIN.
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/CMBA, LOCALIZADA À RUA CECILIA LEITE Nº 88, PLATÔ DO PIQUIÁ, NA CIDADE DE BOCA DO ACRE/AM. OS EDITAIS E SEUS ANEXOS PODERÃO SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL.CMBA2023@GMAIL.COM A PARTIR DO DIA 27/03/2023.

BOCA DO ACRE/AM, 29 DE MARÇO DE 2023.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Protocolo 128341

quinta-feira
30
mar/2023

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.956 | Ano CXXX
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

TAC 02/2023 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2023, DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023 PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa MANAUS DIAGNÓSTICO MÉDICOS DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE LTDA-MADIM, CNPJ nº 08.219.827/0001-00. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Prestação de Serviços de exames de diagnóstico por imagem sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 31 de outubro de 2022, conforme a NFS-e nº 449 emitida em 01/11/2022, no valor R$ 125.208,00 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10302.3305.2245.0011, natureza da despesa 33909299, fonte de recursos 0145. Processo Administrativo: 01.01.017109.000797/2022-06; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 328/2023-ASJUR/SES-AM emitido em 23/01/2023.

Manaus, 29 de março de 2023.

PATRÍCIA CARVALHO CASTRO
Diretora Geral-ICAM

Protocolo 128462

TAC 03/2023 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2023, DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa N ALVES DE FREITAS EIRELI ME, CNPJ nº 20.317.468/0001-11. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Prestação de Serviços de locação de máquinas para reprografia (impressoras e copiadoras) com fornecimentos de toner, papel, manutenção preventiva e corretiva sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 30 de abril de 2022, conforme a Fatura nº 033/2022 emitida em 13/06/2022, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10302.3305.2245.0011, natureza da despesa 33909299, fonte de recursos 0145. Processo Administrativo: 01.01.017109.000573/2022-02; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 0094/2023-ASJUR/SES-AM emitido em 05/01/2023.

Manaus, 29 de março de 2023.

PATRÍCIA CARVALHO CASTRO
Diretora Geral-ICAM

Protocolo 128463

TAC 04/2023 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2023, DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa N ALVES DE FREITAS EIRELI ME, CNPJ nº 20.317.468/0001-11. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Prestação de Serviços de locação de máquinas para reprografia (impressoras e copiadoras) com fornecimentos de toner, papel, manutenção preventiva e corretiva sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 31 de julho de 2022, conforme a Fatura nº 042/2022 emitida em 01/08/2022, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10302.3305.2245.0011, natureza da despesa 33909299, fonte de recursos 0145. Processo Administrativo: 01.01.017109.000815/2022-50; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 144/2023-ASJUR/SES-AM emitido em 09/01/2023.

Manaus, 29 de março de 2023.

PATRÍCIA CARVALHO CASTRO
Diretora Geral-ICAM

Protocolo 128470

TAC 05/2023 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2023, DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa N ALVES DE FREITAS EIRELI ME, CNPJ nº 20.317.468/0001-11. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Prestação de Serviços de locação de máquinas para reprografia (impressoras e copiadoras) com fornecimentos de toner, papel, manutenção preventiva e corretiva sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2022, conforme a Fatura nº 019/2022 emitida em 01/03/2022, no valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10302.3305.2245.0011, natureza da despesa 33909299, fonte de recursos 0145. Processo Administrativo: 01.01.017109.000568/2022-91; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 240/2023-ASJUR/SES-AM emitido em 17/01/2023.

Manaus, 29 de março de 2023.

PATRÍCIA CARVALHO CASTRO
Diretora Geral-ICAM

Protocolo 128472

TAC 06/2023 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2023, DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa N ALVES DE FREITAS EIRELI ME, CNPJ nº 20.317.468/0001-11. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Prestação de Serviços de locação de máquinas para reprografia (impressoras e copiadoras) com fornecimentos de toner, papel, manutenção preventiva e corretiva sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 31 de maio de 2022, conforme a Fatura nº 039/2022 emitida em 04/07/2022, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10302.3305.2245.0011, natureza da despesa 33909299, fonte de recursos 0145. Processo Administrativo: 01.01.017109.000572/2022-50; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 95/2023-ASJUR/SES-AM emitido em 05/01/2023.

Manaus, 29 de março de 2023.

PATRÍCIA CARVALHO CASTRO
Diretora Geral-ICAM

Protocolo 128474

TAC 07/2023 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2023, DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa N ALVES DE FREITAS EIRELI ME, CNPJ nº 20.317.468/0001-11. OBJETOS:

liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Prestação de Serviços de locação de máquinas para reprografia (impressoras e copiadoras) com fornecimentos de toner, papel, manutenção preventiva e corretiva sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 30 de junho de 2022, conforme a Fatura nº 040/2022 emitida em 04/07/2022, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10302.3305.2245.0011, natureza da despesa 33909299, fonte de recursos 0145. Processo Administrativo: 01.01.017109.000574/2022-49; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 88/2023-ASJUR/SES-AM emitido em 05/01/2023.

Manaus, 29 de março de 2023.

PATRÍCIA CARVALHO CASTRO
Diretora Geral-ICAM

Protocolo 128476

TAC 08/2023 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2023, DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa N ALVES DE FREITAS EIRELI ME, CNPJ nº 20.317.468/0001-11. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Prestação de Serviços de locação de máquinas para reprografia (impressoras e copiadoras) com fornecimentos de toner, papel, manutenção preventiva e corretiva sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 30 de novembro de 2022, conforme a Fatura nº 066/2022 emitida em 01/12/2022, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10302.3305.2245.0011, natureza da despesa 33909299, fonte de recursos 0145. Processo Administrativo: 01.01.017109.000819/2022-38; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 4591/2022-ASJUR/SES-AM emitido em 29/12/2022.

Manaus, 29 de março de 2023.

PATRÍCIA CARVALHO CASTRO
Diretora Geral-ICAM

Protocolo 128479

TAC 09/2023 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2023, DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa N ALVES DE FREITAS EIRELI ME, CNPJ nº 20.317.468/0001-11. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Prestação de Serviços de locação de máquinas para reprografia (impressoras e copiadoras) com fornecimentos de toner, papel, manutenção preventiva e corretiva sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 31 de outubro de 2022, conforme a Fatura nº 061/2022 emitida em 03/11/2022, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10302.3305.2245.0011, natureza da despesa 33909299, fonte de recursos 0145. Processo Administrativo: 01.01.017109.000818/2022-93; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 4617/2022-ASJUR/SES-AM emitido em 30/12/2022.

Manaus, 29 de março de 2023.

PATRÍCIA CARVALHO CASTRO
Diretora Geral-ICAM

Protocolo 128481

TAC 011/2023 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 011/2023, DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa N ALVES DE FREITAS EIRELI ME, CNPJ nº 20.317.468/0001-11. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Prestação de Serviços de locação de máquinas para reprografia (impressoras e copiadoras) com fornecimentos de toner, papel, manutenção preventiva e corretiva sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 31 de agosto de 2022, conforme a Fatura nº 049/2022 emitida em 09/09/2022, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10302.3305.2245.0011, natureza da despesa 33909299, fonte de recursos 0145. Processo Administrativo: 01.01.017109.000816/2022-02; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 4614/2022-ASJUR/SES-AM emitido em 30/12/2022.

Manaus, 29 de março de 2023.

PATRÍCIA CARVALHO CASTRO
Diretora Geral-ICAM

Protocolo 128483

TAC 012/2023 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 012/2023, DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa N ALVES DE FREITAS EIRELI ME, CNPJ nº 20.317.468/0001-11. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Prestação de Serviços de locação de máquinas para reprografia (impressoras e copiadoras) com fornecimentos de toner, papel, manutenção preventiva e corretiva sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 31 de janeiro de 2022, conforme a Fatura nº 018/2022 emitida em 01/02/2022, no valor R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10302.3305.2245.0011, natureza da despesa 33909299, fonte de recursos 0145. Processo Administrativo: 01.01.017109.000571/2022-05; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 112/2023-ASJUR/SES-AM emitido em 06/01/2023.

Manaus, 29 de março de 2023.

PATRÍCIA CARVALHO CASTRO
Diretora Geral-ICAM

Protocolo 128486

TAC 013/2023 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2023, DATA DE ASSINATURA: 29/03/202, PARTES: INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa N ALVES DE FREITAS EIRELI ME, CNPJ nº 20.317.468/0001-11. OBJETOS: liquidação do valor devido pelo INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, relativo ao pagamento de Prestação de Serviços de locação de máquinas para reprografia (impressoras e copiadoras) com fornecimentos de toner, papel, manutenção preventiva e corretiva sem cobertura contratual, correspondentes ao período de 01 a 31 de março de 2022, conforme a Fatura nº 0032/2022 emitida em 13/06/2022, no valor R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10302.3305.2245.0011, natureza da despesa 33909299, fonte de recursos 0145. Processo Administrativo: 01.01.017109.000569/2022-36; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 515/2023-ASJUR/SES-AM emitido em 01/02/2023.

Manaus, 29 de março de 2023.

PATRÍCIA CARVALHO CASTRO
Diretora Geral-ICAM

Protocolo 128488

Empresas Privadas

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
RESENHA Nº 025/2023 - CEE/AM
RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 025/2023 - CEE/AM

Autorizar o funcionamento do **Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)**, de forma gradativa, ministrado pelo **Centro Educacional Recanto do Saber**, localizado na Rua Partenon Nº 05, Bairros Flores, Manaus/AM, pelo período de 05 (cinco) anos, com data retroativa ao ano letivo de **2021 até o término do ano letivo de 2025**.

Aprovar o Regimento Escolar e a operacionalização do Projeto Político Pedagógico - PPP, bem como seus anexos: Proposta Curricular do Ensino Fundamental I (1° ao 5º ano), Proposta Curricular do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Matriz Curricular do Ensino Fundamental I e a Matriz Curricular do Ensino Fundamental II, adequados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Referencial Curricular Amazonense (RCA), com data de vigência retroativa ao ano letivo de 2021. **Aprovar**, ainda, a operacionalização do Calendário Escolar/2023.

Orientar, que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição **solicite o Reconhecimento** do ensino ora autorizado.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Presidente

Protocolo 127365

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO ESTADO DO AMAZONAS LTDA. CNPJ. 00.636.441/0001-84
1º PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS

Aos Sócios no total de 159 (cento e cinquenta e nove), Clínicos e Pediatras, nesta data, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS QUOTISTAS, DIA 18 DE ABRIL DE 2023, a ser REALIZADA no Auditório do HMU UNIMED, sito na Av. Constantino Nery S/N, B. São Geraldo, com as seguintes CONVOCAÇÕES: 1ª. às 20:00h, com 2/3 do número de associados presentes e em condições de votar; em 2ª. às 20:30h, com metade mais um do número de associados presentes e em condições de votar, e, em 3ª. às 21:00h, com um mínimo de 10 associados em condições de votar, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **I. Admissão de Novos Sócios**; **II. Saída de Sócios.**
Obs: Deverá ser cumprido o disposto Art. 999 e Art.997, inciso IV C/C.

Manaus/AM, 30 de março de 2023.

DR. WILSON DE OLIVEIRA FILHO
Diretor presidente

Protocolo 127939

NHAMUNDÁ NUTS BRAZIL LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 077/2023**, que autoriza o beneficiamento de castanha do Pará, por processo físico, em 0,08602ha de um total de 0,147ha, localizada na rua Nelson de Melo, nº 04, Centro, Nhamundá-Am, para agroindústria, com **validade de 02 anos.**

Protocolo 128182

COPAG DA AMAZONIA S/A - CNPJ Nº 04.664.637/0001-33
COMUNICADO

Comunicamos na forma estabelecida no artigo 133 e parágrafos, da Lei nº 6.404/76, que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta empresa, localizada na avenida Solimões, nº 1.310 - Mauazinho, na Poligonal Dist. Industrial Mal. Humberto Castelo Branco - Manaus - Amazonas, os seguintes documentos, relativos às operações realizadas no período de 2022: I) - relatório da administração: II) - demonstrações financeiras; e III) - parecer dos auditores independentes.

A ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 128357

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
RESENHA Nº 033/2023 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 033/2023 - CEE/AM *AD REFERENDUM* de 13/03/2023

Conceder Novo Reconhecimento do **Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)**, ministrado pelo **Centro Educacional Edith Brandão**, localizado na Rua Beatriz Portinari Nº 697, Bairro Japiim, Manaus/AM, pelo período de 10 (dez) anos a partir do ano letivo de 2023 até o término do ano letivo de 2032. **Orientar**, que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite Novo Reconhecimento do Ensino.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Presidente

Protocolo 128390

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI - PMB
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMB, no procedimento licitatório referente à Tomada de Preço nº 001/2023 - CPL/PMB;**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da **Tomada de Preço nº 001/2023-CPL**, referente o processo administrativo nº 0682/2023-PMB, que tem como objeto a contratação sob o regime de execução de empreitada global, tipo de julgamento "menor preço global", de pessoa jurídica especializada em construção de praça de alimentação no município de Beruri, a empresa **DLM EMPREENDIMENTOS E IMOBILIARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.530.978/0001-54** , com o valor global de R$ 564.550,69 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos). **II - ADJUDICAR** pelo menor preço global a empresa **DLM EMPREENDIMENTOS E IMOBILIARIA**, **inscrita no CNPJ sob o nº 49.530.978/0001-54** a execução da obra construção de praça de alimentação no município de Beruri, objeto do presente processo licitatório; **III - DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da legislação pátria vigente.**IV - Publique-se** no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Beruri, 30 de março de 2023

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Protocolo 128422

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS
RESOLUÇÃO Nº 017/2023 - CEE/AM
AD REFERENDUM

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000545/2023-54 - CEE/AM e o Relatório da Assessoria Pedagógica da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE/AM,
R E S O L V E:

ART. 1º - **ATESTAR** QUE O **CENTRO EDUCACIONAL EDITH BRANDÃO**, LOCALIZADO NA RUA BEATRIZ PORTINARI Nº 967, BAIRRO JAPIIM, MANAUS/AM, APRESENTOU O **PLANO DE AÇÃO ESCOLAR** PARA REESTRUTURAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2020, CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 039/2020-CEE/AM, E **APROVAR** O CALENDÁRIO ESCOLAR 2020.
ART. 2º - **ADVERTIR** O MANTENEDOR DA INSTITUIÇÃO POR NÃO CUMPRIR O PRAZO ESTABELECIDO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO, CONFORME DETERMINADO NAS RESOLUÇÕES CEE/AM Nº 39/2020 E Nº 57/2020.
ART.3º - **RECOMENDAR** QUE ESTA RESOLUÇÃO ESTEJA ANEXADA AO PLANO DE AÇÃO ESCOLAR, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO E ACESSO SEMPRE QUE SOLICITADOS.
ART. 4º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR APÓS PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 08 de março de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Presidente

Protocolo 128531



INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – CAMPOS SALES (CNPJ 23.453.830/0021-13)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 EM REAIS (R$)

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	NOTA	2022	2021
CIRCULANTE		**9.658.988**	**3.165.188**
Caixa e equivalente de caixa	3	11.839	564.298
Contas a receber	4	7.915.917	1.916.008
Estoques	5	1.649.132	568.537
Adiantamento funcionários		53.747	47.251
Outros créditos		28.353	69.094
NÃO CIRCULANTE		**93.984**	**4.122.878**
Partes relacionadas	11	-	4.021.641
Imobilizado	6	93.984	101.237
TOTAL DO ATIVO		**9.752.972**	**7.288.066**

PASSIVO	NOTA	2022	2021
CIRCULANTE		**9.055.445**	**6.880.781**
Fornecedores	7	4.889.305	3.220.570
Obrigações trabalhistas	8	1.267.066	1.063.073
Obrigações sociais	9	204.588	162.514
Obrigações fiscais		66.861	92.203
Outras contas a pagar	10	2.557.625	2.323.421
Partes relacionadas	11	70.000	19.000
NÃO CIRCULANTE		**2.235.599**	**-**
Partes relacionadas	11	2.235.599	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**13**	**(1.538.072)**	**407.286**
Patrimônio Social		644.732	4.334.050
Déficit Acumulado		(2.182.804)	(3.926.764)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**9.752.972**	**7.288.066**

DEMONSTRAÇÃO DO DÉFICIT

	NOTA	2022	2021
RECEITAS OPERAC.		**25.550.733**	**21.472.572**
Serviços prestados pacientes SUS		25.550.733	21.472.572
CUSTOS		**(24.431.033)**	**(23.082.374)**
Pessoal e encargos		(8.031.341)	(7.359.512)
Serviços de terceiros		(12.808.254)	(12.462.376)
Materiais e medicamentos		(3.591.438)	(3.260.486)
DESPESAS		**(3.209.709)**	**(2.264.240)**
Pessoal e encargos		(2.007.835)	(1.839.878)
Despesas gerais e administrativas	14	(1.210.856)	(564.030)
Depreciação/ amortização		(13.117)	(12.340)
Impostos, taxas e contribuições		(2.188)	(1.349)
Outras receitas e despesas operacionais		24.287	153.357
FINANCEIRAS LÍQUIDAS		**(92.795)**	**(52.722)**
Receitas financeiras		5.133	1.829
Despesas financeiras		(97.928)	(54.551)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		**(2.182.804)**	**(3.926.764)**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL a) Objetivos Sociais A Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas Campos Sales faz parte da rede pública do Estado do Amazonas. A unidade oferece assistência de urgência e emergência nas especialidades de cirurgia geral e clínica médica adulto/pediatria, ambulatório de especialidades, odontologia, e apoio diagnóstico e terapêutico. Todo atendimento é voltado ao SUS, assegurando assistência universal e gratuita, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia. A UPA está situada à Avenida Dona Otília, Tarumã, 69.021-005, Manaus - AM, **b) Contrato de Gestão:** A Unidade de Pronto Atendimento 24 horas é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), desde 1º de abril de 2019, por meio de contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, vigente até 30/09/2023 conforme 10º Termo Aditivo. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica.

É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Decreto Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estadual n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Em 20 de outubro de 2022, obteve renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, com validade pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, pela portaria nº 764 emitida pelo Ministério da Saúde. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187/2021. **c) Déficit do exercício de 2022** Em 2022, a UPA arcou com maior volume de serviços em especialidades e despesas administrativas, assim como, com o repasse de atualização de seus fornecedores sobre os produtos e serviços de consumo geral. Em contra partida, os recursos provenientes do contrato de gestão conjunto entre UPA Campos Sales e Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, reconhecidos como receitas da UPA, não foram suficientes para cobrir os custos e despesas administrativas do exercício. Desta forma, em 31 de dezembro de 2022, a UPA apresentou déficit de R$ 2.182.804 e, consequentente, impactou em um patrimônio líquido negativo na ordem de R$ 1.538.072. A Administração busca a readequação dos montantes de receitas a serem reconhecidos pela UPA frente a meta de reequilibrar os fluxos de caixa conjunto com o Hospital para o próximo exercício e entende que a Unidade não possui riscos de continuidade, uma vez que está suportada pela gestão conjunta que apresenta superávit consolidado.

2. APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS 2.1. Declaração de conformidade As demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a Lei 12.101/2009 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. As demonstrações contábeis foram aprovadas, pela Administração, em 27 de março de 2023. **2.2. Base de mensuração e apresentação** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **2.3. Moeda funcional e de apresentação** Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade. **2.4. Principais práticas contábeis a) Caixa e equivalente de caixa:** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor. **b) Estoques:** São demonstrados ao custo médio de aquisição, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis:** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **d) Julgamentos e estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. Provisões para riscos judiciais: A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. Ajuste para perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **e) Apuração do Superávit/Déficit:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **f) Reconhecimento de receitas:** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **g) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **h) Ajuste ao valor presente de ativos e passivos:** Nas demonstrações contábeis de 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **i) Patrimônio líquido:** Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil. **j) Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

	Patrimônio Social	Déficit acumul.	Total
Em 31 de dez. de 2020	**3.059.681**	**2.380.173**	**5.439.854**
Incorpor. ao Patrim. Social	2.380.173	(2.380.173)	-
Ajustes patrimoniais	(1.105.804)	-	(1.105.804)
Déficit do exercício	-	(3.926.764)	(3.926.764)
Em 31 de dez. de 2021	**4.334.050**	**(3.926.764)**	**407.286**
Incorp. ao Patrim. Social	(3.926.764)	3.926.764	-
Ajustes patrimoniais	237.446	-	237.446
Déficit do exercício	-	(2.182.804)	(2.182.804)
Em 31 de dez. de 2022	**644.732**	**(2.182.804)**	**(1.538.072)**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

	2022	2021
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Superávit do exercício / período	(2.182.804)	(3.926.764)
Depreciação/amortizações	13.116	12.339
Superávit ajustado	**(2.169.688)**	**(3.914.425)**
Variaç. no circ. das contas de ativo e pas.	**(2.449.548)**	**2.090.794**
Redução / (Aumento) dos créditos – circulante	(5.965.663)	(340.754)
(Aumento) de estoques	(1.080.595)	(68.915)
Aumento / redução das despesas exercício seguinte	-	-
(Redução) / aumento de fornecedores	1.668.735	1.056.607
Aumento de obrigações trabalhistas	203.993	219.397
Aumento de obrigações sociais	42.074	42.622
(Redução) / aumento de obrigações tributárias	(25.341)	(23.920)
Aumento de outras obrigações	2.469.803	2.311.560
Aumento / redução das obrigações - não circulante	-	-
Ajustes patrimoniais	237.446	(1.105.804)
Caixa líquido proven. das ativ. operacionais	**(4.619.238)**	**(1.823.631)**
Atividades de investimentos	**(5.864)**	**-**
Aquisição de imobilizado	(5.864)	-
Atividades de financiamento	**4.072.641**	**2.161.161**
Partes relacionadas	4.072.641	2.161.161
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(552.460)**	**337.530**
Variação em caixa e equivalentes de caixa		
Saldo existente no início do exercício / período	564.298	226.768
Saldo existente no final do exercício / período	11.839	564.298
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(552.460)**	**337.530**

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
Caixa	491	1.169
Aplicações em CDB – custeio	11.349	563.129
	11.839	**564.298**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. Os recursos obtidos para gestão da UPA são administrados pela mesma gestão do Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz, por força do mesmo contrato de gestão, portanto são transacionados entre ambas, de acordo com o fluxo financeiro estipulado para a manutenção das atividades. A Administração entende que os recursos, para atender o fluxo financeiro da UPA, são suficientes para cumprimento de suas obrigações.

4. CONTAS RECEBER O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão, 001/2019/SES-AM, com a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, vigente até 30/09/2023 conforme 10º Termo Aditivo.

	2022	2021
Contrato de gestão - Parcela de Dezembro	2.638.639	1.916.008
Contrato de gestão - Parcelas de meses anteriores (i)	5.277.278	-
	7.915.917	**1.916.008**

(i) Em 31 de dezembro de 2022, a Entidade possuía R$ 5.277.278 em recursos pendentes a receber de meses anteriores junto a SES/AM. Estes recursos foram recebidos em fevereiro de 2023.

5. ESTOQUES

	2022	2021
Drogas e medicamentos	422.068	204.964
Dietas enterais e parenterais	102.922	30.702
Fios cirúrgicos	14.800	13.268
Materiais de uso do paciente	241.511	228.417
Materiais de laboratório	16.597	22.500
Demais materiais	229.898	68.686
Total de estoques adquiridos	1.027.796	568.537
Estoques cedidos pela SES/AM (i)	621.336	-
Total de estoques de terceiros	621.336	-
	1.649.132	**568.537**

(i)Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pela UPA. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, conforme descrito na nota explicativa 10. Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

6. IMOBILIZADO Imobilizado do contrato de Gestão e com recursos próprios/investimento:

Máquinas e Equipamentos	**10%**	**Total**
31 de dezembro de 2020	**113.576**	**113.576**
Aquisição	-	-
Depreciação	(12.339)	(12.339)
31 de dezembro de 2021	**101.237**	**101.237**
Aquisição	5.864	5.864

Continua...

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Continuação...

Depreciação	(13.117)	(13.117)
31 de dezembro de 2022	**93.984**	**93.984**

7. FORNECEDORES

	2022	2021
Materiais e medicamentos	781.037	533.659
Serviços médicos	3.189.465	2.169.606
Serviços	608.748	406.778
Diversos	310.055	110.527
	4.889.305	**3.220.570**

8. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2022	2021
Obrigações com pessoal	471.868	386.767
Provisão de férias	736.354	626.210
Provisão FGTS s/férias	58.844	50.096
	1.267.066	**1.063.073**

9. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2022	2021
INSS a recolher	53.803	47.708
FGTS a recolher	77.559	65.175
IRRF s/ folha a recolher	56.076	41.872
Contribuição Sindical a recolher	48	32
Assistência Médica a Pagar	17.102	7.727
	204.588	**162.514**

10. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2022	2021
Empréstimo Consignado	30.025	26.511
Empréstimos Materiais SES-AM (i)	2.527.600	2.296.910
	2.557.625	**2.323.421**

(i)Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pela UPA. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, sendo classificados em passivo circulante, em virtude da expectativa da Administração de que seja realizado durante o exercício de 2023.

11. PARTES RELACIONADAS O contrato de gestão nº 001/2019-SES/AM, compreende a Administração do Complexo Hospitalar, considerando o Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz e a UPA 24 horas - Campos Sales. Os recursos obtidos para gestão destas unidades são transacionados entre ambas, de acordo com o fluxo financeiro estipulado para a manutenção das atividades. Em 2022, a UPA 24 horas - Campos Sales transacionou R$ 2.235.599 (R$4.021.641 em 2021) com o Hospital. Para efeito de controle dos recursos de gestão, são elaboradas informações financeiras para prestação de contas ao Ente Público de forma consolidada entre UPA e Hospital, onde os saldos das transações entre partes relacionadas são eliminados. As despesas administrativas compartilhadas com a matriz viabilizam-se para uma adequada execução do contrato de gestão, no encerramento deste exercício social de 2022 findou-se em R$70.000 (R$ 19.000 em 2021).

12. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas. A Administração julga não ser necessário a provisão para demandas judiciais. Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

	Possível	
	2022	2021
Trabalhista	110.000	110.000
	110.000	**110.000**

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO O Patrimônio Social é acrescido de excedentes de receitas sobre despesas (superávit) ou deduzidos por insuficiências (déficit), dos resultados obtidos nas atividades de gestão. No ano de 2022, foram realizados processos de reconciliação e reclassificação de saldos patrimoniais e baixa de provisões de obrigações trabalhistas relativas ao exercício de 2021.

14. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2022	2021
Água e esgoto	(2.925)	(3.560)
Manutenção e conservação	(17.201)	(27.173)
Serviços de gestão	(381.000)	(147.000)
Outros	(809.730)	(386.297)
	(1.210.856)	**(564.030)**

15. RENÚNCIA FISCAL A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN. Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade deve ser evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2022	2021
Cota patronal	1.595.674	1.510.217
Terceiros	169.869	437.963
RAT/SAT	159.568	151.022
Total INSS	**1.925.111**	**2.099.202**
COFINS	766.522	644.177
Total COFINS	**766.522**	**644.177**
TOTAL	**2.691.633**	**2.743.379**

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2022	2021
Aplicações financeiras	11.348	563.129
Contas a receber	7.915.917	1.916.008
Total ativos financeiros	**7.927.266**	**2.479.137**
Fornecedores	4.889.305	3.220.570
Total passivos financeiros	**4.889.305**	**3.220.570**

17. GESTÃO DE RISCOS A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros. Risco de crédito Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento. Risco de liquidez As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações tais como recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. Manaus/AM, 27 de março de 2023.

Cinthia Rodrigues de Souza
Diretora Executiva - CPF: 946.501.79-49
Joseph Marcelo Feitosa Gomes
Contador - CRC AM - 013291/O

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À Diretoria do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH Unidade de Pronto Atendimento – Campos Sales Manaus - AM **Opinião** Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Unidade de Pronto Atendimento 24h – Campos Sales, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do déficit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Unidade de Pronto Atendimento 24h – Campos Sales, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria** Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• **Provisões para riscos e passivos contingentes** Conforme nota explicativa nº 12, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerado como foco de análises em nossa auditoria. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração. Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis. **Ênfases:** Nossa opinião não está ressalvada em função do seguinte assuntos (i) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes. ii) Chamamos a atenção sobre o descrito na nota explicativa 1(c), em que a Administração apresenta os fatores de elevação de custos da operação de gestão da Unidade que contribuiram substancialmente para o déficit de R$ 2.182.804 apurado no exercício e considera como determinantes para o reequilíbrio dos fluxos de caixa futuro a redistribuição das receitas do contrato de gestão conjunto entre UPA Campos Sales e e Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz.

Em 31 de dezembro de 2022, a UPA apresentava patrimônio líquido negativo na ordem de R$ 1.538.072. A Administração considera que não há existência de incerteza relevante sobre a capacidade de continuidade operacional da Unidade, uma vez que as atividades e recursos do contrato de gestão 001/2019/SES/AM são consolidados entre UPA e Hospital. **Outros assuntos:** Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 25 de março de 2022, sem modificações. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de março de 2023.
PLANNERS AUDITORES INDEPENDENTES
CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2
Heitor Piovam - Contador CRC 1SP 331.721/O-0

Protocolo 128455

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DELPHINA RINALDI ABDEL AZIZ (CNPJ 23.453.830/0022-02)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 EM REAIS (R$)

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	NOTA	2022	2021
CIRCULANTE		**86.351.886**	**41.277.669**
Caixa e equiv. de caixa	3	15.331.107	9.077.589
Contas a receber	4	57.667.064	22.231.631
Estoques	5	12.914.676	8.807.000
Adto funcionários		377.314	342.817
Outros créditos		61.725	818.632
Depósito Judicial		-	-
NÃO CIRCULANTE		**4.846.945**	**28.811**
Contas a receber	4	1.815.174	
Adto a fornecedor		740.730	
Partes relacionadas	12	2.235.599	
Imobilizado	6	53.847	26.064
Intangível	7	1.595	2.747
TOTAL DO ATIVO		**91.198.831**	**41.306.480**

PASSIVO	NOTA	2022	2021
CIRCULANTE		**48.721.415**	**34.737.182**
Fornecedores	8	29.357.240	18.232.530
Obrigações trabalhistas	9	11.007.009	9.501.517
Obrigações sociais	10	2.115.475	1.697.896
Obrigações fiscais		465.006	634.084
Outras contas a pagar	11	5.378.341	4.473.935
Partes relacionadas	12	398.344	197.220
NÃO CIRCULANTE		**-**	**4.021.641**
Partes relacionadas	12	-	4.021.641
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**14**	**42.477.416**	**2.547.657**
Patrimônio Social		4.848.942	1.741.680
Superávit Acumulado		37.628.474	805.977
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**91.198.831**	**41.306.480**

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT

	NOTA	2022	2021
RECEITAS			
OPERACIONAIS		**255.262.740**	**228.056.540**
Serviços prestados pacientes SUS		255.262.740	228.056.540
CUSTOS		**(196.890.513)**	**(209.041.784)**
Pessoal e encargos		(65.069.279)	(62.596.905)
Serviços de terceiros		(91.502.616)	(74.751.352)
Materiais e medicamentos		(40.318.618)	(71.693.526)
DESPESAS		**(21.448.211)**	**(17.262.823)**
Pessoal e encargos		(16.267.320)	(15.649.226)
Despesas gerais e administrativas	15	(5.497.621)	(2.235.943)
Depreciação/ amortização		(10.213)	(5.123)
Impostos, taxas e contribuições		(19.920)	(30.800)
Outras receitas e despesas operacionais		346.863	658.269
FINANCEIRAS LÍQUIDAS		**704.457**	**(945.957)**
Receitas financeiras		1.560.516	212.475
Despesas financeiras		(856.059)	(1.158.432)
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO		**37.628.474**	**805.977**

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL

	NOTA	Patrimônio Social	Superávit acumulado	Total
Em 31 de dez. de 2020		**666.671**	**2.508.592**	**3.175.263**
Incorpor. ao Patrim. Social		2.508.592	(2.508.592)	-
Ajustes patrimoniais		(1.433.583)		(1.433.583)
Déficit/Superávit do período			805.977	805.977
Em 31 de dez. de 2021		**1.741.680**	**805.977**	**2.547.657**
Incorp. ao Patrim. Social		805.977	(805.977)	-
Ajustes patrimoniais	**14**	2.301.285		2.301.285
Déficit/Superávit do período			37.628.474	37.628.474
Em 31 de dez. de 2022		**4.848.942**	**37.628.474**	**42.477.416**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO

	2022	2021
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Superávit do exercício / período	37.628.473	805.977
Depreciação/amortizações	10.213	5.123
Superávit ajustado	**37.638.686**	**811.100**
(Aumento) / Redução em Ativos	**(27.527.809)**	**(14.088.313)**
Créditos - circulantes e não circulante	(39.504.526)	(22.059.167)
Estoque	(4.107.676)	(2.061.363)
Aumento / (Redução) em ativos		
Fornecedores	11.124.710	2.464.995
Obrigações Trabalhistas	1.505.492	2.183.086
Obrigações Sociais	417.579	320.156
Obrigações Tributárias	(169.078)	(99.902)
Outras Obrigações	904.407	6.597.038
Ajustes patrimoniais	2.301.284	(1.433.156)
Cx líq. prov. das (aplic nas) ativ. operac.	**10.110.878**	**(13.277.213)**
Atividades de investimentos	**(36.843)**	**-**
Aquisição de imobilizado	(36.843)	-
Atividades de financiamento	**(3.820.517)**	**(4.206.390)**
Partes relacionadas	(3.820.517)	(4.206.390)
Aum./ (red.) no caixa e equiv. de caixa	**6.253.519**	**(17.483.603)**
Variação em caixa e equivalentes de caixa		
Saldo existente no início do exercício	9.077.589	26.561.192
Saldo existente no final do exercício	15.331.107	9.077.589
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	**6.253.519**	**(17.483.603)**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL: a) Objetivos Sociais: O Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz é uma unidade clínica e de referência cirúrgica da rede estadual de saúde, realizando serviços de média e alta complexidade, com suporte diagnóstico e terapêutico, a partir do fluxo organizado de referência e contra-referência abrangendo desde a atenção básica, todo atendimento voltado ao SUS. Em outubro de 2022 o hospital passou a implantar os serviços de transplantes renal, com atenção a demandas de intercorrências pré-transplante e pós-transplantes, outra referência também foi o implante coclear, encerrando 2022 com o total de 352 leitos. Localizado na Avenida Torquato Tapajós, 9250, Colônia Terra Nova, 69.093-415, Manaus – AM. **b) Contrato de Gestão:** O Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz é administrado pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH (CNPJ 23.453.830/0001-70), desde 1º de abril de 2019, por meio de contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, celebrando o 10° Termo Aditivo com validade até 30/09/2023. Em 2022, o Hospital foi requerido, pelo Ente Público, a prestar serviço desde a atenção básica, serviço especializado e unidades de urgência e emergência no Estado do Amazonas, havendo complemento do atual contrato de gestão, onde foi acrescido ao valor do repasse mensal, recursos para suprir custos mais altos para aquisição de materiais e medicamentos, dada a condição de maior necessidade Hospitalar no País. O INDSH é uma Entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e filantrópica. É reconhecida como Entidade de utilidade pública por:

Âmbito	Legislação	Publicação
Federal	Dec. Federal nº 50.517/61	DOU de 23/12/1970
Estadual	Lei Estad. n° 5.341/1969	DOE de 19/11/1969
Municipal	Lei Municipal nº 416	DOM de 16/08/1967

Em 20 de outubro de 2022, obteve renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde - CEBAS, com validade pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023, pela portaria nº 764 emitida pelo Ministério da Saúde. O Instituto encontra-se adimplente com as orientações e exigências da Lei Complementar Nº 187/2021. **2. APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: 2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis da Entidade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis oriundas da legislação societária brasileira aplicável às entidades sem fins lucrativos, ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucro, aprovada pela Resolução CFC 1.409/12 de 21 de setembro de 2012 e revisada em 21 de agosto de 2015, bem como a Lei 12.101/2009 e as demais alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09. As demonstrações contábeis foram aprovadas, pela Administração, em 24 de março de 2023. **2.2. Base de mensuração e apresentação:** As informações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **2.3. Moeda funcional e de apresentação:** Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Entidade. **2.4. Principais práticas contábeis: a) Caixa e equivalente de caixa:** São representadas por disponibilidades, depósitos bancários, fundos em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido de rendimentos auferidos até a data dos balanços que não supera o valor de mercado, com alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e são resgatáveis em até 90 dias sem perda do valor. **b) Estoques:** São demonstrados ao custo médio das compras, inferiores aos valores de realização. Os estoques obsoletos ou "vencidos" são baixados ou substituídos, quando identificados. **c) Ativo imobilizado:** Os imobilizados de gestão pública são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear. Em se tratando de bens de gestão pública, é contabilizada em contrapartida na receita diferida para amortizar o valor do custo do ativo. A Administração não realiza a avaliação da vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis, uma vez que considera as cláusulas de devolução dos ativos administrados ao Ente Público, como determinantes para a aplicação de taxas lineares que se aproximam da vida útil econômica esperada. **d) Ativo intangível:** Os intangíveis tanto da gestão pública quanto própria, reflete os custos com direitos de uso de software. **e) Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis**: A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando essas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. **f) Julgamentos e estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis da Entidade requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em exercícios futuros. Provisões para riscos judiciais: A Entidade reconhece, quando identificada, a provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta as alterações nas circunstâncias. Ajuste para perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa: É constituída, quando aplicável, em montante suficiente para cobrir perdas prováveis na realização das contas a receber. Para determinar a suficiência do ajuste sobre as contas a receber, são avaliados o montante e as características de cada um dos créditos, considerando a probabilidade de realização. Quando há ocorrência de significativos atrasos na realização dos créditos e, pela consideração que a probabilidade de recebimento diminui, é registrada perda estimada nas demonstrações contábeis em montante suficiente para cobrir a perda provável. **g) Apuração do Superávit/Déficit:** O resultado das operações é apurado pelo regime de competência, exceto quanto às receitas de doações e contribuições, reconhecidas quando efetivamente recebidas. **h) Reconhecimento de receitas:** As receitas com contrato de gestão são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com os requisitos da aplicação do CPC 47. Não foram identificadas mudanças significativas de práticas contábeis de reconhecimento de receitas com contratos de gestão pública. **i) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os valores do ativo circulante e realizável a longo prazo são demonstrados pelo seu valor de realização e atualizados até a data do balanço, quando aplicável. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **j) Ajuste ao valor presente de ativos e passivos:** Nas demonstrações contábeis de 2022 não transacionou operação de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualificassem a serem ajustadas, sendo que o efeito deste procedimento é avaliado periodicamente pela entidade. **l) Patrimônio líquido:** Composto pelo superávit/déficit obtido ao longo do período de existência da entidade, que não tem Capital Social, devido a sua natureza jurídica de entidade sem finalidade de lucro, conforme prevê o art. 44 e seguintes do Código Civil **m) Demonstrações dos fluxos de caixa**: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
Caixa	856	822
Banco conta movimento	-	-
Aplicações em CDB – custeio	15.330.251	9.076.767
	15.331.107	**9.077.589**

As aplicações em Certificados de Depósito Bancário foram feitas em instituições de primeira linha no Brasil, com remuneração baseada nas taxas do Certificado de Depósito Interbancário-CDI e não possuem vencimento predeterminado, podendo ser resgatadas a qualquer momento pela Entidade, garantindo liquidez imediata. Os rendimentos estão atualizados pelo valor incorrido até a data do balanço. A Administração entende que o montante de Caixa e equivalentes de Caixa é suficiente para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

4. CONTAS RECEBER: O montante refere-se a contas a receber de contrato de gestão, 001/2019/SES-AM, com a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas, celebrando o 10° Termo Aditivo com validade até 30/09/2023.

	2022	2021
Contrato de gestão - Parcela de Dezembro	23.776.484	20.416.457
Contrato de gestão - Parcelas de meses anteriores (i)	33.890.580	1.815.174
Total Curto prazo	**57.667.064**	**22.231.631**
Contrato de gestão - Parcelas de meses anteriores (ii)	1.815.174	
Total Longo Prazo	**1.815.174**	**-**

(i) Em 31 de dezembro de 2022, a Entidade possuía R$ 33.890.580 em recursos pendentes a receber de meses anteriores junto a SES/AM, sendo verbas adicionais para realização de atividades de transplantes. Estes recursos foram recebidos em fevereiro de 2023. (ii) O saldo de contas a receber não circulante refere-se a valores de períodos anteriores, em discussão para recebimento junto à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas. O saldo é considerado recebível pela Administração, portanto não são consideradas provisões para perdas.

5. ESTOQUES

	2022	2021
Drogas e medicamentos	2.229.048	1.932.877
Dietas enterais e parenterais	403.838	125.287
Fios cirúrgicos	86.445	70.553
Materiais de uso do paciente	2.735.947	1.374.716
Materiais de laboratório	1.044.179	1.211.357
Demais materiais	3.905.972	4.092.210
	10.405.430	**8.807.000**
Est. cedidos pela SES/AM (i)	2.509.246	
	2.509.246	
Total de estoques	**12.914.676**	**8.807.000**

(i) Refere-se aos materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, conforme descrito na nota explicativa 11. Não há itens considerados obsoletos, ou de baixa rotatividade que justifique constituição de provisão para perdas.

6. IMOBILIZADO

	Ap. Med e Cirurg.	Equip. Inform.	Máqs e Equip.	Total
	10%	20%	10%	
31 de dez. de 2020	**2.197**	**2.608**	**25.561**	**30.366**
Ajuste	(20)	(59)	(252)	(331)
Depreciação	(235)	(713)	(3.023)	(3.971)
31 de dez. de 2021	**1.942**	**1.836**	**22.286**	**26.064**
Aquisição		36.570	-	36.570
Ajuste	-	-	(7.156)	(7.156)
Depreciação	(235)	(5.402)	4.006	(1.631)
31 de dez. de 2022	**1.707**	**33.004**	**19.136**	**53.847**

>>> continua >>>

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

>>> continuação >>>

7. INTANGÍVEL

Softwares	20%	Total
31 de dez. de 2020	**3.995**	**3.995**
Ajuste	(96)	(96)
Depreciação	(1.152)	(1.152)
31 de dez.de 2021	**2.747**	**2.747**
Depreciação	(1.152)	(1.152)
31 de dez. 2022	**1.595**	**1.595**

8. FORNECEDORES

	2022	2021
Materiais e medicamentos	4.637.858	5.025.786
Serviços médicos	21.562.528	11.758.508
Serviços	1.999.608	867.797
Diversos	1.157.246	580.439
	29.357.240	**18.232.530**

9. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	2022	2021
Obrigações com pessoal	3.969.493	3.715.071
Provisão de férias	6.516.848	5.357.881
Provisão FGTS s/férias	520.668	428.565
	11.007.009	**9.501.517**

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2022	2021
INSS a recolher	461.118	411.303
FGTS a recolher	671.218	587.316
IRRF s/ folha a recolher	779.156	605.057
Contribuição Sindical a recolher	8.830	8.450
Assistência Médica a pagar	195.153	85.770
	2.115.475	**1.697.896**

11. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2022	2021
Empr. Materiais SES – AM (i)	5.128.071	4.323.497
Outras contas a pagar	250.270	150.438
	5.378.341	**4.473.935**

(i) Refere-se a materiais adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas e cedidos para utilização pelo Hospital. Estes valores serão descontados parcial ou integralmente de repasses futuros à Entidade, sendo classificados em passivo circulante, em virtude da expectativa da Administração de que seja realizado durante o exercício de 2023.

12. PARTES RELACIONADAS: O contrato de gestão nº 001/2019/SES-AM, compreende a Administração do Complexo Hospitalar, considerando o Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz e a UPA 24 horas - Campos Sales. Os recursos obtidos para gestão destas unidades são transacionados entre ambas, de acordo com o fluxo financeiro estipulado para a manutenção das atividades. Em 2022, o Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz transacionou R$ 2.235.599 (R$4.021.641 em 2021) com a UPA – Campos Sales. Para efeito de controle dos recursos de gestão, são elaboradas informações financeiras para prestação de contas ao Ente Público de forma consolidadas entre Hospital e UPA, onde os saldos das transações entre partes relacionadas são eliminados. As despesas administrativas compartilhadas com a matriz viabilizam-se para uma adequada execução do contrato de gestão, no encerramento deste exercício social de 2022 findou-se em R$ 398.344 (R$ 197.220 em 2021).

13. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS E DEPÓSITOS JUDICIAIS: A Entidade é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas. A Administração julga não ser necessário a provisão para demandas judiciais. Os processos classificados como de probabilidade de perda possível, pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos, não estão reconhecidos contabilmente e montam os seguintes valores:

	Possível	
	2022	2021
Trabalhista	2.051.125	110.000
	2.051.125	**110.000**

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O Patrimônio Social é acrescido de excedentes de receitas sobre despesas (superávit) ou deduzidos por insuficiências (déficit), dos resultados obtidos nas atividades de gestão. No ano de 2022, foram realizados processos de reconciliação e reclassificação de saldos patrimoniais e baixa por glosas da SES/AM e por obrigações trabalhistas, bem como ajustes de inventário relativas ao exercício de 2021, que totalizaram R$ 2.301.284. A Administração optou por não realizar a abertura dos saldos comparativos de 2021, considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

15. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2022	2021
Serviços de Gestão	(2.914.980)	(1.311.660)
Telefone	(191.989)	(327.901)
Água e esgoto	(860.316)	(121.802)
Manutenção e conservação	(18.004)	(7.996)
Viagens e hospedagens	(187.428)	(48.462)
Outros	(1.324.904)	(418.122)
	(5.497.621)	**(2.235.943)**

16. RENÚNCIA FISCAL: A Entidade aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil - CF e Código Tributário Nacional – CTN. Atendendo ao disposto no item 27 – (C) do ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, em que a renúncia fiscal relacionada com a atividade dever ser evidenciada nas demonstrações contábeis, como se a obrigação devida fosse, está sendo apresentado o quadro de impostos incidentes sobre as operações. O valor da isenção do recolhimento da Contribuição Patronal sobre a folha de pagamento e serviços prestados por contribuintes individuais, devido ao INSS e o valor da COFINS estão demonstrados, como se devidos fossem.

	2022	2021
Cota patronal	14.352.682	13.736.352
Terceiros	1.612.163	3.983.542
RAT/SAT	1.435.270	1.373.635
Autônomo		5.098
Total INSS	**17.400.115**	**19.098.627**
COFINS	7.657.882	6.885.086
Total COFINS	**7.657.882**	**6.885.086**
TOTAL	**25.057.998**	**25.983.713**

17. COBERTURA DE SEGUROS: Em 2022, a cobertura de seguros foi determinada e contratada em base técnica que a Administração estima suficiente para cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens e direitos.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS: A Entidade participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. Opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, recebimento de entes públicos e contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

	2022	2021
Aplic. em CDB – custeio	15.330.251	9.076.767
Contas a receber	59.482.238	19.945.825
Total ativos financeiros	**74.812.489**	**29.022.592**
Fornecedores	29.357.240	18.232.530
Total passivos financeiros	**29.357.240**	**18.232.530**

19. GESTÃO DE RISCOS: A Entidade possui exposição aos seguintes riscos advindos de instrumentos financeiros.Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do contrato de gestão. A Administração entende que o risco de crédito é monitorado de maneira adequada e frequente, uma vez que minimiza as possibilidades de ocorrências de descumprimento. Risco de liquidez: As principais fontes de liquidez da Entidade derivam do saldo de caixa e aplicações financeiras, do fluxo de caixa gerado por suas operações de recebimento de repasses. A Administração da Entidade entende que tais fontes são adequadas para atender seus usos de fundos, o que inclui, mas não se limita a capital de giro, pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. A abordagem na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre haja liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações quando do seu vencimento, em condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de imagem à Entidade. Risco de operacional : A Administração manteve seu planejamento de atividades ao longo de 2022, relativo à preparação de sua estrutura para atender maior demanda de pacientes, executando as atividades com resguardo necessário de seus profissionais, clientes e fornecedores. A Administração acredita que o Hospital não possui risco de continuidade operacional.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES: A Entidade recebeu, em fevereiro de 2023, o montante de R$ 33.890.580 relativos aos períodos de outubro e novembro de 2022.

Manaus/AM, 27 de março de 2023.
Cinthia Rodrigues de Souza - Diretora Executiva
CPF: 946.501.791-49
Joseph M. Feitosa Gomes - Contador - CRC – AM 013291/O

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

À Diretoria do **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH.** Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz. Manaus - AM

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do superávit, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, assim como das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH / Hospital e Pronto Socorro Delphina Rinaldi Abdel Aziz, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

• **Provisão ou baixa de créditos com liquidação duvidosa:** A estimativa de provisão para créditos de liquidação duvidosa e/ou reconhecimento da perda dos recebíveis com baixa perspectiva de recebimento envolve alto nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa ou baixa de recebíveis envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo, mas não se limitando, aos níveis de incerteza de recebimento. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) Análise das políticas de cobrança, renegociação e discussão junto ao ente público; (ii) entendimento sobre os controles gerenciais em validação aos descontos promovidos pelo ente público, bem como a avaliação do cumprimento de métricas contratuais e (iii) Análise sobre a perspectiva da Administração acerca do recebimento dos valores contratuais. Concluímos pela razoabilidade dos critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação e classificação de parte do contas a receber junto a SUSAM como não circulante, os quais foram baseados na expectativa de êxito em negociação com o ente público.

• **Provisões para riscos e passivos contingentes:** Conforme nota explicativa nº 13, provisão para contingências e depósitos judiciais, a Entidade possui processos, questionamentos ou assuntos relevantes acerca de questões cíveis e trabalhistas, cujos desfechos não estão totalmente sob seu controle. Considerando a complexidade do ambiente judiciário e a necessidade de julgamento crítico em relação a probabilidade de perda nestes processos, eventuais mudanças de prognóstico e/ou julgamento podem trazer impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Sendo assim, a avaliação, mensuração e divulgação destas contingências foi considerada como foco de análises em nossa auditoria. Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria: Nossos procedimentos de auditoria para endereçamento dos riscos de provisão para contingências incluíram, entre outros: (i) envio de correspondência independente para os assessores jurídicos responsáveis pelos processos da Entidade; (ii) avaliação de controles internos, histórico da natureza dos processos e desfechos; (iii) Discussões com a Administração e seus assessores jurídicos sobre as premissas adotadas na definição dos prognósticos de perda dos processos representativos; (iv) obtenção de opinião legal dos assessores jurídicos, acerca de assuntos de alta exposição da Entidade; e (v) verificação da consistência das informações de resposta de assessores jurídicos com as informações e controles da Administração. Com base nos procedimentos aplicados, entendemos que os controles internos mantidos, bem como as estimativas utilizadas pela Administração, proporcionam uma base razoável e consistente com as suas conclusões, refletidas nas demonstrações contábeis. **Ênfases:** Nossa opinião não está ressalvada em função do seguinte assunto: i) Conforme descrito na nota explicativa 2.4(c), chamamos a atenção ao fato de que o imobilizado utilizado nas operações da Entidade, será integralmente revertido ao poder concedente (Estado do Amazonas), quando do término do contrato de gestão. Desta forma a Administração da Entidade não adota as determinações do Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC nº 27 - Ativo Imobilizado, não procedendo com a revisão da vida útil dos bens que compõem o ativo imobilizado, aplicando as taxas usuais, aceitas fiscalmente, para determinação da depreciação e amortização dos itens imobilizados e intangíveis. ii) Conforme descrito na nota explicativa 14, a Administração reconheceu ajustes no diretamente no patrimônio líquido, no montante de R$ 2.301.284, relativos a baixas por glosas do contrato de gestão, inventário de estoques e despesas trabalhistas. A Administração optou por não realizar a abertura dos saldos comparativos de 2021, em considerando custo e benefício das divulgações, em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. iii) A Entidade mantém transações relevantes com partes relacionadas, sendo os Hospitais sob gestão comum. Tais operações poderiam trazer efeitos diferentes no balanço patrimonial e resultado da Entidade, caso fossem realizadas com outras partes.

Outros assuntos: Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentados para fins de comparação, foram auditados por nós e emitimos relatório de auditoria, em 25 de março de 2022, sem modificações. **Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. R**esponsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

>>> continua >>>

>>> continuação >>>

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. **São Paulo, 27 de março de 2023. Planners Auditores Independentes - CRC.SP. Nº. 2SP 14.712/O-2. Heitor Piovam - Contador CRC 1SP 331.721/O-0**

Protocolo 128458

